ANNO LIII NUMERO 11[illegible] — SABBADO 19 DE MAIO DE 1877

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 24$000
Cada numero avulso $320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS

POLITICOS

PARIS, 17 de maio.

O marechal de Mac-Mahon, presidente da republica, acceitou a demissão do gabinete, e convidou o duque de Broglie para organisar um novo ministerio, que ficou assim constituido:

Justiça e presidente do conselho, duque de Broglie, senador.
Interior, de Fourtou, deputado.
Marinha e Colonias (interinamente), duque de Broglie, senador.
Finanças, Caillaux, senador.
Instrucção publica e cultos, Brunett, senador.
Obras publicas, Paris, senador.
Commercio, visconde de Meaux, senador.

O duque Décazes e o general Berthaut conservam suas pastas, este a da guerra, e aquelle a dos negocios estrangeiros.

VIENNA, 17 de maio.

Segundo noticias, que aqui acabam de chegar, os turcos occupam a cidade de Soukhoum-Kalé, na Russia-caucasia.

PARIS, 17 de maio.

Crise e grande agitação tem reinado por aqui, em virtude dos ultimos acontecimentos politicos.

Os jornaes tem se occupado largamente das questões do dia, e são todos unanimes em preverem a dissolução das camaras.

CONSTANTINOPLA, 17 de maio.

As tropas turcas acham-se de posse de Soukhoum-Kalé, na Russia aziatica, e estão armando a Circassia.

LONDRES, 18 de maio.

A Russia nega positivamente a occupação de Soukhoum-Kalé pelas forças turcas.

COMMERCIAES

LONDRES, 17 de maio.

Fundos brasileiros de 5 %, emprestimo de 1875, a 88 1/2.
Mercado de assucar calmo, e os preços sustentados sem mudança.

LIVERPOOL, 17 de maio.

Mercado de algodão com vendas regulares, e os preços bem sustentados; venderam-se hoje 10,000 fardos de diversas procedencias ; o FAIR **de Pernambuco a 6 1/8, e o dito de Santos a 6 1/16 d. por libra.**
Mercado de assucar com vendas regulares, e os preços sustentados.

HAVRE, 17 de maio.

Couros seccos salgados de Pernambuco, de 80 a 82 francos pelos 50 kilogrs.

MARSELHA, 17 de maio.

Assucar de Pernambuco a 31 francos e 50 centimos pelos 50 kilogrs.

NOVA YORK, 17 de maio.

Cambio sobre Londres 4—87 1/2.
Preço do ouro 107.
Mercado de café calmo, e os preços sustentados.

Agencia de Pernambuco, 18 de maio de 1877.

O DIRECTOR, TH. GOMES.

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE ABRIL DE 1877

Acto :

— O presidente da provincia, de conformidade com o art. 4º do regulamento de 12 de fevereiro de 1872, resolve nomear o bacharel Antonio Annes Jacome Pires, official de gabinete da presidencia.—Communicou-se ao thesouro provincial.

Officios :

— Ao commandante das armas.—Recebi o officio de 27 de março, com o qual V. Exc. submetteu á consideração desta presidencia o que lhe dirigira o director interino do hospital militar, em igual data, representando que, tendo sido annunciado novamente o fornecimento de generos alimenticios para as dietas dos doentes e rações dos empregados do mesmo hospital, durante o trimestre de abril a junho, ainda uma vez concorreram somente os actuaes fornecedores Beltrão Oliveira & C., tendo sido despresada a sua proposta por serem os preços dos generos mais elevados que os da que foi aceita durante o ultimo trimestre. Em resposta declaro a V. Exc. que se os proponentes alludidos não quizerem continuar a fazer o fornecimento pelos preços do contrato anterior, deverá o almoxarife do hospital ser encarregado da acquisição dos generos precisos, sob a immediata fiscalisação do conselho de compras, e as respectivas contas pagas pelo modo indicado no parecer da thesouraria de fazenda, junto por cópia.—Incluso devolvo o predito officio e a proposta ao mesmo annexa.

— Ao mesmo.—Tendo nesta data approvado o contrato celebrado pelo conselho do hospital militar com os pharmaceuticos Ferreira Maia & C., para o fornecimento no trimestre de abril a junho, dos medicamentos e outros objectos de que a pharmacia do mesmo hospital tiver precisão para o aviamento dos receituarios ; assim o declaro a V. Exc., para os fins convenientes e em resposta ao seu officio n. 264, de 4 deste mez. — Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao commandante do presidio de Fernando.—Sciente dos motivos expostos em officio de 25 de janeiro, pelos quaes V. S. resolveu nomear Maria Idalina de Castro para exercer nesse presidio o cargo de professora de ensino primario do sexo feminino durante o impedimento da effectiva, declaro-lhe que approvo o seu acto. Entretanto previno a V. S. que a lei e respectivo regulamento da instrucção publica, nenhuma applicação tem ás escolas do presidio, em vista do disposto no art. 40 do regulamento annexo ao decreto n. 3,403, de 11 de fevereiro de 1865.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda. —Devendo seguir para a côrte o capitão do 14º batalhão de infantaria, addido ao 2º, João Evangelista Leal, o qual para esse fim obteve do ministerio da guerra um mez de licença, recommendo a V. S. que mande ajustar contas e passar guia de soccorrimento ao mesmo official. Faço constar a V. S. que o referido capitão e sua senhora embarcarão no vapor *Bahia* com pasagens á ré, por conta do ministerio da guerra, que serão descontadas pelo respectivo soldo.

— Ao mesmo.—Se estiver regular a inclusa conta em duplicata, mande V. S. pagar aos pharmaceuticos Ferreira Maia & C., conforme solicitou o Dr. inspector da saúde publica, em officio de 10 do corrente, 439$300, proveniente de uma ambulancia remettida ao academico de medicina Antonio Dias d'Arruda Falcão, com destino ao tratamento de indigentes accommettidos da febre amarella em Caruarú. —Communicou-se ao inspector da saúde publica.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, communico a V. S. que Vicente Ferreira Lima entrou em 2 do corrente no exercicio interino do cargo de promotor publico de Tacaratú.—Respondeu-se o officio do promotor interino.

— Ao do thesouro provincial.—De accordo com as informações constantes do officio dessa inspectoria, de 9 do corrente, n. 156, mande Vmc. restituir ao engenheiro em chefe das obras do prolongamento da estrada de ferro do Recife a S. Francisco, José Ewbank da Camara, 27$377, relativos ao imposto que pagou no consulado provincial pelos apparelhos de sondagem, remettidos da Europa com destino ás mesmas obras e considerados isentos de direitos pela ordem do thesouro n. 3, de 3 de janeiro. — Communicou-se ao referido engenheiro.

— Ao mesmo.—Devolvendo a Vmc. o certificado que veio annexo á sua informação de 26 de março, n. 135, cumpre-me dizer-lhe que autoriso o pagamento de 6:557$440, correspondente á ultima prestação das obras do 3º lanço da estrada de Goyanna a Pedras de Fogo, de que é arrematante o tenente-coronel Manoel Francisco de Souza Leão, ou em apolices de 7 %, com a devida compensação, na conformidade do art. 53 da lei do orçamento vigente, ou em dinheiro, emittindo-se para esse fim apolices daquella qualidade pelo preço do mercado ou que se achar, ficando á escolha dessethesouro o meio mais conveniente, segundo as circumstancias da occasião. Outrosim, declaro-lhe que do mesmo modo se deverá proceder quanto ao pagamento de 4:274$, em vista do art. 53 da lei n. 1,179, á que tem direito o mesmo contratante pelas prestações de responsabilidade das mesmas obras, para o que recommendo á repartição das obras publicas a expedição do necessario certificado.

— Ao director interino do arsenal de guerra. —Não tendo o conselho de economias licitas do 9º batalhão de infantaria dinheiro para levar a effeito a conducção de 91 volumes com fardamento vindo da côrte e recebidos nesse arsenal, conforme declara o commandante das armas, em officio n. 290, de hontem, autóriso Vmc. a mandar transportar desse arsenal para o quartel do Hospicio ditos volumes, fazendo a despeza necessaria com o alludido transporte. Nesta data recommendo ao referido brigadeiro para nomear uma commissão que, de conformidade com as ordens em vigor, tem de examinar os mencionados volumes.

— Ao engenheiro encarregado das obras militares.—Com officio de 10 do corrente mez Vmc. submetteu á consideração desta presidencia, a proposta apresentada por João Baptista da Silva Praxedes, obrigando-se a fazer o encanamento e collocar por 58$000 oito globos de illuminação nas varandas do predio onde actualmente se acha o quartel do commando das armas. Devolvendo dita proposta, declaro-lhe que approvo-a, por ser vantajosa aos interesses da fazenda. Quanto á segunda parte do referido officio em que Vmc. re[illegible]presenta que não appareceram concurrentes ao concerto orçado em 30$660, da porta de reserva da 5ª companhia do quartel do 9º batalhão de infantaria por ser insignificante, recommendo-lhe que mande fazer esse concerto sob sua administração. — Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao vigario da freguezia de Santo Antão. —Em resposta ao seu officio de 3 de março, declaro a Vmc. que o producto da loteria extrahida em beneficio das obras da matriz dessa freguezia e por V. Rvma. recebido, deve ser applicado ao pagamento das despezas feitas com taes obras.

— Ao presidente da junta parochial de alistamento da freguezia de Serinhaem.—Devendo já estar concluido o alistamento dessa parochia em vista do que determinei a Vmc. em 8 de fevereiro, recommendo-lhe que o envie quanto antes á respectiva junta revisora. Se, porém, ainda não estiver acabado, o que Vmc. me participará dando os motivos da demora na execução da ordem que expedi, cumpre-lhe envidar todos os meios para conclui-lo no prazo mais breve possivel, o que espero de seu zelo pelo serviço publico.

Portarias :

—O Sr. agente da companhia brasileira de navegação a vapor mande transportar á côrte, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Bahia*, o capitão do 14º batalhão de infantaria João Evangelista Leal e bem assim sua mulher. — Communicou-se ao commandante das armas.

— O Sr. agente da companhia brasileira de navegação a vapor, monde transportar á côrte, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Bahia*, o soldado do 2º batalhão de infantaria Manoel Joaquim Palmeira, comprehendido na disposição do aviso circular daquelle ministerio de 5 de outubro de 1875.—Communicou-se ao commandante das armas.

— O Sr. agente da companhia brasileira de navegação a vapor, mande dar transporte á côrte, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Bahia*, ao soldado do 2º batalhão de infantaria José Antonio Ferreira Coelho, o qual tendo sido excuso de serviço por incapacidade physica, recolhe-se áquella côrte.— Communicou-se ao commandante das armas.

— O Sr. gerente da companhia brasileira de navegação a vapor mande dar transporte ao presidio de Fernando, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Giquiá*, o soldado Sabino Vieira de Mello, que para alli segue, afim de substituir no destacamento o de nome Amaro José dos Santos que tem de ser excuso, e bem assim a Manoel Ignacio de Lima, que vai cumprir a pena de um anno de prisão a que está condemnado.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios :

— Ao inspector do thesouro provincial.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, declaro a V. S., para os fins convenientes, que por despacho de hoje, negou-se provimento ao recurso que interpoz Targino Candido das Neves, da decisão da junta desse thesouro, que confirmou a do consulado provincial, relativa é cobrança do imposto do § 8º art. 18 da lei do orçamento vigente pela porção de fumo a que se refere o parecer dessa inspectoria de 28 de março, n. 141.

— Ao commissario de policia do Bonito.— De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de V. S., de 6 do corrente, communicando que em 28 de março, prestaram juramento e entraram em exercicio das respectivas funcções Francisco Leão da Silveira, nomeado sargento para essa guarda, e Antonio de Gouvêa Macambira, como praça em substituição da que falleceu.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 17 DE MAIO DE 1877

Professor Antonio Jovino da Fonceca.—Informe o Sr. inspector geral da instrucção publica.

Ernasto & Leopoldo.—Satisfaçam a exigencia do despacho a que se referem.

Tenente Francisco Pereira do Lago.—Certifique o que constar.

Bacharel Joaquim Francisco de Barros Barreto.—Como requer.

José Ferreira de Oliveira.—Indeferido.

Roberto José Pereira.—Não póde ter lugar o que requer o supplicante.

Dr. Theogenes Dario de Cantalice.—Submetta-se o pedido á consideração do governo imperial.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 18 de maio de 1877.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

Commando das armas

QUARTEL GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO, EM 18 DE MAIO DE 1877.

Ordem do dia n. 1012

O brigadeiro commandante das armas, mediante as disposições da imperial provisão de 11 de janeiro de 1853, contratou nesta data para servir na banda de musica do 2º batalhão de infantaria, por tempo de tres annos, na qualidade de musico de 2ª classe, percebendo além dos vencimentos estabelecidos por lei, o premio de 250$, o musico Antonio Francisco de Lyra, que em inspecção de saúde foi julgado apto de continuar no serviço do exercito, do qual teve baixa por acabamento de tempo.

[Assignado]—*Manoel da Cunha Wanderley Lins.*

Conforme—O major *José Bonifacio dos Santos Mergulhão*, ajudante de ordens encarregado do detalhe.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 19 DE MAIO

Crise politica na França

Um telegramma da Agencia Havas, hontem publicado, annunciou-nos que, em 15 do corrente, o ministerio francez, presidido pelo publicista o Sr. Julio Simon, apresentára o seu pedido de demissão ao marechal Mac-Mahon, em consequencia de desintelligencia politica sobrevinda entre elle e o presidente da Republica Franceza, que censurou ao chefe do gabinete a propensão d'este para as idéas da esquerda da camara.

Outro telegramma, datado de Paris, em 17, e publicado na rubrica propria, confirma aquella noticia, e dá a organisação do gabinete que substituio o do Sr. Julio Simon, gabinete que foi constituido sob a direcção do Duque Broglie, que assumio a presidencia do conselho, ficou com a pasta politica por excellencia, a pasta do interior, e interinamente com a da marinha e colonias.

Completando-se assim, os dous telegrammas indicam uma completa inversão, uma crise na politica franceza, crise tanto mais séria, quanto, não podendo governar com o actual parlamento, em cuja camara baixa domina o elemento republicano avançado, o novo gabinete terá de recorrer á uma dissolução de camaras, pondo dest'arte em alarma o paiz e quiçá em ebulição a idéa de uma mudança radical na fórma de governo.

Não se póde, com effeito, deprehender outra cousa da mudança do gabinete, nem é licito tirar outras illações da chamada do Sr. de Broglie para organisar ministerio.

Sectario da idéa monarchica, porque sempre tem pugnado, o Sr. de Broglie, posto que acobertando-se ás vezes com o manto da republica, nunca deixou de esforçar-se pela realisação d'aquella idéa.

Tendo sido a alma da coalisão que, em 24 de maio de 1873, derrubou o Sr. Thiers e o seu governo, acoimado de mantenedor da idéa republicana, o Sr. de Broglie foi naturalmente o organisador do primeiro gabinete que teve a França, sob a presidencia do marechal Mac-Mahon.

Então, como antes, a sua politica não se afastou jamais do terreno em que sempre estivera, e foi graças á ella que a França vio illudido o seu magno assumpto politico, pela resolução da assembléa constituinte, prorogando por sete annos os poderes do marechal Mac-Mahon.

Impossibilitado de estatuir desde logo a forma de governo de sua predilecção, o Duque de Broglie imaginou aquella evasiva, que salvava a situação, e teve o gosto de vel-a realisada em novembro de 1873.

Não obstante a consecução do seu fim, o Sr. de Broglie julgou-se então obrigado a dar a sua demissão ; mas incumbido de organisar um novo gabinete, fel-o de um modo mais accentuado em relação á sua politica, e assim governou a França até maio de 1874, sempre adiando as leis constitucionaes, como se quizesse manter diante de si o indefinido.

Em maio de 1874, porém, forçado a decidir-se por essas leis diante da attitude da camara, o Sr. de Broglie pronunciou-se pela discussão da lei municipal de preferencia á lei eleitoral ; mas, vencido por uma coalisão semelhante a que ele[v]ara-o ao poder, baqueou e vio passar a outras mãos a direcção da politica.

A partir d'ahi, a balança politica pendeu mais para o lado republicano ; mas o Sr. de Broglie não desesperou da sua causa, e lutando, lutando sempre por ella, a despeito de todos os esforços contrarios, atravessou a crise eleitoral, que seguio-se ao encerramento da constituinte, e conseguio tomar pé no senado, como membro vitalicio dessa corporação.

Sempre conspirando pela realisação da idéa politica que representa, o Sr. de Broglie jámais perdeu occasião de prejudicar os seus adversarios, e, embora no senado, continuou a ser o chefe das coalisões da direita e centro direito da camara dos deputados ; pelo que, retirando-se do poder o Sr. Julio Simon, era elle naturalmente aquelle que as circumstancias apontavam como organisador do successor do gabinete demissionario.

Não foi outra a razão por que o Sr. de Broglie conseguio formar gabinete em menos de 24 horas ; nem foi outra tambem a razão por que o constituio pelo modo indicado no telegramma em questão, isto é, com elementos tirados da direita e do centro direito da camara e do senado, no que aliás marchou de accordo com as vistas do presidente da republica, do marechal Mac-Mahon.

Realisou-se, pois, um completo reviramento politico ; e este facto, no dizer de outro telegramma, que tambem se acha na secção competente, produsio agitação em Paris, e provavelmente em toda França, grandemente interessada no assumpto, tanto mais quanto bem póde acontecer que essa mudança de politica seja uma preliminar para a violação da lei do septado e para uma mudança na forma do governo, no regimen constitucional, nas instituições actuaes da França.

O imperio dos Czares

VIII

A igreja official do imperio dos czares, a orthodoxia russa, desde o seculo de Pedro o grande, sente-se minada por crescido numero de seitas obscuras, que, sob o titulo de *raskol* ou schisma, formam um feixe divergente de crenças, por meio das quaes se póde bem avaliar o que é o caracter nacional do povo russo, o que é o fundo da sociedade moscovita

Mixto informe de christianismo bysantino, tal como o comprehenderam as camadas inferiores do povo, e de protestantismo, judaismo, islamismo, gnosticismo e paganismo, o *raskol* é effectivamente o mais original dos traços caracteristicos da Russia, por isso que, differente, por principio e por tendencia, de todas as religiões e de todos os movimentos religiosos, é uma instituição puramente nacional, exclusivamente popular e moscovita.

Semelhante ao protestantismo, cujos differentes ramos não se entendem, o o *raskol* ou *schisma* é uma aglomeração de doutrinas ou de heresias diversas e oppostas, tendo apenas de commum, o ponto de partida de todas e o geral antagonismo com a igreja official, antagonismo aliás oriundo da tenacidade da ignorancia e do espirito de reverencia.

Uma vez desprendidas da autoridade que mantinha a unidade da fé, os sectarios do *raskol*, da mesma forma que os do protestantismo, não poderam constituir uma autoridade sua ; pelo que, á seu pezar, foi o schisma votado á liberdade de opiniões, ás phantasias individuaes, e consequentemente á diversidade e á anarchia.

Na idade média, a Russia, como em geral todos os paizes christãos, teve seus hereges e suas heresias, sendo que alguns ainda appareceram posteriormente ; mas, todas ellas inquestionavelmente tocavam no seu termino, quando appareceu o *raskol*, que lhes foi o herdeiro dos despojos, pois que recolheu em seu seio as crenças informes germinadas no fundo do povo russo.

Entretanto, nas obscuras querellas da idade media, encontra-se o principio fundamental do *raskol*, que não é mais do que o culto minucioso da lettra, o formalismo, á que o povo russo liga a maior, a mais consideravel importancia, tanto mais quanto, para elle, em todo tempo, as ceremonias religiosas nunca passaram de encantamentos e a religião sempre foi tida como uma feitiçaria.

Tendo passado para o christianismo por ordem superior, sem ter ainda acabado a evolução polytheista, que em outros povos precedeu a adopção da religião do Christo, a massa do povo russo apenas tomou as formas da nova religião, guardando o espirito do paganismo, no que aliás trabalharam, no correr dos seculos, o isolamento material e moral do paiz e as necessidades da sua historia.

Dest'arte, e sendo a lithurgia servida por um clero ignorante, a theologia desappareceu ; e o culto, tornando-se a propria religião, foi geralmente acolhido pelo povo, de ante-mão preparado para isso, como a propria escencia da materia religosa.

Corrompida a lithurgia, embora a superstição que a cercava ; intercaladas lições erroneas nos livros sagrados ; adaptados costumes locaes ás ceremonias ; viciados os missaes pelos copistas ; todas as idéas baralhadas ; tudo confundido, facil é de comprehender que, aos olhos dos homens mais destinctos, semelhante estado de cousas não podia deixar de apparecer como exigindo reformas e regularisação.

Foi, de feito, o que aconteceu no seculo XVI, em o qual Vassili IV, principe moscovita, quiz rever os livros lithurgicos, para o que deu poderes á um monge grego. Infelizmente a reverencia cega e estulta do clero e do povo fez abortar essa tentativa ; mas, pouco tempo após, a imprensa apressou a crise suprema, porque, facilitando as copias dos livros, precipitou a decadencia da lithurgia, obrigando dest'aste o patriarcha Nikone a reformal-a.

Reunidos por sua ordem, os monges de Bysancio e de Athos compararam as versões slavas com os originaes gregos de todos os manuscriptos, e, apagadas as interpelações da ignorancia ou da phantasia dos copistas; os livros lithurgicos, accrescentados com a pompa bysantina, foram adoptados por um concilio, e, apoiados pelo braço secular, foram impostos por Nikone á todos os estados moscovitas.

O alto clero, ou por espirito de classe ou porque fosse doptado de instrucção, sustentou a reforma e o patriarcha ; mas o clero baixo e o povo infimo oppoz-se tenazmente áquillo á que chamou sacrilegio. Tal foi o ponto de partida do schisma, ou *raskol*, que ainda hoje divide a igreja russa, contra a qual os dissidentes lançam o stygma de *nova igreja*.

Certo, contra taes dissidentes a igreja official da Russia empregou os meios geralmente usados para extinguir os hereticos ; mas inquestionavelmente taes meios foram contra-producentes, visto como, em vez de matarem a fé dos sectarios do schisma, augmentaram-lhe o valor, porque crearam martyres, onde até então só haviam proselytos.

Proseguindo o schisma, dez annos depois da reforma um novo concilio depoz o habil reformador ; mas nem por isso cessou aquelle, porque longe de condemnar as correcções lithurgicas de Nikone, o concilio anathematisou os adversarios de taes correcções, que cada vez mais persistentes em suas crenças, ficaram definitivamente fóra da communhão da igreja official, embora por motivos rigorosamente futeis.

Com effeito : o signal e a forma da cruz, a direcção das procissões, a leitura de um dos artigos do symbulo, a orthographia do nome de Jesus, a inscripção posta acima do crucifixo, o *alleluia* repetido duas ou tres vezes, o numero de pães eucharisticos á consagrar, e outros do mesmo genero, taes foram, e taes são os principaes pontos da controversia que de Nikone para cá traz dividida a igreja russa.

Para se avaliar das subtilezas de taes controversias, basta dizer que, ao passo que os orthodoxos persignam-se com tres dedos, admittem a cruz de quatro braços, e a sua igreja canta tres *alleluias*, os dissidentes persignan-se apenas com dous dedos, só admittem a cruz de oito braços com descanços para a cabeça e para os pés do Salvador , e só entôam dous *alleluias*.

No signal da cruz, os dissidentes pretendem prestar culto á trindade conservando tres dedos fechados, e representar a dupla natureza de Christo persignando-se com dous dedos ; de sorte que, sem pronunciar uma palavra, só por aquelle signal, mostram elles adherir aos tres dogmas fundamentaes do christianismo : trindade, encarnação, redempção.

Semelhantes interpretações, apoiadas em textos corrompidos ou em pretensas visões, mostram como se formou o *raskol* da alliança singular de subtilezas e grosserias, revelando ao mesmo tempo que o culto da lettra, o respeito servil da forma, é a essencia desse schisma, cujos sectarios se denominam *velhos-crentes* ou *starovéry*, isto, é, verdadeiros crentes e orthodoxos.

O principio do *raskol*, que ás vezes chega até aos extravagantes sonhos do mysticismo, é essencialmente realista. Entretanto, debaixo dessa capa, não raro se encontra uma especie de idealismo, de espiritualismo grosseiro, decorrente do facto de considerarem os seus sectarios como indissoluvelmente ligados a forma e o fundo da religião, a letra e o espirito do ritualismo.

Assim entendido, o velho-crente, que se deixa queimar por causa de um signal da cruz, é um sectario respeitavel, da mesma forma que o schisma, assim comprehendido, é essencialmente religioso, embora seja tido como a heresia do symbolismo, aliás filho da crença em que permanece o *starovéro* de que o ritual, da mesma forma que o dogma, faz parte integrante da tradicção, e por tanto, como aquelle, constitue um legado de Christo e de seus apostolos, legado que á igreja e ao clero cumpre conservar e respeitar.

Unida ao gosto do symbolismo, essa escrupulosa fidelidade ás formas externas nem sempre implica, porém, um espirito servil. Ao contrario, essa tendencia para o allegorismo ás vezes toma singulares liberdades com o espirito das ceremonias ou dos textos, visto como, buscando um sentido occulto para ás palavras, alguns dos dissidentes chegam á allegorisar os contos do antigo e do novo testamento e á transformar em parabolas as historias da Escriptura.

Com tal methodo de exegése, que pode levar á uma especie de racionalismo mystico, as formas da religião como que se tornam mais solidas do que o fundo, e o culto mais sagrado do que o dogma ; mas, assim devia acontecer com os velhos-crentes, e de feito assim occorreu, pois que appareceu uma verdadeira depravação de interpretações, e consequentemente ensinamentos phantasticos e crenças byzarras.

Além disso, sendo o velho-crente ligado aos seus ritos por aquelles que os exercem, o respeito dos costumes tradiccionaes, dos usos legados pelos antigos, é a razão moral a razão social do schisma, razão que elle exágera ao mais elevado ponto, especialmente por que semelhante sentimento é animado pelo respeito supersticioso.

Sendo assim, a reforma de Nikone constitue uma revolução nas praticas elementares da devoção e essa revolução, por isso mesmo que pareceu aos dissidentes aproximar a orthodoxia do catholicismo romano, despertou-lhes todas as energias para a resistencia, tanto mais quanto o povo russo se considerava como o povo de Deus, escolhido para guardar-lhe a fé.

Até certo ponto esse modo de ver dos velhos-crentes teve sua razão de ser, visto como a reforma de Nikone, apparecendo justamente no tempo em que as idéas do Occidente como que começaram a penetrar no Oriente, foi o primeiro signal da approximação da Russia para a Europa ; e, consequentemente, sob o ponto de vista historico, o *raskol* foi a resistencia que o povo oppôz ás innovações levadas do Occidente.

A' estas innovações, Pedro o Grande, filho de Alxis, accrescentou novas alterações, que determinaram os velhos-crentes á consideral-o como continuador da revolução de Nikone ; e, certo, não lhes falleceram razões para isso, visto como, alterando o kalendario, modificando a escripta slavonica, e substituindo por trajos europeus as antigas e tradiccionaes roupagens dos funccionarios, o grande Czar causou-lhes um grande escandalo, que gerou a legenda de ser Pedro filho adulterino de Nikone.

Nestas condições augmentou a repugnancia dos velhos crentes, e a revolta dos costumes cobrio-se com o manto religioso, sendo que o *raskol* adquirio o prestigio da nacionalidade, tanto melhor fundado, quanto elle se insurgia tambem contra o proprio principio das reformas de Pedro, isto é, contra a idéa e contra os processos do estado moderno, cujas exigencias centralisadoras e burocraticas, cujas intervenções na vida privada, na familia e na communa, os velhos russos não podiam tolerar, chegando muitos, como os sectarios chamados *errantes* ou *stranniki*, á erigirem a rebelião contra a autoridade civil em principio de moral e dever religioso.

Quando se proclamou a reforma de Nikone, os fanaticos viram na queda do reformador o signal precursor do fim do mundo, e annunciaram a proxima apparição do ante-christo. E quando surgio Pedro o Grande, demolindo tudo aos olhos de um povo incapaz de comprehendel-o, calcando aos pés as velhas usanças e não raras vezes a propria moral, os velhos-crentes não trepidaram em reconhecer nelle o ante-christo annunciado, ao que aliás se prestou o computo de suas reformas, ecclesiasticas ou civis, a abolição do patriarchado e até seus costumes privados, sem contar o repudio de sua legitima mulher Eudoxia, a morte de seu filho, e sua união adultera com uma concubina estrangeira.

Assim considerado o Czar, assim assignalada a presença do ante-christo, as sinistras descripções dos prophetas foram facilmente applicadas á Russia e ao seu governo, para os quaes, no modo de ver dos velhos-crentes, o *Apocalypse* fôra escripto ; e o que é facto é que, aproveitando-se de sua natural inclinação para procurar mysteriosos enygmas nos nomes e nos numeros, elles não tiveram trabalho em encontrar por toda parte, e á todos os respeitos os numeros e nomes symbolicos, alli mencionados.

Dest'arte, achando-se o signal do inferno não só no titulo e no nome de seus soberanos, mas tambem em todas as suas innovações, os verdadeiros fiéis repudiaram tudo quanto foi levado do exterior para a Russia, e o *raskol* revelou mais que nunca seus principaes traços : seu estreito formalismo e seu allegorismo grosseiro, seu culto cego do passado e seu exclusivismo nacional.

Esse culto pelo passado estendeu-se á tudo ; e, como os antigos patriarchas tinham condemnado o uso de raspar a barba, os velhos-crentes tomaram como distinctivo a conservação della, de sorte que a barba, como a cruz de oito braços, teve seus martyres, o que forçou o governo á permittir que certos corpos do exercito conservassem a barba, como meio de respeitar as repugnancias populares.

Perante semelhante attitude, em face da civilisação, é pois evidente que o caracter social e politico do schisma—foi e é—um protesto popular contra a invasão dos costumes estrangeiros, isto é, o *raskol*, encadeiado ás formas externas, representa a immobilidade, e quer manter a sociedade n'um molde tradiccional, embora esta ahi se petrifique.

Heróe da routina, martyr dos prejuizos, o *raskol* é conservador e reaccionario mesmo por seu principio ; mas, por sua attitude perante a igreja e o estado, pelos habitos que lhe deram dous seculos de opposição e de perseguição, elle é revolucionario, e não raro até anarchico.

Guiado pelo espirito de revolta, o schisma, á seu pezar, foi encaminhado para a liberdade ; e algumas de suas seitas, quér theorica, quér praticamente, chegaram até a mais desbragada licença ; de sorte que o *raskol*, como todo movimento popular, tornou-se democratico, indo mesmo até o socialismo e o communismo.

Para este ultimo caracteristico contribuiram principalmente a servidão do camponez e o despotismo burocratico ; e isto se torna evidente desde que é sabido que a explosão do *raskol* appa-

recou meio [illegible] servindo como que de reivindicação da liberdade da alma, da dignidade do homem contra o senhor, contra o estado, e contra a igreja.

Unindo-se, e sustentando-se reciprocamente, as duas resistencias—civil e religiosa — constituiram a força dos grandes movimentos populares dos seculos XVII e XVIII, e, de facto, foram ellas a alma das insurreições dos strelitsy na revolta de Pougatchef, da mesma fórma que foram ellas um poderoso auxiliar dos cossacos nas sedições que visaram a emancipação do povo.

A' despeito dessa especie de unidade de pensamento, o raskol, baseado na manutenção do ceremonial e do ritual, achando-se na impossibilidade de praticar as formas religiosas, vio-se forçado á fraccionar-se, sendo a origem do fraccionamento uma disputa travada sobre ser ou não ser necessario o sacerdocio.

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO EM 21 DE ABRIL

PRESIDENCIA DO EXM. SR. COMMENDADOR NASCIMENTO PORTELLA

(Conclusão)

O Sr. Cunha Cavalcante: — Principio por declarar a esta assembléa que não venho discutir a questão existente entre a igreja e o estado, porque não só entendo ser inteiramente inconveniente semelhante discussão, como tambem porque acho que a assembléa é incompetente para a decidir. [Apoiados].

Sr. presidente, quando principiou a discussão do projecto de força policial, diversos Srs. deputados pediram a palavra, e eu, que, quando muito, posso ser dos ultimos...

O Sr. Moreira Alves:—Não apoiado; V. Exc. é sempre dos primeiros.

O Sr. Góes Cavalcante:—Na phrase evangelica os ultimos são os primeiros.

O Sr. Cunha Cavalcante:—...deixei de pedir a palavra, não obstante ter de dirigir-me ao illustre deputado pelo 5º districto...

O Sr. Moreira Alves:—Sinto entretanto que só me respondesse quando eu não posso mais fallar.

O Sr. Cunha Cavalcante:—...que continúa no seu gosto inglorio de maltratar os padres e os bispos.

O Sr. Moreira Alves:—Não ha tal, protesto contra isso. Não tive proposito de maltratar a ninguem.

O Sr. Cunha Cavalcante:—Hoje, porém, Sr. presidente, pedi a palavra para cumprir esse dever, e declarar á assembléa que não pretendo discutir, como já disse, a questão religiosa; apenas venho fazer sentir, tanto ao illustre deputado pelo 5º districto, como a esta assembléa, que me tem sido profundamente desagradavel vêr que S. Exc., sempre que pede a palavra para tratar desta questão, tem maltratado descommunal e inconvenientemente aos padres, aos bispos e ao proprio governo geral...

O Sr. Moreira Alves:—Eu appello para o proprio Sr. presidente da assembléa, que o diga, se maltratei alguem.

O Sr. Uchôa Cavalcante: — Maltratou as instituições, não foi aos homens.

O Sr. Cunha Cavalcante:—...e creio que a este, porque não tem usado de medidas extremas, por exemplo: desterrando talvez os padres e os bispos, mandando atical-os nas cadeias ou mesmo fuzilando-os.

O Sr. Medeiros:—A inquisição já se acabou.

O Sr. Moreira Alves:—V. Exc. está tetrico!

O Sr. Presidente: —Attenção!

O Sr. Cunha Cavalcante:—No seu discurso de hontem o nobre deputado declarou que assim procedia para chamar a attenção do povo contra os padres e contra os bispos.

O Sr. Moreira Alves:—Hontem nem eu fallei!

O Sr. Cunha Cavalcante:—No penultimo discurso de V. Exc. E o que indica isso? Parece que V. Exc. quer que o povo acabe com essa gente, que tanto mal tem feito á sociedade!...

O Sr. Moreira Alves:—Não apoiado; o nobre deputado faz-me uma injustiça.

[Ha outros apartes].

O Sr. Cunha Cavalcante:—Depois S. Exc. no arroubo do mais vivo enthusiasmo, de que se achava possuido, disse furiosamente...

O Sr. Moreira Alves: — Furiosamente, não apoiado; vou protestando.

O Sr. Cunha Cavalcante:—...que dos deputados, que existem nesta casa, foi S. Exc. o unico que teve a coragem de erguer a palavra contra os padres e contra os bispos...

O Sr. Ratis e Silva:—Teve essa gloria.

O Sr. Cunha Cavalcante:—...dando lugar a que eu, por ironia, dissesse que lhe cabia essa gloria, que tanto o honrava.

O Sr. Moreira Alves:—V. Exc. veio somente explicar a ironia? Eu já a tinha comprehendido...

O Sr. Cunha Cavalcante:—Já tinha comprehendido? Pois bem.

Principiou, Sr. presidente, o nobre deputado oppondo-se ao projecto de força policial, principalmente na parte relativa ao augmento de gratificações aos officiaes do corpo de policia, e, depois de ter-se patenteado o mais zeloso possivel, em relação ás finanças da provincia, declarou, em tom soberano, e contra a espectativa desta assembléa, que ia tratar de magna questão, agitada entre a igreja e o estado.

O Sr. Moreira Alves:—Em tom soberano, não; eu nunca fallo em tom soberano. V. Exc. engana-se.

O Sr. Cunha Cavalcante: — Tem fallado sempre neste tom... Então todos nós, admirados, volvemos as vistas para S. Exc...

O Sr. Moreira Alves:—Eu agradeço muito a V. Exc. o ter tomado esse incommodo.

O Sr. Cunha Cavalcante:—...que então annunciando-se o maior apologista da liberdade dos cultos...

O Sr. Moreira Alves:—Apoiadissimo.

O Sr. Cunha Cavalcante:—...e ostentando-se inimigo implacavel dos padres, dos bispos e, por conseguinte, da religião catholica, que tanto honra a nação brasileira...

O Sr. Moreira Alves:—Não diga isso; não me intrigue com os padres.

O Sr. Ratis e Silva:—O nobre deputado já está intrigado.

O Sr. Cunha Cavalcante:—...S. Exc. disse: «Não é possivel que continuemos a soffrer o insupportavel governo dos padres.»

Senhores, qual é o governo dos padres? É o governo da igreja? É o governo espiritual? E quem é que S. Exc. quer que dirija a igreja, o espiritual?

O Sr. Moreira Alves:—O que eu não quero é que elles governem no temporal.

O Sr. Cunha Cavalcante:—Salvo se S. Exc. nutre pretenção...

O Sr. Moreira Alves:—Qual! a de ser padre? Não, senhor.

O Sr. Presidente:—Attenção!

O Sr. Cunha Cavalcante:...de tomar parte neste governo. Se assim é, eu teria muito prazer em vêr o nobre deputado procurar um dos seminarios do Brasil ou algum convento, que ainda os ha na Europa funccionando, para no futuro têl-o nas minhas fileiras...

O Sr. Moreira Alves: — Não tenho geito para essa vida.

O Sr. Cunha Cavalcante:—... o que muito estimaria, porque S. Exc., sendo um moço de bons costumes, moralisado e de illustração...

O Sr. Moreira Alves: — Muito obrigado...

O Sr. Cunha Cavalcante:—... muita honra traria á nossa classe; porque, na qualidade de um bom padre, ajudar-nos-ia no governo da igreja.

O Sr. Moreira Alves: — Eu acho a vida muito boa, mas para o meu proximo.

O Sr. Cunha Cavalcante:—Mas, Sr. presidente, o nobre deputado para colorir a sua asserção desse fallado governo dos padres, apresentou um compromisso, em que S. Exc. Rvma. dizia que, depois de discutido e approvado pela assembléa provincial, fosse segunda [illegible] em que consiste esse governo dos padres, na phrase do illustre deputado [illegible] pensam conforme S. Exc.

O Sr. Moreira Alves:—Se dizendo eu isto somente, o nobre deputado fallou irado contra mim, quanto mais se eu mais dissesse!...

O Sr. Cunha Cavalcante: — Eu não fallei irado; estimo até a V. Exc.

Foi esse compromisso, Sr. presidente, que servio de base ou motivo para que S. Exc. levantasse aqui a voz com tanto furor contra os padres, contra os bispos e contra o proprio governo do paiz...

O Sr. Moreira Alves: — Quando eu tivesse feito isso, estava no meu direito; não é nenhum grande crime, não; mas não o fiz.

O Sr. Cunha Cavalcante: —...dizendo que o governo é o culpado de ainda existir essa questão, por não ter tomado as medidas convenientes...

O Sr. Moreira Alves dá um aparte.

O Sr. Presidente: — Peço ao nobre deputado que não interrompa tão constantemente o orador.

O Sr. Cunha Cavalcante:—...para pôr termo a essa grande questão, da qual no parlamento brasileiro tem-se occupado as mais notaveis capacidades do Brasil, e até o presente nenhum resultado se obteve; porque, senhores, eu entendo que o desenlace dessa questão depende dos mais altos poderes da igreja e do estado.

O Sr. Moreira Alves:—V. Exc. não quiz considerar o estado antes da igreja.

O Sr. Medeiros: — Todo o cidadão, por mais alto ou mais baixo, tem o direito de intervir nesta questão.

O Sr. Cunha Cavalcante:—Eu desejava, senhores, que o illustre deputado pelo 5º districto, senão em attenção a mim e aos meus dignos collegas sacerdotes, que temos a honra de sentar-nos nestas cadeiras, ao menos pelo respeito, que deve tributar aos outros membros, que compõe esta assembléa, a qual considero eminentemente catholica, (apoiados) deixasse de continuar a proceder desta maneira, tratando tão inconvenientemente os padres e os bispos...

O Sr. Moreira Alves: — Se V. Exc. lêr aquelle livrozinho amarello, que lhe posso emprestar, ha de concordar em que tenho razão.

O Sr. Cunha Cavalcante:—... porque eu e os meus collegas de habito, temos sempre dispensado a S. Exc. toda a consideração, respeito e prudencia propria de sacerdotes.

O Sr. Moreira Alves: — E eu a todos os meus collegas. Nunca offendi a ninguem, nem mesmo a V. Exc.

O Sr. Cunha Cavalcante:—V. Exc. sabe que nós aqui devemo-nos acatar reciprocamente.

O Sr. Moreira Alves: — E eu deixei de acatar a alguem?

O Sr. Cunha Cavalcante:—V. Exc. deve desterrar do seu espirito a idéa de que, conforme declarou aqui ha dias, revestido do caracter de deputado, podia dizer o que quizesse a quem quer que fosse; V. Exc. póde em bons termos censurar a quem merecer; porém não póde maltratar á pessoa alguma.

O Sr. Presidente:—Attenção! Eu não ouvi desacato algum da parte do nobre deputado, em referencia ao nobre orador ou á qualquer dos nossos collegas; porque, se por ventura tivesse ouvido, teria cumprido o meu dever, chamando-o á ordem. Portanto, cumpre que o nobre deputado prosiga no seu discurso, deixando de parte este incidente.

O Sr. Cunha Cavalcante: — Mas, Sr. presidente, o nobre deputado fez uma repetição constante de accusações contra os padres e contra os bispos.

O Sr. Moreira Alves:—Eu nem fallei de padres!...

O Sr. Presidente: — Attenção! De novo convido o nobre deputado a proseguir no seu discurso.

O Sr. Cunha Cavalcante:—O nobre deputado permitta-me dizer-lhe que, continuando dessa maneira a, premeditadamente atacar-nos, desfigura-se perante a opinião publica, porque deve saber que os padres devem estar sempre ao lado do seu prelado, e que este deve manter-se em sua posição honrosa, conforme tem feito, respeitando o governo n'aquillo qu fôr attinente ao temporal.

O Sr. Moreira Alves: —Mas eu, que não sou padre, não tenho obrigação de estar ao lado do prelado.

O Sr. Presidente:—Attenção! De novo rogo ao nobre deputado que não interrompa com os seus apartes ao orador.

O Sr. Moreira Alves:—Sim, senhor; mas eu sou tão interrompido quando fallo!

O Sr. Presidente:—Mas em todas ás vezes em que é interrompido, cumpro o meu dever, chamando á ordem a quem o interrompe.

O Sr. Cunha Cavalcante:—Eu, senhores, entendo que não ha razão de se maltratar a S. Exc. Revma. por ter dito que esse compromisso, depois de approvado por esta assembléa, fosse á sua presença; entendo mesmo que S. Exc. procedeu curialmente, porque, na discussão do mesmo compromisso nesta assembléa, podiam dar-se alterações.

O Sr. Moreira Alves:—E a assembléa podia proceder de má fé....

O Sr. Cunha Cavalcante:—Eu vou explicar. Podiam dar-se alterações no compromisso, e por isso elle devia voltar á presença de S. Exc. Rvdma. para ver se estava de accordo com o que elle tinha approvado.

Tenho respondido ao illustre deputado. Não quero tratar da questão religiosa, porque acho essa discussão inconveniente, e apenas dirigirei mais duas palavras ao illustre deputado pelo 5.º districto, que naquelle dia tambem fallou.

O Sr. Siqueira Campos:— Tambem quer envolver-me nesta questão?

O Sr. Cunha Cavalcante:—S. Exc. na analyse que fez do estado deploravel da freguezia do Ouricury, censurou a S. Exc. Revma., dizendo que emquanto fulminava pesadas penas contra sacerdotes, que occupam altas posições, era condescendente para com o vigario de Ouricury e outros da qualidade delle. Parece-me que foi uma injustiça, porque eu entendo que a acção da lei deve-se estender não só áquelle que existe na ultima camada do povo, como áquelle que está collocado no cumulo das grandezas e das posições.

O Sr. Siqueira Campos:— Sem duvida; apoiado; é isto mesmo o que eu quero.

O Sr. Medeiros:—Perfeitamente de accordo com V. Exc.

O Sr. Cunha Cavalcante: — E pergunto eu ao illustre deputado: os habitantes da freguezia de Ouricury já representaram a S. Exc. Rvdma. contra aquelle vigario? Já apresentaram perante o Exm. diocesano alguma denuncia formal? Logo, não ha razão de queixa contra S. Exc. Revma., porque eu estou convencido de que o Sr. D. Vital, energico como é reconhecido, recebendo alguma queixa contra aquelle parocho, ha de proceder de conformidade com a lei, ha de punir infallivelmente a esse sacerdote. Esta é a minha opinião.

Tinha só a dizer isto. Peço desculpa á assembléa, se na exposição que acabo de fazer das minhas idéas, de qualquer maneira pude offender a alguem. Entendo que, procedendo desta fórma, cumpri o sagrado dever que me impõe o lugar de deputado nesta assembléa e o caracter de parocho, ainda que indigno [não apoiados] de uma das freguezias da provincia. (Muito bem; muito bem).

O Sr. Gaspar de Drummond: — (Não devolveu seu discurso).

Não havendo mais quem peça a palavra, é encerrado o debate. Procedendo-se á votação, é rejeitado o requerimento de adiamento offerecido pelo Sr. Uchôa Cavalcante e approvado o substitutivo apresentado pela commissão, ficando prejudicado o art. 1.º do projecto.

Entra em discussão o art. 2.º

Vem á mesa, é lida, apoiada e posta conjuntamente em discussão a seguinte emenda:

« O presidente da provincia organisará a tabella dos vencimentos dos officiaes do corpo de policia e guarda civica, dividindo estes vencimentos em ordenado e gratificação. — *G. de Drummond.* — *Alcoforado Junior.* — *Marques.* »

Não havendo quem peça a palavra, é encerrado o debate. Procedendo-se á votação, é approvado o art. 2.º com a emenda.

O projecto assim emendado, é approvado para passar á 3.ª discussão.

A requerimento do Sr. Medeiros, approva a assembléa a dispensa do interesticio.

O Sr. Manoel do Rego [pela ordem], requer que não entre o projecto de força policial, em 2.ª discussão, sem que sejam publicadas no jornal da casa as emendas approvadas.

O Sr. Presidente declara que a mesa providenciará para que assim se proceda, e, portanto, desnecessario se torna o requerimento do nobre deputado.

Segue-se, finalmente, a 2.ª discussão do projecto n. 16 deste anno, mandando pertencer ao termo de Caruarú todo o territorio de que se compõe a freguezia de S. Caetano da Raposa.

Indo proceder-se á votação, reconhece-se não haver numero, e fica a discussão adiada.

O Sr. Presidente levanta a sessão, depois de ter dado a seguinte ordem do dia: continuação da antecedente e 1.ª discussão dos projectos ns. 21 a 27, 29, 30, 32 e 33 deste anno.

SESSÃO EM 23 DE ABRIL

PRESIDENCIA DO EXM. SR. COMMENDADOR NASCIMENTO PORTELLA

Ao meio dia, feita a chamada e achando-se presentes os Srs. deputados Ratis e Silva, Góes Cavalcante, Barros Guimarães, Attico Leite, Cunha Cavalcante, Uchôa Cavalcante, Virgilio Coelho, Lacerda, Medeiros, Leonel, Moraes Silva, Reis e Silva, Gaspar de Drummond, Firmino de Novaes, Menelio Pinto, Manoel do Rego, Nascimento Portella, Herculano Bandeira, Chacon, Alcoforado Junior, Pinto Pessoa e Joaquim de Mello Rego, faltando com causa participada o Sr. Gervasio Campello, e sem ella os Srs. Olympio Marques, Henrique Marques, Tito de Barros, Soares, Correia de Araujo, Amaral, Aguiar, Cunha de Figueiredo, João Alfredo, Ignacio Joaquim, Alipio Costa, Pedro Affonso, Graciliano Baptista, Manoel Arthur, Moreira Alves e Siqueira Campos, abre-se a sessão.

Lida a acta da sessão antecedente, é approvada.

O Sr. 1.º secretario lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Uma petição de Manoel Francisco de Santa Anna, empregado na officina de machinas da estrada de ferro do Recife a Caxangá, pedindo um auxilio com o qual possa fazer estudos technicos na academia de bellas-artes.—A' commissão de petições.

Outra de D. Maria Carolina Affonso Valença, professora publica da povoação de Capoeiras, requerendo para que se lhe conceda a remoção da mesma cadeira para a de igual entrancia da freguezia de Quipapá. — A' commissão de petições.

O Sr. Gaspar de Drummond: — (Não devolveu o seu discurso).

E' lido, apoiado, julgado objecto de deliberação e vai a imprimir o seguinte projecto:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Fica o presidente da provincia autorisado a despender até a quantia de 50:000$ para soccorrer as victimas da secca que flagella esta provincia, podendo para este fim abrir o preciso credito no orçamento vigente. Revogadas as disposições em contrario. — Paço d'assembléa, 23 de abril de 1877. — *Gaspar de Drummond.* »

ORDEM DO DIA

Continúa a 2.ª discussão do projecto n. 16 deste anno, mandando pertencer ao termo de Caruarú todo o territorio de que se compõe a freguezia de S. Caetano da Rapoza.

Não havendo quem peça a palavra, é encerrado o debate. Procedendo-se á votação, é approvado o projecto para passar á 3.ª discussão.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 25 deste anno, autorisando o presidente da provincia a mandar readmittir um alumno no gymnasio provincial.

O Sr. Chacon: — Sr. presidente, o finado juiz de direito Francisco de Araujo Barros, magistrado honesto e intelligente, deixou a sua familia em extrema pobreza. A viuva conseguio que o filho fosse admittido no gymnasio provincial. Depois de alli entrar, um anno, adoecera gravemente, pelo que, a conselho dos medicos, elle sahio do gymnasio, sendo o seu lugar immediatamente occupado por outro.

A viuva, em consequencia de sua pobreza, e por incommodos de saúde, não póde estar nesta cidade, é forçada a ir viver com seus parentes em Alagoas; e por este motivo, pede para ser de novo readmittido no gymnasio o seu filho, que, quando foi alumno interno d'esse estabelecimento, segundo um attestado que aqui tenho do regedor, teve boa conducta e aproveitou muito, porquanto já tem quatro exames prestados no collegio das artes: portuguez, francez, inglez e rhetorica. Entendo, portanto, que a assembléa fará um acto de justiça, mandando readmittil-o no gymnasio.

Foram estas as razões que actuaram no meu espirito para apresentar o projecto.

Não havendo mais quem peça a palavra, é encerrado o debate. Procedendo-se á votação, é approvado o projecto para passar á 2.ª discussão.

Segue-se a 1.ª discussão do projecto n. 21 deste anno, transferindo a séde da escola de instrucção primaria de Alagôa Grande para a povoação de Alegria.

O Sr. Barros Guimarães justifica o seguinte requerimento, que manda á mesa:

« Requeiro a retirada do projecto. — *Barros Guimarães.* »

O Sr. Presidente observa que em vista do regimento, não póde ser admittido a apoiamento, o referido requerimento, porquanto, desde que a assembléa resolve que um projecto é objecto de deliberação, e manda imprimil-o para entrar na ordem dos trabalhos, deixa de ser arbitrio do seu autor, persistir ou não n'esse projecto, e a resolução sobre elle compete sómente á mesma assembléa.

Não havendo mais quem peça a palavra, é encerrado o debate. Procedendo-se á votação, é o projecto rejeitado.

Entra finalmente em 1.ª discussão o projecto n. 22 deste anno, concedendo loterias a igrejas.

O Sr. Barros Guimarães faz algumas considerações, oppondo-se ao projecto.

Indo proceder-se á votação, reconhece-se não haver numero e fica a discussão adiada.

O Sr. Presidente dá para a ordem do dia seguinte: a continuação do antecedente, e levanta a sessão.

SESSÃO ORDINARIA EM 24 DE ABRIL

PRESIDENCIA DO EXM. SR. COMMENDADOR NASCIMENTO PORTELLA

Ao meio dia, feita a chamada e achando-se presentes os Srs. deputados Ratis e Silva, Siqueira Campos, Attico Leite, Uchôa Cavalcante, Alcoforado Junior, Lacerda, Moreira Alves, Virgilio Coelho, Gaspar de Drummond, Reis e Silva, Medeiros, Barros Guimarães, Amaral, Nascimento Portella, Moraes e Silva, Manoel do Rego, Herculano Bandeira, Cunha Cavalcante, Góes Cavalcante, Joaquim de Mello Rego, Chacon, Firmino de Novaes, Leonel, Menelio Pinto e Pinto Pessoa, faltando o Sr. Gervasio Campello com causa participada, e sem ella os Srs. Olympio Marques, Henrique Marques, Tito de Barros, Soares, Aguiar, Corrêa de Araujo, Cunha de Figueiredo, João Alfredo, Ignacio Joaquim, Alipio Costa, Pedro Affonso, Graciliano Baptista e Manoel Arthur, abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE:

Uma petição do Dr. Joaquim Gomes de Oliveira e Silva, engenheiro, requerendo para que seja marcada a mesma quota que já foi designada na anterior lei do orçamento, fazendo-se effectivo o pagamento a que tem direito pelo serviço que prestou a bem dos interesses municipaes.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Eduardo Antunes de Albuquerque Mello, pedindo que se marque quota no respectivo orçamento, afim de lhe ser pago o que lhe deve a camara municipal de Cimbres. —A' commissão de orçamento municipal.

Outra de diversos moradores na Baixa Verde, freguezia de Nossa Senhora da Graça, pedindo a collocação de seis lampeões no referido lugar. — A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Napoleão da Costa Moreira, pedindo pagamento dos vencimentos a que tem direito, por ter exercido interinamente, como professor publico, a cadeira de instrucção primaria da villa do Brejo de Madre de Deus.—A' commissão de petições.

São lidos, julgados objecto de deliberação e vão a imprimir, os seguintes projectos:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Art. unico. O presidente da provincia fica autorisado a despender, como creditos supplementares, á lei do orçamento vigente a quantia de 163:974$917, distribuida pelas seguintes verbas:

Art.	2.º	§ 2.º		542$000
»	3.º	§ 2.º		1:329$490
»	4.º	§ 2.º	secção 1ª	3:352$460
»	6.º	§ 2.º	» 5ª	[illegible]
»	6.º	§ 1.º		41:550$000
»	6.º	§ 2.º		[illegible]
»	6.º	§ 3.º		1:330$965
»	6.º	§ 4.º		40:290$412
»	8.º	§ 7.º	secção 1ª	8:256$300
»	8.º	§ 6.º	» 1ª	35:027$000
»	9.º	§ 2.º		4:933$610
»	12	§ 2.º	secção 1ª	8:512$500
»	13			6:633$727
»	14	§ 1.º		20:451$616
»	17			3:712$000

« Revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões, 23 de abril de 1877.—*J. de Mello Rego.—Goes Cavalcante. — Gaspar de Drummond.* »

« A commissão de legislação, a quem foi submettida a reclamação do empregado aposentado Joaquim Pedro Barreto de Mello Rego, enviada a esta assembléa pelo presidente da provincia, depois de estudar e examinar os fundamentos da mesma reclamação, ficou convencida da sua procedencia.

« Trata-se de suspensão do ordenado de aposentado, a um deputado durante o exercicio de funcções legislativas.

« A aposentadoria ou jubilação do empregado publico constitue remuneração de serviços prestados, e como tal não póde o respectivo ordenado ser interrompido sob qualquer pretexto, e muito menos pelo de ter o aposentado assento na assembléa provincial, regra esta estabelecida e firmada por consulta do conselho de estado, decisões do governo e leis do paiz, das quaes resulta a pratica constante de manter-se aos membros do poder legislativo o gozo do ordenado dos aposentadorias ou jubilação.

« Não havendo legislação especial sobre a especie, esteve ella sempre subordinada ao principio geral firmado em lei, que determina que em falta de legislação apropriada, os negocios provinciaes devem ser regulados pela legislação geral, e praticas decretadas por leis do estado.

« E tanto isto é exacto que das informações proferidas sobre a questão, consta que, em outras occasiões os empregados aposentados exercendo o mandato de deputado, não foram privados dos seus ordenados.

« Na ultima reforma do mesmo thesouro, porém, embora a autorisação do art. 1º §§ 1º, 2º e 3º da lei n. 1,114 limitada a reducção do pessoal, simplificação do expediente e não augmento de despeza, foi todavia consignado no respectivo regulamento a disposição de que os empregados aposentados, quando fossem eleitos deputados provinciaes, subsidiados pela provincia e optassem pelo subsidio, perderiam durante o tempo em que o receber o direito aos vencimentos que lhes competiam como aposentados. Esta disposição excedente, como é, do limite da autorisação citada, não podia ter execução antes de deliberação expressa desta assembléa, o que não existe.

« A commissão pensa, pois, que por mais ampla que seja a interpretação, que possa dar ao § 4º do art. 24 do acto addicional, que faculta ao poder executivo expedir instrucções e regulamentos para execução das leis provinciaes; será insustentavel que na reforma e organisação do thesouro provincial fosse licito alterar o que estivesse estabelecido sobre os ordenados dos empregados aposentados, que além de não pertencerem á repartição alguma, não podem soffrer modificação alguma em suas remunerações, aliás garantidas amplamente pela propria constituição.

« A materia presta-se a largos desenvolvimentos, dos quaes a commissão se despensa, desde que concorda plenamente com a opinião do Dr. procurador fiscal do thesouro, externada no bem elaborado parecer annexo á presente reclamação: Considerando que o disposto no art. 55 § 3º, da lei n. 1,245, nas palavras—fica sem effeito—annullou todos os effeitos do art. 100 do regulamento do thesouro, o que *ipso facto*, ficou como não existente.

« Semelhante opinião, no entender da commissão, juridica, resolve de modo satisfactorio a questão que, em tal caso dispensa legislação especial como materia já decidida.

« No emtanto para evitar qualquer duvida que a respeito se possa suscitar, a commissão é de parecer que se adopte a seguinte resolução:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Art. unico. Na conformidade do art. 55 § 3º da lei n. 1,245, os empregados aposentados ou jubilados que forem privados dos seus ordenados durante os trabalhos da assembléa provincial de 1877, por terem nella tomado assento, tem direito a serem pagos dos mesmos ordenados, correndo a despeza pela verba de exercicios findos decretada na lei do orçamento futuro. Esta disposição firmará regra geral. Revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões, 24 de abril de 1877.— *Virgilio Coelho.—Francisco José de Medeiros.—Moraes e Silva.* »

O Sr. Goes Cavalcante, obtendo a palavra pela ordem, pede á mesa que providencie afim de que não sejam distrahidos papeis do archivo da assembléa; e o Sr. 1º secretario responde que neste sentido já tomou as providencias possiveis.

(Continua).

Errata

No discurso do Sr. deputado Moreira Alves, hontem publicado, deram-se os erros seguintes, que ora corrigimos:

Na linha 23, columna 1ª, onde se lê—Condemnado a ser expellido pelo nobre deputado; deve lêr-se—condemnado pelo nobre deputado a ser expellido, etc.

Na mesma columna, linha 48, onde se lê—que o facto de conservar—leia-se—de censurar.

Na mesma columna, linha... onde se lê— e da qual eu tenho medo, mesmo muito, se o nobre deputado entende, etc., leia-se—e da qual eu tenho muito medo, mesmo muito; se o nobre deputado entende.

Além dos erros notados, ha outros de menor importancia que serão facilmente percebidos pelo leitor.

REVISTA DIARIA

Assembléa provincial — Hontem funccionou com 25 Srs. deputados, sob a presidencia do Exm. Sr. commendador Nascimento Portella.

Approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. 1º secretario leu o seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo da provincia, remettendo a informação do engenheiro ajudante da repartição das obras publicas, sobre o assentamento de apparelhos de limpeza na casa n. 6 do becco do Falcão. — A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, communicando que o Exm. Sr. presidente da provincia, por acto de hontem, resolveu prorogar a actual sessão da assembléa até o dia 31 do corrente. — Inteirada.

Outro do mesmo, declarando que o Exm. Sr. presidente da provincia designou o dia de hoje, pela uma hora da tarde, para receber a commissão que tem de apresentar alguns actos legislativos á sancção.—Inteirada.

Uma petição de José Bezerra de Barros Cavalcante, pedindo um auxilio para montar uma fazenda de café. — A' commissão de petições.

Foi julgado objecto de deliberação e mandado imprimir, um projecto assignado pelos Srs. deputados Herculano Bandeira, Siqueira Campos e Cunha Cavalcante, creando uma cadeira de instrucção primaria para o sexo feminino na freguezia de S. Vicente, comarca de Itambé.

Findo o expediente e entrando na ordem do dia, continuou a 2.ª discussão do art. 59 do orçamento municipal, o qual foi approvado, e bem assim os arts. 60 e 62, rejeitado o 61, ficando prejudicada uma emenda a elle apresentada pelo Sr. Uchôa Cavalcante, tendo orado sobre este artigo os Srs. Ratis e Silva e Manoel do Rego, e sobre o art. 62 os Srs. Gaspar de Drummond (2 vezes), Manoel do Rego, Reis e Silva e Barros Guimarães, procedendo-se a respeito deste artigo, que declara competir ás camaras municipaes o procedimento executivo, seguindo-se o processo da legislação geral, relativo á cobrança da fazenda publica, votação nominal a requerimento do Sr. Gaspar de Drummond; e votaram a favor do artigo os Srs. Uchôa Cavalcante, Firmino de Novaes, Herculano Bandeira, Barros Guimarães, J. de Mello Rego, Leonel, Cunha Cavalcante, Alcoforado Junior, Góes Cavalcante, Moreira Alves, Manoel do Rego, Menelio Pinto e Siqueira Campos; votaram contra os Srs.: Moraes Silva, Chacon, Pinto Pessoa, Gaspar de Drummond, Soares, Lacerda, Ratis e Silva e Virgilio Coelho.

[illegible] em 2.ª discussão, continuou a 1.ª discussão do projecto n. 56 deste anno, que autorisa o presidente da provincia a mandar aposentar o official da Santa Casa de Misericordia, Manoel Antonio Viegas, o qual foi approvado sem debate; e entrando tambem em 1.ª discussão o de n. 57 do corrente anno, que autorisa a concessão de seis mezes de licença ao professor Dervino José da Camara, verificou-se não haver mais numero para votar, pelo que foi levantada a sessão.

A ordem do dia para hoje é a mesma.

Autoridades policiaes.— Por portaria da presidencia da provincia, de 8 do corrente: foi exonerado Lucio da Cruz Cordeiro de 1º supplente do subdelegado do districto de Cachoeirinha, do termo de S. Bento; e foi nomeado para o substituir João Leite Pereira.

Ladeira do engenho Velho.—Por portaria da presidencia da provincia, de 8 do corrente, foi considerado sem effeito o acto de 24 de abril, pelo qual foi rescindido o contrato celebrado entre o thesouro provincial e Ignacio Francisco Pereira da Silva para rebaixamento da ladeira do engenho Velho, na estrada da Victoria; e foram-lhe concedidos tres mezes de prorogação de prazo para conclusão dessa obra.

Commissarios de policia.—Por portaria da presidencia da provincia, de 9 do corrente: foi removido Manoel Ramos Moreira do Couto, de commissario de policia em Jaboatão para Cimbres; e João Evangelista de Souza, de Itambé para Jaboatão.

Comarca do Ouricury. — Da secretaria do governo foram-nos remettidos os seguintes documentos para publicar:

« Juizo de direito de Ouricury, 28 de abril de 1877.—Illm. e Exm. Sr. — Respondendo o officio de V Exc., em que exige informações a respeito do que refere o periodico *Provincia*, sobre a prisão do bacharel Rolim de Alencar: cumpre informar a V. Exc. ser com alguma exageração verdade o que diz a *Provincia*.

« Moveu-se neste termo uma execução, resultando della a adjudicação de um escravo, que por andar fugido, foi recolhido á cadeia a requerimento do exequente; algum tempo depois, o bacharel Rolim, que se dizia advogado do exequente, mandou um papel em fórma de portaria ao delegado de policia, o major João Francisco da Cunha, exigindo a entrega do escravo ao portador, ao que o delegado respondeu que se dirigisse ao Dr. juiz municipal, á cuja disposição estava, por lhe ter officiado neste sentido dizendo achar-se embargado para pagamento de custas judiciaes; dias depois sendo o bacharel Rolim atacado de um accesso de loucura, que lhe costuma apparecer, passou a noite do dia 24 de março trancado em sua casa a gritar e a injuriar alguns individuos da villa, e tambem ao supplente do subdelegado do 1º districto Francisco Antonio da Cunha, com quem se achava intrigado, em consequencia do que este supplente ao amanhecer do dia 25, forçou a porta da casa do bacharel Rolim, o prendeu e o conduzio para a cadeia, e levado tudo ao conhecimento do delegado de policia, este desapprovou o acto, aconselhando-o que mandasse pôr immediatamente em liberdade o bacharel Rolim, o que só se realisou ás 2 horas da tarde pouco mais ou menos, por não querer este sahir da prisão sem que nella entrasse primeiramente o supplente do subdelegado. E' isto o que tenho a informar a V. Exc., a quem Deus guarde.— Illm. e Exm. Sr. Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, muito digno presidente de Pernambuco.—O juiz de direito, *João Carlos de Mendonça Vasconcellos.* »

« Secção 2.ª—O presidente da provincia, á vista da proposta do Dr. chefe de policia interino, em officio n. 381, de 15 do corrente, resolve demittir do cargo de 1º supplente do subdelegado do 1º districto da villa de Ouricury, a Francisco Antonio da Cunha, a bem do serviço publico.—Palacio da presidencia de Pernambuco, 17 de maio de 1877.—*Manoel Clementino Carneiro da Cunha.* »

« Secção 2.ª— Palacio da presidencia de Pernambuco, em 17 de maio de 1877.—Constando-me de communicação do juiz de direito dessa comarca, que o ex-primeiro supplente do subdelegado de policia do 1º districto dessa villa, Francisco Antonio da Cunha, prendeu arbitrariamente no dia 25 de abril proximo findo ao bacharel Manoel Rolim de Alencar, sob pretexto de o ter injuriado, recommendo a Vmc. que proceda na fórma da lei contra o referido Cunha, dando-me opportunamente conhecimento do resultado. Deus guarde a Vmc.—*Manoel Clementino Carneiro da Cunha.* —Sr. promotor publico da comarca do Ouricury. »

Noventa annos—Com essa idade foi sepultada, no cemiterio publico do Recife, no dia 17 do corrente, Anna Maria da Conceição, preta, africana, solteira, moradora na freguezia de Santo Antonio.

Captura de criminosos — Foram capturados e recolhidos ás respectivas cadeias: no termo de Cimbres, João Lopes de Moraes, autor da tentativa de morte de Antonio Joaquim do Nascimento, e Joaquim Ribeiro de Brito, desertor do 14º batalhão de infantaria de linha; no termo de Goyanna, Tertuliano Rodrigues de Oliveira, criminoso de morte.

Inqueritos policiaes—Pelo subdelegado do districto de Cabo foram remettidos, ao juizo competente, os inqueritos policiaes a que procedeu: contra João de tal, autor dos ferimentos do menor Matheus José da Cunha; e contra uma praça do 2º batalhão de infantaria de linha, que se acha na fortaleza de Gaibú, e sua amasia, por crime de furto de cavallos.

Luta e morte.— A's 6 horas da tarde de 14 do corrente, na povoção de Areias, do districto de Goyanninha, termo de Goyanna, travaram luta Francisco Barretto e Manoel Ferreira, resultando della a morte d'aquelle, com diversas facadas, e o ferimento mortal deste.

Turbulentos — Consta da parte da policia que, ás 11 horas da noite de 14 do corrente, o Dr. delegado da capital prendera: Samuel Monteiro de Paiva, empregado nas obras do melhoramento do porto, Adalberto de Abreu Rego, Pedro Ferreira de Oliveira e Ricardo Jacintho de Abreu Rego, este por disturbios e aquelles por embriaguez.

Dinheiro — O vapor *Dantas*, levou de nossa praça para Penedo 12:128$520.

Commissão central. — Relação dos recursos recebidos para soccorrer aos indigentes do interior da provincia, accommettidos da secca:

Importancia recebida até 16 deste mez	21:393$920
José Francisco de Sá Leitão	50$000
Visconde de Utinga	100$000
Dr. Ambrozio Alexandre da Cunha Cavalcante	50$000
Dr. Barcinio Paes Barretto	10$000
Somma	21:603$920

Maracatu'.— Informam-nos que, com a retirada do Sr. major Cunha Guimarães da subdelegacia do 1º districto da freguezia de S. José, vai ahi reapparecer o selvagico e incommodo folguedo do maracatú, contra expressas ordens da policia, e que aquella autoridade fez sempre respeitar.

A ser isso verdade, urge que o Sr. Dr. chefe de policia proceda de maneira, que suas ordens sejam fielmente cumpridas.

Não ha em nós o fito de dirigir, a acção da policia, apenas evitar-lhe a surpreza de uma desattenção, visto como, somos avisados de que se prepara para amanhã o tal folguedo.

Prolongamento da estrada de ferro de S. Paulo.—Sob esta epigraphe, o illustrado engenheiro Dr. Francisco Lobo Leite Pereira, acaba de publicar, em Campinas, um opusculo de 120 paginas, contendo uma cabal resposta, uma completa refutação ao parecer que o engenheiro Dr. F. A. Pimenta Bueno deu sobre a petição que, ao governo imperial, endereçou a directoria da companhia Paulista, a proposito de uma nova direcção lembrada áquella directoria pelo referido Dr. Lobo Leite Pereira.

Analysando, ponto por ponto todos os topicos e asserções do parecer do Dr. Pimenta Bueno, o Dr. Lobo põe patente a sua sem razão, e justifica a nova direcção lembrada, com argumentos deduzidos de factos de observação e de estudos preliminares, feitos por sua ordem e por pessoa de sua confiança.

Revelando o trabalho do Dr. Lobo, bôa copia de estudo e de conhecimentos praticos, merece elle ser lido pelos professionaes, á quem o recommendamos, agradecendo ao autor a lembrança que teve de remetter-nos um exemplar.

Festa do Divino Espirito Santo.—Enviam-nos o seguinte:

[illegible] dessa irmandade, para festejar o seu divino padroeiro, resolveu mandar celebrar uma missa cantada e sermão, sendo orador o pregador da capella imperial e actual provincial do convento do Carmo, frei Augusto da Immaculada Conceição Alves, assistindo a esse acto doze pobres, paramentados, aos quaes será distribuida a esmola do costume; e, findo esse acto, uma commissão irá distribuir pelas sete viuvas a esmola que o mesmo comprimisso ordena.

« Á noite dará fim a festividade uma ladainha e sermão, sendo o orador o Revm. capellão do exercito padre Leonardo João Grego. Todos os intervallos serão preenchidos pelas bandas de musica militar, e na madrugada haverá missa resada, pelas 4 horas.

Reforma eleitoral—Para o *Autographo Americano* escreveu o Sr. conselheiro Paulino de Souza o seguinte:

« Separados no mais, os partidos politicos podem consorciar seus votos na mesma aspiração em presença de um interesse que é de ambos, que é de todos neste paiz: devem unir seus esforços para elevar o nivel politico da nação, inspirados por grandes principios e pelos grandes sentimentos, que enchem o coração do homem publico—o amor da patria e o amor da liberdade.—*Paulino José Soares de Souza.* »

Ferias forenses — Começam amanhã as ferias denominadas do Espirito Santo, que terminam a 27 do corrente.

Vapores—São esperados os seguintes:

S. Salvador	do Sul	hoje
Illimani	da Europa	amanhã
Equateur	do Sul	amanhã
Ville de Bahia	da Europa	até 22
Elbe	da Europa	até 25
Pará	do Norte	até 26
Lalande	da Europa	até 26
Pernambuco	do Sul	até 27
Neva	do Sul	até 29

Armazem do Campos—Os proprietarios deste recommendavel estabelecimento de generos alimenticios, á rua do Imperador n. 28, e que teem sabido, escrupulosamente, reunir á boa qualidade de suas mercadorias a mais satisfactoria modicidade de preços, acabam de receber uma factura [encommenda particular] de chá verde e preto superfinos. Recommendamos aos apreciadores, essa bebida deliciosa, estimulante, adstringente e antipasmodica e que por isso aproveita nas indigestões, plethora e desinterias, communicando ao paladar, ainda o mais embotado, uma agradavel sensação.

Passageiros—Sahidos para o sul no vapor *Dantas*:

Joaquim Manoel de Oliveira, dous religiosos e dous encarregados da commissão do governo para a secca desta provincia, Manoel Ignacio Carvalho Mendonça e Manoel José da Silva.

— Sahidos para o norte no vapor brasileiro *Bahia*:

Ignacio Ferreira Serrano, Victorino José Raposo, 2º cadete José F. de A. Luna, Victorino Vinagre, Manoel José de Oliveira, Leolinda Gomes de Oliveira e Antonio Pereira de Magalhães.

Leilões — Hoje realisam-se os seguintes:

Pelo agente Gusmão, á rua de Visconde de Inhaúma n. 4, da armação, generos e utensilios de taverna.

Pelo agente Pestana, no armazem do Annes, de 200 gigas com batatas.

Pelo agente Stepple, á rua de Mariz e Barros n. 2, de armação, generos e utensilios de taverna.

— Segunda-feira deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Pestana, á rua do Amorim n. 17, de armação, generos e utensilios de taverna.

Cemiterio publico—Obituario do dia 17 de maio de 1877:

Antonio Hermelindo de Miranda, branco, Pernambuco, 32 annos, solteiro, Olinda; anazarca.

Antonio Graciano do Patrocinio, pardo, Pernambuco, 24 annos, solteiro, Santo Antonio; desinteria.

Manoel, pardo, Pernambuco, 1 dia, Boa-Vista; espasmo.

Joaquina Maria da Conceição, branca, Pernambuco, 50 annos, viuva, Boa-Vista, hospital Pedro II; abcesso gangrenoso.

Casimiro José de Mattos, branco, Portugal, 70 annos, viuvo, Boa-Vista, hospital Pedro II; anazarca.

Vicencia Ferreira da Cunha Leitão, branca, Pernambuco, 40 annos, viuva, Graça; meningite.

Anna Maria da Conceição, preta, Africa, 90 annos, solteira, Santo Antonio; velhice.

Joanna Marques, branca, Pernambuco, 69 annos, solteira, Boa-Vista; hepatite chronica.

Feliciana Maria da Conceição, preta, Pernambuco, 35 annos, casada, Graça, phtysica pulmonar.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSAO ORDINARIA, EM 18 DE MAIO DE 1877

PRESIDENCIA INTERINA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR LOURENÇO SANTIAGO

Secretario interino Dr. Manoel Pinto Damazo.

A's 10 horas e 20 minutos da manhã, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

JULGAMENTOS:

Habeas corpus

Paciente Francisco Ferreira da Silva. — Negou-se unanimemente a ordem de soltura.

Recursos crimes

De Camaragibe—Recorrente o juiz de direito, recorrido Ignacio Francisco Cavalcante. Relator o Sr. desembargador Reis e Silva. Adjuntos os Srs. desembargadores Souza Leão e conselheiro Doria.—Negou-se unanimemente provimento ao recurso.

Da Imperatriz—Recorrente o juiz de direito, recorrido Francisco Joaquim de Barros. Relator o Sr. desembargador Almeida Albuquerque. Adjuntos os Srs. desembargadores Reis e Silva e conselheiro Doria. — Negou-se unanimemente provimento ao recurso.

Da Parahyba—Recorrente o juizo, recorrido Galdino Francisco da Silva. Relator o Sr. desembargador Regueira Costa. Adjuntos os Srs desembargadores Accioli e Souza Leão.— Negou-se unanimemente provimento ao recurso.

Recurso de fallencia

Do Recife—Recorrente o juiz do commercio, recorridos Machado & Brandão. Relator o Sr. desembargador Regueira Costa. Adjuntos os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque e conselheiro Doria.—Deu-se provimento ao recurso para se julgar casual a fallencia por unanimidade de votos.

Aggravos de petição

Do Recife—Aggravante o bacharel Francisco Augusto da Costa, aggravado o juizo da 2ª vara. Relator o Sr. desembargador Accioli. Adjuntos os Srs. desembargadores Souza Leão e Regueira Costa.—Não se tomou conhecimento por não ser caso de aggravo por unanimidade de votos.

Do Recife—Aggravante Braz Januario Fernandes, aggravado o juizo de orphãos. Relator o Sr. desembargador Regueira Costa. Adjuntos os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque e conselheiro Doria.—Não se tomou conhecimento do aggravo por ter sido apresentado fóra do prazo legal por unanimidade de votos.

Appellações crimes

De Ipojuca— Appellante o juizo, appellado Feliciano Luiz de Moura. Relator o Sr. desembargador Reis e Silva. Revisores os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque e Accioli.—Mandou-se o réo a novo jury unanimemente.

De Caruarú— Appellantes Francisca Maria da Conceição e outras, appellada Maria Simplicia das Neves. Relator o Sr. desembargador Reis e Silva. Revisores os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque e Accioli.— Não se tomou conhecimento do juiz de direito por não ter sido interposta em tempo e negou-se provimento a interposta pelo réo.

De Tacaratú—Appellante o juizo, appellados Thomé da Silva Barroso e outro. Relator o Sr. desembargador Almeida Albuquerque. Revisores os Srs. desembargadores Accioli e Doria.—Mandou-se o réo a novo jury unanimemente.

Do Recife — Appellante o juizo, appellado Cecilio José da Silva Gayo. Relator o Sr. desembargador Souza Leão. Revisores os Srs.

desembargadores Almeida [illegible] e Reis e Silva.—Julgou-se [illegible] e procedente [illegible] contra o voto do Sr. relator.

Da Parahyba—Appellante o juizo, appellado Epaminondas Nunes Campos. Relator o Sr. desembargador Almeida Albuquerque. Revisores os Srs. desembargadores Accioli e Doria.—Mandou-se ouvir o curador geral.

PASSAGENS

Do Sr. desembargador Reis e Silva ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque :

Appellação civel

De Gimbres—Appellante o juizo, appellado Guilherme, escravo de Blandina de Andrade Lima.

Appellação commercial

Do Recife—Appellante Joaquim Martinho da Cruz Correia, appellados Marcolino José de Brito e José Raymundo Ferreira da Natividade Saldanha.

Do Sr. desembargador Almeida Albuquerque ao Sr. desembargador Motta :

Appellação commercial

Do Recife—Appellante Thomaz de Aquino Fonceca, successores, appellado João de Aquino Fonceca.

Ao Sr. desembargador Accioli :

Appellação crime

Do Rio Formoso — Appellante o promotor, appellado Francisco, escravo de José Ferreira Lima.

Ao Sr. desembargador Regueira Costa :

Appellação civel

Do Recife—Appellante José Joaquim de Lima Bairão, appellado o Dr. Luiz Antonio Pires, tutor dos menores seus sobrinhos.

Do Sr. desembargador Accioli ao Sr. conselheiro Doria :

Appellações crimes

Do Recife—Appellante o juizo, appellado Antonio Dias da Silva.

Da Escada—Appellante o juizo, appellado Marcolina Maria Antonia de Jesus.

De Palmares — Appellante José Francisco Xavier, appellada a justiça.

Das Alagôas—Appellante o promotor, appellado Manoel Anicacio da Silva.

Do Sr. conselheiro Doria ao Sr. desembargador Regueira Costa :

Appellação civel

Do Recife—Appellante Antonio Luiz Teixeira Elias, appellada Feliciana Maria Olympia.

Appellação crime

Da Parahyba—Appellante o juizo, appellado Candido José da Costa.

Do Sr. desembargador Souza Leão ao Sr. desembargador Lourenço Santiago :

Conflicto de jurisdicção

Entre os juizes municipaes de Palmares e de Gamelleira.

Appellação civel

Appellante João Pereira Rego, appellado Luiz Leopoldo dos Guimarães Peixoto.

Ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque :

Appellação civel

Appellante João de Azevedo Pereira, appellados os herdeiros de Antonio Gomes Pires.

Diligencias

O Sr. desembargador Motta, como procurador interino da corôa e promotor da justiça, deu parecer nos seguintes feitos :

Appellações civeis

Appellante o Dr. Deodoro Ulpiano Coelho Castanho, appellada a junta administrativa da santa casa da misericordia ; appellantes Manoel José Antonio e outros, por seu curador, appellado o juizo.

Appellações crimes

Appellante Francisco de Azevedo Carvalho de Siqueira Varejão, appellada a justiça ; appellante o juizo, appellado Valeriano Pereira da Silva ; appellante o juizo, appellado Pedro Alexandre da Silva ; appellantes Manoel Aranha da Fonceca e Felippe, escravo, appellada a justiça ; appellante o juizo, appellado Antonio Manoel de Oliveira.

Com vista ao Exm. Sr. desembargador procurador interino da corôa e promotor da justiça :

Appellações crimes

Appellante Miguel José Bezerra, appellado Antonio Manoel Pereira Vianna ; appellante João Valerio da Silva, appellada a justiça.

Com vista ás partes :

Appellações civeis

Appellante Luiz Travassos Sarinho, appellado José Lourenço Gomes Cabral ; appellante Jorge Francisco de Albuquerque Lins, appellada a escrava Felicidade, por seu curador.

Appellação commercial

Appellante D. Maria Constança de Albuquerque Ferreira, appellados Ernesto & Leopoldo.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravos de petição

Ao Sr. conselheiro Doria :

Do Recife—Aggravante José Jorge Pereira, aggravado o juizo do commercio.

Recursos crimes

Ao Sr. desembargador Accioli :

Do Ouricury—Recorrente o juizo, recorrido Joaquim José Raymundo.

Ao Sr. desembargador Regueira Costa :

Do Recife—Recorrente o juizo, recorrido Manoel Pereira Magalhães.

Recurso de fallencia

Ao Sr. desembargador Souza Leão :

Do Recife—Recorrente o juizo do commercio, recorridos Euzebio Raphael Rabello & C.

Appellação crime

Ao Sr. desembargador Souza Leão :

De Goyanna—Appellante o promotor publico, appellado João José Francisco de Lima.

Appellações civeis

Ao Sr. desembargador Motta :

Do Recife—Appellante D. Maria Candida da Silva Lima, appellado o Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado.

Ao Sr. conselheiro Doria :

De Goyanna—Appellante o juizo ex-officio, appellados os escravos Laurentino e outros.

Ao Sr. desembargador Regueira Costa :

Do Recife—Appellante José Joaquim de Faria Machado, appellado Moreira Reis & C.

Appellação commercial

Ao Sr. desembargador Accioli :

Do Recife—Appellante Francisco Tavares Lima, appellado Antonio Evaristo da Rocha.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Manoel Gomes da Silva Amorim, sua accusação e defeza

VII

Estabelecida, como está demonstrado, a competencia do juizo-medico, pelo art. 195 do codigo penal, sobre a questão da lethalidade dos ferimentos, competencia cujo caracter bem firmou o legislador, quando a não consagrou tão expressamente em relação ás outras ordens de penas corporaes, pois que somente curou della em relação ás offensas classificadas como mortaes, e não quanto ás de caracter *leve* ou *grave* previstas nos arts. 201, 202, 203, 204 e 205 do codigo penal, as ultimas das quaes são ainda differenciadas, segundo seus resultados e damno causado, perguntaremos, no caso vertente, em que, como temos repetido, e pelas razões expostas, quando reconhecido fosse como criminoso o accusado Amorim, outras penas lhe poderiam ser impostas se não as previstas no art. 194 do codigo penal?

Poderia a promotoria publica, denunciando o facto criminoso, classifical-o como comprehendido no art. 192 ou 193 do codigo penal?

Poderia ser Amorim pronunciado como incurso nos citados arts. 192 ou 193 do mesmo codigo penal?

Para resolver-se taes questões, cumpre que sejam conhecidas certas disposições das leis reguladoras do processo criminal :

O codigo do processo criminal estabelece o seguinte :

« Art. 134. Formar-se-ha auto de corpo de delicto, quando este deixar vestigios que podem ser ocularmente examinados ; não existindo porem vestigios, formar-se-ha o dito auto por duas testemunhas que deponham da existencia do facto, e suas circumstancias.

« Art. 135. Este exame será feito por peritos, que tenham conhecimento do objecto, e na sua falta, por pessoas de bom senso, nomeadas pelo juiz de paz, e por elle juramentadas, para examinarem e descreverem com verdade quanto observarem, e avaliarem o damno resultante do delicto ; salvo qualquer juizo definitivo a respeito.

« Art. 140. Apresentada a queixa, ou denuncia, com o auto do corpo de delicto, ou sem elle, não sendo necessario, o juiz a mandará autoar, e procederá a inquirição de duas até cinco testemunhas, que tiverem noticia da existencia do delicto, e de quem seja o criminoso.

« Art. 144. Se pela inquirição das testemunhas, interrogatorio ao indiciado delinquente ou informações a que tiver procedido, *o juiz se convencer da existencia do delicto*, e de quem seja o delinquente, declarará por seu despacho nos autos, que julga procedente a queixa, ou denuncia, e obrigado o delinquente á prisão nos casos, em que esta tem lugar, e sempre á livramento. »

Algumas das disposições transcriptas foram alteradas por leis subsequentes :

A lei de 3 de dezembro de 1841 dispõe o seguinte :

« Art. 47. Nos crimes que não deixam vestigios, ou de que se tiver noticia quando os vestigios já não existam, e não se possam verificar occularmente por um ou mais peritos, poder-se-ha formar o processo independente de inquirição especial para corpo de delicto, sendo no summario inquiridas as testemunhas, não só a respeito da existencia do delicto e mais circumstancias como tambem ácerca do delinquente. »

O regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842 prescreve :

« Art. 256. Quando se tiver commettido algum delicto que deixe vestigios, os quaes possam ser occularmente examinados, o chefe de policia, delegado, subdelegado, juiz municipal ou de paz, que mais proximo e prompto se achar, á requerimento de parte, ou ex-officio, nos crimes em que tem lugar a denuncia, procederá immediatamente á corpo de delicto, na forma dos art. 258 do presente regulamento e 136 e 137 do codigo do processo criminal.

« Art. 257. Se o delicto não tiver deixado vestigios, ou delle somente se tiver noticia, quando os vestigios já não existam, não se procederá a corpo de delicto, bastando para a base do processo da formação da culpa a queixa ou denuncia da parte, ou a participação official, a declaração que fizer o chefe de policia, juiz municipal, delegado ou subdelegado, no auto inicial do processo, de lhe haver chegado á noticia a existencia do delicto, com taes e taes circumstancias.

« Art. 258. Para se fazer o auto de corpo de delicto serão chamadas, pelo menos, duas pessoas profissionaes e peritas na materia de que se trata, e na sua falta pessoas entendidas e de bom senso, nomeadas pela autoridade que presidir ao mesmo corpo de delicto, a qual tendo-lhes deferido juramento as encarregará de examinar e descrever com verdade, e com todas as circumstancias, quanto observarem, e de avaliar o damno resultante do delicto, salvo qualquer juizo definitivo a este respeito.

« Art. 264. *Quando se tiver formado corpo de delicto*, na forma dos arts. 256 e 258 deste regulamento, SERVIRA' ELLE DE BASE AO PROCESSO DA FORMAÇÃO DA CULPA, PARA SE PROCEDER SOBRE O SEU CONTEUDO A INQUIRIÇÃO DAS TESTEMUNHAS, AFIM DE SE DESCOBRIR QUEM SEJA O DELINQUENTE ; mas quando não se tiver formado por ser o crime daquelles que não deixam vestigios, ou por que delle somente houve noticia, quando taes vestigios já não existiam, organisar-se-ha o processo, não só sem esse auto precedente, como tambem sem necessidade de uma inquirição especial para se verificar previamente a existencia do delicto.

« Art. 265. Com o corpo de delicto, ou sem elle, nos termos do artigo antecedente, proceder-se-ha ao summario para a formação da culpa. NO CASO DE HAVER CORPO DE DELICTO AS TESTEMUNHAS SERÃO INQUERIDAS SOMENTE A RESPEITO DO DELINQUENTE PARA SE AVERIGUAR E DESCOBRIR QUEM ELLE SEJA ; e no contrario serão inquiridas, não só a respeito do delicto e mais circumstancias, como tambem acerca de quem seja o delinquente.

« Art. 285. Se pela inquirição das testemunhas, interrogatorio ao indiciado delinquente, ou informações a que tiverem procedido as autoridades criminaes, se convencerem da existencia do delicto, e de quem seja o delinquente, declararão por seu despacho nos autos, que julgam procedente a queixa, denuncia ou procedimento ex-officio, e obrigado o mesmo delinquente a prisão, nos casos em que este tem lugar, e sempre a livramento (art. 144 do codigo do processo criminal), especificando o artigo da lei em que o julgam incurso. »

Conhecidas taes disposições legaes, facil é concluir que duas são as bases donde se deduz a criminalidade do accusado para a formação da culpa e respectiva pronuncia.

Segundo o art. 144 do codigo do processo, a procedencia da queixa ou denuncia resultará da convicção que obtiver o juiz *sobre a existencia do delicto e de quem seja o delinquente* ; segundo o art. 264 do regulamento n. 120, quando se tiver formado corpo de delicto *servirá elle de base ao processo da formação da culpa*, para se proceder sobre o seu conteúdo á inquirição das testemunhas, *afim de se descobrir quem seja o delinquente* ; finalmente, segundo o art. 265 do mesmo regulamento, *no caso de haver corpo de delicto as testemunhas serão inquiridas sómente a respeito do delinquente para se averiguar e descobrir que elle seja*, pelo que manifesto se torna que o corpo de delicto é a unica base que deve attestar a existencia do crime e sua natureza, servindo a inquirição das testemunhas para o descobrimento de quem seja o delinquente. « O corpo de delicto, diz o Marquez de S. Vicente, em seus *Apontamentos sobre o Processo Criminal Brasileiro*, é a demonstração ou comprovação judicial da existencia do crime ou facto que se considera criminoso, com todas as suas circumstancias, que devem ser cuidadosamente examinadas e descriptas, pois que esse todo é a base do procedimento criminal. Sem se saber e provar que ha crime, como processar o criminoso? Sem se conhecer bem quaes as circumstancias do delicto, como qualificar depois exactamente a natureza e gravidade delle? O corpo de delicto é quem attesta a culpa, as testemunhas o delinquente, como dizia o nosso alvará de 4 de setembro de 1875. »

Certo, como é, que o corpo de delicto é quem attesta a natureza e gravidade do crime, ainda quando, no caso vertente, fosse elle confrontado com o exame cadaverico, tanto um como outro não poderiam deixar de servir de norma de conducta para a qualificação a dar ao crime, por occasião de ser formulada a respectiva denuncia ; e consequintemente não poderia a promotoria publica, compenetrando-se da disposição do art. 195 do codigo penal, qualificar, na mesma denuncia, o crime com outro caracter, senão o preceituado no art. 194 do mesmo codigo, e isto porque resultaria de semelhante confrontação ou que, sendo harmonicos dito corpo de delicto e exame cadaverico, o ferimento deveria ser considerado como não mortal, e portanto deveriam ser ouvidos os facultativos sobre a circumstancia de ter ou não sobrevindo a morte por não ter havido da parte do accusado a necessaria diligencia em remover o mal causado, quesito que já vimos não fôra feito ; ou no caso contrario, dar-se-hia a discordancia prevista pelo citado art. 195, e assim, tanto em um como em outro caso, por força do disposto neste ultimo artigo, outra não poderia ser a qualificação do crime senão a que deve formular-se de accordo com o preceito do art. 194 do codigo penal ; no entretanto recorrendo-se ao processo, vê-se que a promotoria não só denunciou a Manoel Gomes da Silva Amorim como comprehendido na disposição do art. 192 do codigo penal, como insistio na respectiva promoção sobre a erronea qualificação que dera ao crime, e d'ahi o despacho de pronuncia proferido de accordo com a denuncia, e conseguintemente servindo de base ao pedido do libello accusatorio !

Se recorrermos ao formulario, mandado cumprir pelo aviso circular do ministerio da justiça, de 23 de março de 1855, veremos ainda que os promotores, sómente quando os facultativos forem accordes sobre a lethalidade necessaria e immediata do ferimento, poderão qualificar o crime nos arts. 192 ou 193 do codigo penal, porquanto dito formulario, offerecendo o modello do libello accusatorio, entre os respectivos provarás, traz o do caso resultante do previsto no art. 194 do codigo penal, quanto ao provará, em que estabelece que—« o escravo do autor, tendo recobrado os sentidos, e não podendo continuar a viagem, voltou para a casa, onde soffreu grave incommodo de saúde, proveniente do mal causado, como mostram os documentos n. 4 e 5, », segue-se outro provará, em que se affirma que tres dias depois morreu o escravo delle autor, NÃO PORQUE O MAL CAUSADO FOSSE MORTAL, MAS PORQUE NÃO QUIZ POR BRUTALIDADE E TEIMA SUJEITAR-SE A'S OPERAÇÕES E MEDICAMENTOS CONVENIENTES. Assim pois, o proprio formulario demonstra que os autores, e consequintemente a promotoria publica, quando o caso de que se tratar fôr o previsto no art. 194 do codigo penal, não se devem apartar da verdadeira accusação do crime, e embora *decidadores*, não devem sómente articular o facto da morte, porém formular o libello de accordo com as circumstancias resultantes do corpo de delicto e exame cadaverico quando o houver e consequintemente, nem na denuncia, nem no despacho de pronuncia, nem finalmente no libello accusatorio, dever-se-hia esquecer que, além do exame cadaverico, existia um corpo de delicto e que confrontado e verificava-se o caso do previsto no art. 195 do codigo penal, e portanto, não poder ser o crime qualificado senão de accordo com o preceituado no art. 194 do codigo penal !

O que fica exposto demonstra que a promotoria publica esqueceu a disposição do art. 195 do codigo penal, porquanto se não póde contestar que, em todo o caso, ou verificou-se a discordancia no juizo medico ou não foram os facultativos ouvidos sobre pontos indispensaveis para ficar estabelecida a lethalidade do ferimento em questão.

A competencia do juizo medico que no caso sómente geraria a duvida, duvida que leva o crime para a qualificação do art. 194, deveria ser tanto mais respeitada, quando é certo que, ainda depois do Cod. Pen., o legislador do Reg. n. 120 de 31 de janeiro de 1842 prescreveu no art. 265 que—NO CASO DE HAVER CORPO DE DELICTO AS TESTEMUNHAS SERÃO INQUIRIDAS SOMENTE A RESPEITO DO DELINQUENTE PARA SE AVERIGUAR E DESCOBRIR QUEM ELLE SEJA,—d'onde se deduz que no caso de haver corpo de delicto não quer o legislador que sejam inquiridas as testemunhas sobre a materia que servio de objecto ao corpo de delicto, e certamente assim procedeu o legislador por entender que se não deve ouvir a pessoas não habilitadas quando sobre o facto emittiram juizo as competentes, isto é, as profissionaes ou os facultativos !

Se, pois, existindo corpo de delicto, não poder-se-hia appellar para a inquirição das testemunhas, como podendo influir ellas sobre a qualificação do crime, na parte resultante da offensa physica que soffrêra o paciente, é certo que não poderia ter a promotoria publica outras bases para formular dita qualificação senão as resultantes do dito corpo de delicto e exame cadaverico, de cuja existencia é consequencia logica o resultado acima demonstrado.

Não podia portanto a accusação publica denunciar, pronunciar e accusar Amorim como comprehendido no art. 192 do Cod. Pen., sem infringir a disposição do art. 195 do mesmo codigo. infracção esta que só póde ser consequencia do desconhecimento dos resultados da confrontação do corpo de delicto e exame cadaverico.

« A justiça criminal representando propriamente a organisação, a competencia, a parte da administração judiciaria, que exerce o poder de applicar a lei penal que reprime os delictos graves, diz o Sr. Marquez de S. Vicente, deve proceder madura e reflectidamente ; grave, imparcial, protectora da sociedade *e dos indiciados*, da ordem publica e da *innocencia*, desprendida de toda a suspeita, *examina* pausadamente a verdade, suas provas e todas as suas circumstancias, para que só depois de bem esclarecida a questão, haja de exercer a sua importante missão de julgar ou applicar definitivamente a lei. »

Não agitada, no processo da formação da culpa, a questão de que acima nos occupamos, que tambem não o fôra por occasião do primeiro julgamento a que fôra submettido o accusado Amorim, não podemos saber com que argumentos sustentou, nesta parte, a promotoria publica o respectivo libello accusatorio, quando, pela segunda vez, foi Amorim levado á barra do tribunal do jury : o que é certo porém é que jamais, com solidos fundamentos, poder-se-ha impugnar a qualificação do crime como tão sómente comprehendido no art. 194 do Cod. Pen. !

Em certa occasião e identico caso, ouvimos argumentar-se, pouco mais ou menos, nos seguintes termos :—o corpo de delicto foi feito por um pharmaceutico e por um medico ; o exame de sanidade foi feito por dous medicos ; logo, o exame cadaverico deve prevalecer sobre o corpo de delicto, e por conseguinte, dizendo o exame cadaverico que a morte foi o resultado do ferimento, segue-se que o crime é o previsto no art. 192 do Cod. Pen., em virtude da natureza de algumas das circumstancias aggravantes de que fôra revestido. Ora isto não é resolver a questão !

Não se quer saber se dous medicos opinaram em um sentido e em outro sómente um facultativo ! Houvessem noventa e nove facultativos de um lado e de outro sómente um, dar-se-hia a discordancia prevista pelo art. 195 do Cod. Pen., visto como esta apenas depende da divergencia entre os pareceres e não do maior ou menor numero de medicos que diversamente pensam ! O art. 195 do Cod. Pen. apenas diz—discordando os facultativos—e não determina que se contem os votos. Por conseguinte, não é séria a argumentação e nem sériamente póde ser tomada em consideração !

A indebita qualificação que ao crime se déra, esquecendo-se de que — « *os meios de mover a acção criminal ou de formar a culpa não podem ser arbitrarios, por isso mesmo que importam muito á ordem publica e ás liberdades ou direitos individuaes* »—muito concorrerão por certo para a injustiça do julgamento proferido pelo tribunal do jury seriamente dominado por mais de uma odiosa prevenção contra o accusado, que vio ainda contra si vibrado o sentimento patrio, quando, no dizer do illustrado Dr. Aprigio Guimarães, *na balança da justiça não pesam considerações de nacionalidade : o crime é sempre crime, e a innocencia não tem patria !* »

« As paixões passam, diz o Sr. Marquez de S. Vicente, e a reputação ou o despreso publico, qualquer que seja a causa de fraqueza ou falta de caracter, perpetua-se no conceito geral e na propria consciencia do individuo. »

No proximo artigo, trataremos de uma outra causa de prevenções contra o accusado Amorim : examinaremos a accusação do espancamento que soffrêra Veneranda Francisca de Jesus, e do qual se pretende resultára abortar a offendida e morrer a criança que dera á luz ! Nada esqueceremos para que, bem illustrado, possa o publico devidamente julgar da causa que ante elle se ventila !

Recife, 18 de maio de 1877.

João Francisco Teixeira.

Classe caixeiral

Com o titulo acima, chama a empreza Vicente a attenção desta respeitavel classe para um espectaculo comico, que ha de ter lugar domingo ás 5 horas da tarde. Quem não conhecer de perto essa respeitavel classe, e lançar os olhos sobre o annuncio do Sr. Vicente, ha de julgar e com razão, que somos uma sucia de *Beocios*, que sendo incapazes de comprehender a alta litteratura dramatica, dedicamo-nos exclusivamente ao genero burlesco, onde elle, valha a verdade, é insigne.

Engana-se o Sr. Vicente, a classe caixeiral é composta em sua maioria de rapazes intelligentes e instruidos, os quaes na sua totalidade não acham graça em suas caretas e artimanhas.

Muitos caixeiros.

Jurisprudencia commercial

Sob esta epigraphe no *Diario de Pernambuco* de 4 deste mez, foi publicado um aranzel em forma de razões de appellação entre partes, Miguel José Alves agente da companhia de seguros Fidelidade de Lisbôa, e o negociante Joviniano Manta.

Da leitura dessa peça eivada da mais requintada falsidade e picardia, se me accusa infamemente, para desse modo de argumentação procurar-se tirar partido contra o mesmo Sr. Manta, n'uma questão de seguro, na qual o dóuto juiz *a quo*, o Dr. Joaquim Gonçalves Lima, condemnou essa companhia ao pagamento do prejuizo havido no sinistro occasionado no estabelecimento do Sr. Manta ; pagamento esse que, o proprio Miguel José Alves depois em juizo querer effectuar por accordo amigavel, de preferencia á demanda ; porém que, não querendo o Sr. Manta eliminar da conta apresentada uma verba, que esse agente appellidou de lucros e descontos engendrados, deixou de effectuar-se ; e como o Sr. Manta tri- [illegible] nesse ponto, [illegible] tomar a [illegible] sobre mim, que sirvo de alvo por tanta falsidade com que esse agente enfeita suas razões de appellação.

Em minha defeza devo dizer ao respeitavel publico, que na época em que se deu o incendio no estabelecimento do Sr. Manta, era eu o caixeiro mais antigo da casa, e como tal fui encarregado de sua administração, em quanto o Sr. Manta ia ao sul do imperio ver se poderia conseguir o fornecimento de papel de impressão a emprezas jornalisticas, etc.

E porque me distinguia [illegible]-me seu procurador e se désse o sinistro referido na ausencia do mesmo, sou perversamente accusado nas referidas razões de appellação, procurando-se por esse modo, nem só injuriar-me, como desconceituar o mesmo Sr. Joviniano Manta, assoalhando-se que não fôra casual e sim proposital o incendio alludido.

Esse agente procura embutir alguns que tendo eu ficado no dia do incendio no estabelecimento com outros caixeiros e me retirasse ás 7 horas da noite, fôra eu o causador de semelhante crime !

Engana-se ! No dia que se deu o sinistro referido, estive preparando a relação dos volumes e mais peças do leilão annunciado para o dia seguinte, que foi vista pelo leiloeiro, ficando concluido o borrão dessa relação, em cima da carteira do guarda livros que foi preza das chammas com os livros, em que elle passava a limpo a escripta do mez anterior.

O guarda livros Sr. Theod Just retirava-se sempre das 2 para 3 horas da tarde e não tinha obrigação de numerar volumes, nem de fazer o arrolamento que o leiloeiro queria que ficasse prompto n'aquelle dia.

O leilão annunciado fôra para todos os vinhos e mobilias que em grande escala havia no salão grande do primeiro andar do estabelecimento ; e comquanto ficasse concluido ás 5 horas da tarde o borrão da respectiva relação, havia grande quantidade de cadeiras avulsas e mobilias allemãs que se estavam armando com toda pressa, o que só concluio-se pelas 7 horas da noite, hora essa em que me retirei com os outros caixeiros e os marcineiros que tinham ultimado sua tarefa, descendo todos para o armazem alumiados por uma vela de espermacete, collocada em um candieiro de repulsão que apaguei, deixando-o sobre a carteira em que o Sr Manta escrevia junto á principal porta da sahida e que foi encontrada pelo Sr. Dr. chefe de policia.

Nestas circumstancias apparece incendio das 9 para as 10 horas da noite no salão grande do 1º andar, serei eu disso o causador ?

Creio que só me attribuiria essa autoria algum perverso, algum incendiario, algum gaudério, algum prevaricador ou algum agente de companhia de seguro, desses que se aproveitam da infelicidade de algum seu collega, que passa pelo dissabor de incendiar-se seu estabelecimento para fazer-lhe torpes imposições, e se o infeliz collega se conforma com a indecente proposta, é então fraudulento o incendio e são cumplices n'elles os caixeiros da casa que passam a ser injustamente injuriados por cousa que nunca praticaram.

Entretanto, o Sr. Miguel José Alves, agente dessa infeliz companhia, empresta-me semelhante autoria ; facto que a principio não contestava, dizendo dias depois do sinistro sentir muito não estar na provincia o agente da outra companhia para chegar-se a um accordo amigavel e serem uns criançolas muito levianos os socios desse agente, aos quaes não confiaria o menor segredo !

Então o incendio era casual e esse agente lastimava a ausencia do outro para o referido accordo amigavel, dizendo-me que queria ver o que eu ou o Sr. Manta quando chegasse faria com elle.

Diga, pois, Sr. Miguel o que temia dos socios do outro agente que não lhes confiaria o menor segredo e para que lastimava a ausencia desse agente?!

Felizmente é muito conhecido o honradissimo agente Miguel José Alves, mesmo desde quando fôra chanceller do consulado portuguez e ha de saber (é do seu tempo) de um celebre Miguel que, pelas braganhas que fazia então, era conhecido por Miguel patacão.

Agora vou dar-lhe um conselho, outro officio, não me tome á sua conta, pois não dar-lhe-hei mais resposta.

Recife, 15 de maio de 1877.

Alfredo Braga.

Lei n. 1,129 de 26 de junho de 1873

Posturas municipaes

Art. 150. Toda a pessoa que tiver gado vaccum ou cavallar e outros animaes soltos, em lugares vizinhos de terrenos destinados á lavoura, será obrigada a ter o lugar cercado, pastoradores sufficientes e com as devidas cautelas, para que os animaes não offendam ás lavouras dos vizinhos. O contraventor será multado em 4$000, por cada um animal.

. . . .

Nos arrabaldes da cidade não ha quem possa ter lavoura, por causa dos animaes soltos, e em grande escala.

Aos interessados

Referindo-se aos seus annuncios anteriores, o linguista Gustavo R. Poleni agora tem a satisfação de tornar a offerecer os seus serviços professionaes para ensino theorico-pratico, dos idiomas, francez, italiano, inglez, allemão e hespanhol, tanto a institutos de educação, como a familias, etc. As pessoas desejosas de se aproveitarem desta opportunidade, podem contar já com as seguintes não inconsideraveis vantagens :

1.º Consciencioso cumprimento das obrigações por elle assumidas.

2.º Conseguimento relativamente prompto do uso desembaraçado e elegante dos differentes idiomas, conforme a pratica da culta sociedade nos paizes aos quaes elles corresponderem.

3.º Facilidades para se aperfeiçoar no uso dos idiomas que já conhecessem em parte, podendo os cursantes mais adiantados consagrar-se ao estudo de determinadas materias didaticas em uma lingua de sua escolha.

Qualquer recado verbal ou por escripto, requerendo os serviços do professor, deixado, seja nas livrarias Economica e Industrial, Santo Antonio, ou nos collegios do Sagrado Coração de Jesus e Conceição, na Passagem da Magdalena, será promptamente attendido.

Curso nocturno

DE

Francez, pratico e theorico

POR

E. U. MAZERON

Rua do Imperador n.14, 1º andar.

das 6 1/2 ás 8 horas da noite, ás 2ª, 4ª e 6ª feiras.

Instituto de N. S. do Carmo

Rua de S. Francisco n. 72

Instrucção primaria, secundaria e recreativa.

Recebe alumnos internos, simi-internos e externos.

Preços baratissimos.

O engenheiro machinista Joseph Moreau, UNICO agente no Brasil da casa franceza Cail & C., de Paris, avisa aos senhores de engenho e outros proprietarios de machinas a vapor, que, voltando agora do sul, onde acabou de montar um machinismo completo para fazer assucar, se resolveu abrir uma officina para reparações de qualquer machina, e outras referentes a engenho, como distillação de aguardente, e tudo o que pertence aos officios de ferreiro e serralheiro, afim de responder assim aos numerosos pedidos que outr'ora lhe fizeram. Para as reparações dirigir-se a qualquer hora á rua de João do Rego n. 12 A, quasi defronte do theatro Santo Antonio, e para tratar dos assentamentos de engenhos, distillações, das estradas de ferro, machinas para fabricar gelo, descaroçar algodão e trato do café, á rua do Commercio n. 9, em casa do Sr. Augusto Labrille, correspondente da casa Cail & C., nesta cidade do Recife, de 10 horas da manhã até duas da tarde.

Collegio de N. S. da Graça

N. 10—PONTE D'UCHOA—N. 10

Directora

Mademoiselle Anna Caroll

O grão de instrucção neste estabelecimento consta de portuguez, francez, inglez, calligraphia, arithmetica, geographia, historia, mythologia, musica, piano, canto, danas, bordados de todas as qualidades, crochet, flores e desenho.

Recebem-se pensionistas, meio-pensionistas e externas, sendo as primeiras a 40$, ás segundas a 20$ e as ultimas por 5$000 por mez, não havendo extras.

A lingua fallada no collegio é a franceza.

Internato pernambucano

COLLEGIO PARA O SEXO MASCULINO

Ponte de Uchôa

N.—21

COMMERCIO

Junta dos corretores

PRAÇA DO RECIFE, 18 DE MAIO DE 1877

As tres horas da tarde

cotações officiaes

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 23 7/8 d., e bancario 23 3/4 d. por 1$000.

Cambio sobre Lisboa, á vista, 123 0/0 de premio, bancario.

Cambio sobre o Porto, 90 d/v. 120 0/0 de premio bancario.

Bernardino de Vasconcellos, Presidente.

João Leal Reis, Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 17	368:743$445
Idem do dia 18	23:043$714
	391:787$150

Descarregam hoje 19 de maio de 1877

Vapor francez *Ville de Bahia*, (esperado) varios generos para alfandega.

Brigue allemão *Scocia*, madeira despachada para o 5º ponto.

Patacho allemão *Catharina*, varios generos para alfandega.

Brigue americano *J. L. Bowen*, kerosene para deposito no trapiche Barão do Livramento.

Barca americana *Casco*, kerosene para deposito no trapiche Barão do Livramento.

Barca portugueza *Pereira Borges*, farelo, vinho, azeite, vinagre e feijão para deposito no trapiche Cunha, e varios generos para alfandega.

Barca ingleza *Meteor*, kerosene para deposito no trapiche Vieira.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 17 DE MAIO DE 1877

Portos do exterior

No vapor inglez *Fire Queen*, carregaram: para Liverpool, Simpson & C. 5,000 saccos com 375,000 kilos de assucar mascavado.

No lugar francez *Rio Grande*, carregou: para o Havre, A. Labille 62 saccas com 5,397 kilos de algodão.

Na polaca hespanhola *Angelita*, carregaram: para Barcelona, Amorim Irmãos & C. 150 saccas com 11,420 kilos de algodão.

Na barca portugueza *Imperial*, carregou: para Lisboa, F. P. de Souza Cirne 300 saccos com 22,500 kilos de assucar branco e 200 ditos com 15,000 ditos de dito mascavado.

Portos do interior

No lugar nacional *Tigre*, carregaram: para o Rio Grande do Sul, P. C. Maia & C. 340 barricas com 30,976 kilos de assucar branco e 35 ditas com 3,847 ditos de dito mascavado.

No vapor nacional *Bahia*, carregaram: para o Pará, C. G. Torres 100 saccos com 5,250 kilos de arroz em casca.

Para Maranhão, A. B. Nogueira 16 saccos com 1,200 kilos de assucar branco.

Para o Ceará, M. Pereira Lemos 1 barril com 96 litros de aguardente.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 17	6:562$775
Idem do dia 18	387$676
	6:950$454

VOLUMES ENTRADOS

No dia 1 a 16	10,159
No dia 17	
Vapor inglez *Fire Queen*	966
Brigue inglez *Wortenhen*	8
Barca portugueza *Pereira Borges*	53
Patacho allemão *Catharina*	388
	11,574

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 17	12,679
No dia 18	
Primeira porta	85
Segunda porta	674
Terceira porta	638
Trapiche Conceição	
Trapiche d'Alfandega	
	14,076

SERVIÇO MARITIMO

Alfarengas descarregadas nos trapiches da alfandega

No dia 1 a 17	12
No dia 18	1
	13

NAVIOS ATRACADOS

No dia 1 a 17	3
No dia 18	
	3

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 17	20:102$554
Idem do dia 18	774$120
	20:876$674

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 17	58:729$928
Idem do dia 18	2:496$840
	61:226$768

Saques

Augusto F. de Oliveira & C. sacam por todos os vapores sobre o Banco de Portugal e Banco União em Lisbôa e Porto, e sobre as caixas filiaes e agencias dos mesmos bancos em todas as cidades e possessões do reino de Portugal.

IMPERIAL

Companhia de seguros contra o fogo

Os abaixo assignados avisam ao publico que a pedido do fallecido agente desta companhia, ratificado depois pelos respectivos directores, em carta que lhes dirigiram, estão promptos a tomar qualquer seguro de hoje em diante, conforme os estatutos, assignando recibos *provisoriamente* até que seja nomeado agente effectivo, sendo que até hoje se haviam limitado tão somente á renovação de seguros já existentes.

Abril 28 de 1877.

Brown, Thomson & C.

SEGUROS

Maritimos e contra fogo

Companhia Phenix Pernambucana

Rua do Commercio n. 34

Seguro contra fogo

The Liverpool & London & Globe

Insurrance Company

AGENTES

Saunders Brothers & C.

41—Corpo Santo—41

Companhia de seguros terrestres e maritimos

Fidelidade

Estabelecida em Lisbôa em 1835

Toma seguros á premios modicos :

TERRESTRES de toda a especie, contra os riscos de fogo ou suas consequencias

MARITIMOS sobre mercadorias importadas e exportadas em vapores e navios á vela.

Nos seguros terrestres faz a concessão gratuita do premio do setimo anno aos segurados que durante seis annos consecutivos fizerem seus seguros nesta companhia.

Agente nesta cidade Miguel José Alves, á rua do Bom Jesus, outr'ora da Cruz, n. 7, 1º andar.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 18.

Liverpool — 37 dias, lugre inglez *Harry Keslake*, de 250 toneladas, capitão W. G. Weiks, equipagem 8, carga differentes generos ; a Johnston Pater & C.

Terra-Nova — 50 dias, brigue inglez *Narim*, de 228 toneladas, capitão R. Kerny, equipagem 11, carga 2934 barricas e 1:212 ditas com bacalhão, e 271 com farinha de trigo ; a Johnston Pater & C.

Navio sahido no mesmo dia

Penedo — Vapor brasileiro *Dantas*, commandante F. Pereira, carga varios generos.

Havre — Lugre francez *Rio-Grande*, capitão Veallei, carga varios generos.

EDITAES

Edital n. 405

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector faço publico que acha-se marcado o prazo de 30 dias uteis, a contar da data deste, para o recebimento do imposto pessoal, correspondente aos exercicios de 1873-74 e de 1874-75, cujos devedores constam das relações organisadas pela thesouraria de fazenda, e existentes na secção do contencioso desta repartição.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 14 de maio de 1877.—O secretario,

Miguel Affonso Ferreira.

Faculdade de Direito

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director interino, faço publico que sabbado 19 do corrente, ás 11 horas da manhã terá lugar nesta Faculdade a collação do grão ao doutorando Francisco de Paula Cavalcante Lacerda de Almeida.

Secretaria do Faculdade de Direito do Recife, 16 de maio de 1877. O secretario, *José Honorio Bezerra de Menezes.*

Edital n. 42

O Illm. Sr. Dr. inspector do thesouro provincial, manda pelo presente convidar, para no prazo de 30 dias, sob as penas da lei, recolherem as quantias de que são devedores os seguintes senhores :

Herdeiros do finado Manoel Carneiro Cavalcante de Albuquerque Lacerda, ex-collector de Bom Conselho, a quantia de 80$626, saldo verificado nas respectivas contas, nos exercicios de 1873 a 74 e 1874 a 75.

Manoel Vicente da Cunha Junior, ex collector de Jaboatão, 28$000, saldo em favor da fazenda, verificado em suas contas do exercicio de 1873 a 74.

Affonso Peixoto da Silveira, ex-collector de Ipojuca, 15$, saldo das contas do exercico de 1874 e 75.

Manoel Francisco Honorato a quantia de 90$, que recebera em 4 de janeiro proximo passado, como procurador do professor da Victoria, Olympio Francisco Honorato, que achando-se licenciado, fallecera em 24 de dezembro anterior, segundo communicação a este thesouro, dada em 19 de janeiro pelo inspector geral da instrucção publica.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, em 17 de maio de 1877.

O secretario,

Miguel Affonso Ferreira.

DECLARAÇÕES

Thesouraria das loterias

Aviso aos senhores que teem bilhetes encommendados, que tenham a bondade de os receber até ás 5 horas da tarde das vesperas das extracções : pois que dessa hora em diante não serão mais guardados, como está estabelecido.

O thesoureiro,

Antonio José Rodrigues de Souza.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 16 DE MAIO DE 1877.

Relação da correspondencia registrada (sem valor) que existe nesta repartição por não terem sido encontrados seus destinatarios.

Archimedes Secundino M. da Silva, Antonio Menezes [illegible] de Gusmão, Antonio Pedro da Silva Marques, Felicissimo de Azevedo

Mello, Felismina [illegible] nely, João Gomes de Albuquerque, José Thomaz Pessoa Torres, João Valente de Souza, José Francisco de Mattos, José Teixeira Bastos (2), José Theodoro Gomes, José Joaquim Pereira de Oliveira, José Antonio dos Santos Villaça, João Antunes Villaça, José B. Gonçalves Bastos, Maria Luzia Alves de Almeida, Maria Joaquina da Conceição Jardim, Maria Josephina Victoria do Nascimento, Manoel de Carvalho Paes de Andrade Gouvin, Pedro Gonçalves Carneiro Leão, Rodrigo Lobo de Miranda, Silvino da Silva Coelho, Severino de Araujo Oliveira, Silvana Rodrigues da Silva, Thomaz Lopes de Siqueira, Ursulina. Thomaz Rodrigues Ferreira,

Casimiro Lucio dos Santos,
Encarregado do registro.

Indemnisadora

Cumprindo o disposto no art. 19 dos estatutos da companhia indemnisadora, a respectiva direcção procede a venda de dez de suas acções de ns. 721 a 730.

Os pretendentes deverão remetter suas propostas por intermedio de corretores geraes, até meio dia de 22 do corrente, ao escriptorio da mesma companhia, á rua do Vigario n. 4. Recife, 12 de maio de 1877.

Irmandade do SS. Sacramento da matriz da Boa-Vista

De ordem do irmão juiz convido a todos os nossos irmãos para comparecerem em nosso consistorio no dia 20 do corrente, pelas 10 horas da manhã, afim de em mesa geral proceder-se á eleição da nova mesa que tem de funccionar no anno de 1877 á 1878, de conformidade com o nosso compromisso.

Consistorio da irmandade do SS. Sacramento da Boa-Vista, 16 de maio de 1877.

O escrivão,
A. Pereira de Sá.

COMPANHIA DO BEBERIBE

O Sr. Corbeniano de Aquino Fonseca, caixa da companhia do Beberibe, acha-se autorisado a pagar no seu escriptorio á rua do Vigario Tenorio n. 4, das 10 horas ás 3 da tarde, o 58.º dividendo desta companhia, na proporção de 3$000 por apolice: previne-se aos Srs. accionistas, que este pagamento será feito com uma parte em moeda de cobre.

Escriptorio da companhia do Beberibe, 15 de maio de 1877.

O secretario,
José Rodrigues de Souza.

Cassino Pernambucano

Reunião familiar, domingo, 20 do corrente, ás 8 horas.

Commando das armas

De ordem de S. Exc. o Sr. brigadeiro commandante das armas, é chamado ao quartel general o soldado reformado e pensionado Pedro Antonio dos Santos, residente nesta provincia, para objecto que lhe diz respeito.

Secretaria do commando das armas de Pernambuco, 17 de maio de 1877.

O coronel graduado secretario,
Francisco Camello Pessoa de Lacerda.

— **Nesta subdelegacia da Varzea** acha-se depositado um cavallo castanho claro, que foi apprehendido em poder de Antonio Mano Ribeiro, conhecido como ladrão de cavallos, tendo vindo do brejo Taquaretinga, onde é murador, quem for seu dono, compareça no prazo da lei, que provando lhe será entregue.—O subdelegado, *João Hermano Carneiro.*

Santa Casa de Misericordia do Recife

A junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife, na sala das suas sessões, pelas 3 horas da tarde do dia 24 do corrente, recebe propostas em cartas fechadas, para o fazimento da obra de que precisa o predio de tres andares n. 53, á rua do Marquez de Olinda, pertencente ao patrimonio de orphãos, e que abaixo vai descripta, sendo preferida aquella proposta que for mais vantajosa, tomado por base o preço do orçamento, que é de 1:850$.

O pagamento da obra será feito em prestações de 500$: sendo a primeira ao assignar o contrato com o respectivo fiador; a segunda quando a coberta e terceiro andar estiverem promptos; a terceira quando o mesmo se der com o primeiro e segundo andares; e o restante na entrega da obra.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 18 de maio de 1877.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Na coberta:

Retalhar a coberta, substituindo os caibros que estiverem em mão estado, reparando o enripamento, supprindo as telhas que forem precisas, (nunca menos de quinhentas) e se porém a commissão das obras entender que sejam mudadas algumas traves por julga-las em mão estado, será o empreiteiro obrigado a faze-lo, sendo ellas de boa qualidade, e grossura de oito pollegadas, quina viva e linhares, recebendo por cada uma 30$, sendo obrigado e á sua custa a substituição dos frexaes, caso os actuaes não estejam em perfeito estado, fazendo o encanamento das aguas pluviaes para os terraços.

No terceiro andar:

Demolir os dous terraços, fazendo-os de novo, com traves de boa qualidade e grossura de seis pollegadas, assoalhado com taboas de assoalho de amarello, ladrilhado com tijolos de alvenaria batida e cimentado, assim tambem os parapeitos dos mesmos; se porém o assoalho for de custaneira será da grossura de costadinho, encanando as aguas com canos vidrados de tres pollegadas, presos á parede com grampos de ferro, rebocando de novo as duas frentes até o pavimento terreo, assim como reparando os rebocos da frente do sobrado e de todo o interior que for preciso, desmanchar o ladrilho da cozinha, travejando e assoalhando de novo, aproveitando as madeiras que estejam perfeitas, desmanchando tambem o ladrilho que existe na sala, para ser reparado o assoalho, caso não esteja em bom estado, examinar o travejamento de todo o predio; e aquellas traves que estiverem podres serão substituidas, recebendo por cada uma 12$, menos as da cozinha e terraços, que serão da conta do empreiteiro, fazer uma grade para a porta que dá sahida para um dos terraços, quatro aros e caxilhos com bandeira para as outras portas que deitam sahida para os mesmos terraços, dous enxameis, e tres portas para diversos quartos, concertar as varandas e corrimãos, sendo as da frente de roda-pé e maçanetas, reparar todas as portas e vidraças para que possam funccionar regularmente, fornecendo toda a ferragem que for precisa.

No segundo andar:

Fazer uma abraçadeira de ferro para apertar a frente da cozinha e prende-la á frente do sobrado, dous portaes da janella, grades e caxilhos de amarello para as mesmas, uma parelha de portadas para um quarto, a mudança de uma portada e augmento de tres portas que não existem, dous vãos de caxilhos novos para a varanda e dous concertados, rebocos internos e externos, repregar o assoalho, [illegible] bom estado, reparar ou fazer de novo o que for existente, e caso não esteja perfeito, sendo elle levantado para ser limpo e conhecer-se o estado do travejamento, concertar as varandas, sendo as da frente com roda-pé e maçanetas, e todas ellas com corrimãos, desmanchar o ladrilho da cozinha e faze-lo de novo, aproveitando a madeira que estiver em bom estado, com fogão de chapa de ferro, de quatro boccas, rebocado e ladrilhado de novo, e as respectivas ferragens.

No primeiro andar:

Fazer duas portadas da janella, caixa e peitoris da mesma, e concertar os caxilhos que admittirem concerto, na falta, faze-los novos, duas portas que faltam, concertar a varanda com corrimão, tendo a da frente roda-pé e maçaneta, desmanchar o ladrilho da cozinha, travejar e assoalhar de novo, aproveitando o que estiver em bom estado, fazendo fogão com chapa de ferro de quatro boccas, reparando o forro que deverá ser limpo, levantando-se algumas taboas para se examinar o travejamento, fazendo todo o reboco interno e externo, concertar as escadas, mudando os degrãos que estiverem em mão estado, reparando o reboco e calçamento do corredor, obter as licenças da camara á sua custa, e conducção do entulho, fazendo mais algum concerto que se não acha descripto, para o que com antecedencia irá examinar a mencianada obra.

Irmandade do Divino Espirito Santo

Convido a todos os nossos irmãos a comparecerem em nossa igreja, domingo 20 do corrente, pelas 10 horas da manhã, e ás 6 horas da tarde, afim de assistirem a missa e ladainha que tem de ser cantada em louvor de nosso Divino Padroeiro.

Consistorio da irmandade do Divino Espirito Santo, 18 de maio de 1877.—O escrivão,
Marcolino Augusto Silva Villar.

Santa Casa da Misericordia do Recife

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala das suas sessões, no dia 17 de corrente, pelas 3 horas da tarde, teem de ser arrematadas, a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados:

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE	
Rua do Encantamento	
2.º e 3.º andares do sobrado n. 3 (fechado)	240$000
Rua da Moeda	
Casa terrea n. 47	200$000
Rua de Santa Thereza	
Idem n. 5 (fechada)	234$[illegible]
Idem n. 7 (fechada)	223$[illegible]
Rua de Santa Rita	
Idem n. 32 (fechada)	227$000
Rua dos Pescadores	
Idem n. 11	244$000
Rua do Senhor Bom Jesus das Crioulas	
Idem n. 8 (fechada)	314$000
Rua Visconde de Albuquerque	
Idem n. 61	110$000
Rua dos Guararapes	
Idem n. 82	181$000
Rua de S. Jorge	
Idem n. 92	301$000
Rua do Pharol	
Idem n. 80	183$000
Becco do Abreu	
Loja do sobrado n. 2 (fechada)	144$000
2º andar idem idem	120$000
3º idem idem idem	120$000
4º idem idem idem	120$000
Sobrado de 2 andares n. 1 (fechado)	360$000
Rua do Burgos	
Idem de 1 andar n. 13 (fechado)	245$000
PATRIMONIO DE ORPHÃOS	
Rua do Marquez de Olinda	
1º andar do sobrado n. 53	600$000
2º idem idem	500$000
3º idem idem	400$000
Rua da Guia	
Casa terrea n. 29	202$000
Rua da Ponte Velha	
Idem n. 44 (fechada)	428$000
Rua da Madre de Deus	
Idem n.2 (fechada)	311$000
Rua de S. Jorge	
Idem n. 94	251$000
Rua da Senzalla Velha	
Idem n. 16	509$000
Idem n. 18	244$000
Sobrado n. 136	832$000
Rua do Encantamento	
1º andar do sobrado n. 11	300$000
2º idem idem	300$000
Largo do Paraizo	
Segunda loja do sobrado n. 29	98$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar além da renda o premio da quantia em que fôr seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preço dos apparelhos e annuidades.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 2 de maio de 1877.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

MARITIMOS

Companhia des Messageries Maritimes

LINHA MENSAL

O paquete

EQUATEUR

Commandante Rousseau

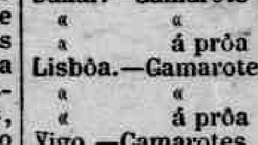

Espera-se dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX, tocando em

Dakar, Lisbôa e Vigo.

PREÇO DAS PASSAGENS

Dakar.—Camarote de 2 beliches	Frs.	490
« « « 4 ditos	«	400
« á prôa	«	275
Lisbôa.—Camarotes de 2 beliches	«	550
« « « 4 ditos	«	415
« á prôa	«	250
Vigo —Camarotes de 2 beliches	«	700
« « « de 4 ditos	«	500
« á prôa	«	275
Bordeaux.—Camarotes de 2 beliches	«	755
« « « 4 ditos	«	555
« á prôa	«	305

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

AGENTE

Auguste Labille

9 — Rua do Commercio — 9

Companhia Brasileira DE Navegação a vapor

PORTOS DO SUL

Pará

Commandante primeiro-tenente Carlos Gomes.

Espera-se dos portos do norte até o dia 26 do corrente, e depois da demora do costume seguirá para os portos do sul.

PORTOS DO NORTE

O paquete a vapor

Pernambuco

Commandante capitão-tenente P. H. Duarte

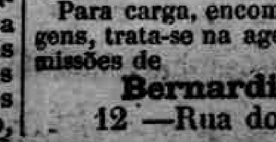

E' esperado até o dia 27 do corrente, dos portos do sul, seguindo depois da demora do costume para os do norte.

Para carga, encommendas, valores e passagens, trata-se na agencia, escriptorio de commissões de

Bernardino Pontual

12 —Rua do Bom Jesus— 12

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER

Illimani

Espera-se da Europa no dia 20 do corrente, e seguirá para a Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo, Buenos-Ayres, Valparaizo, Arica, Islay e Callão.

Em consequencia da quarentena no Rio da Prata, não receberá passageiros, encommendas nem valores e sómente deitará e receberá malas, não tendo communicação com a terra.

AGENTES

Wilson Brothers & C.

14—RUA DO COMMERCIO—14

CHARGEURS REUNIS

COMPANHIA FRANCEZA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR

Linha mensal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER

Ville de Bahia

Commandante Bugault.

E' esperado da Europa até o dia 22 do corrente, seguindo depois da demora indispensavel para os portos do sul, acima referidos, de sua escala.

Roga-se aos Srs. importadores de carga, pelos vapores dessa linha, queiram apresentar, dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvare gas, qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Para carga, encommendas, passageiros e o mais trata-se com os

CONSIGNATARIOS

Augusto F. de Oliveira & C.

42—Rua do Commercio—42

Entrada pela rua do Torres

— Para o Aracaty, o palhabote *Joven Alfredo*, recebe carga a frete commodo: a tratar com Jorge Tasso, á rua do Amorim n. 37.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor

Maceió, Penedo e Aracajú

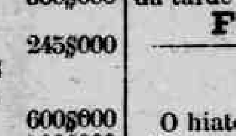

O vapor *Conde d'Eu*, commandante Pinto, seguirá para os portos acima no dia 21 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia dia 19; encommendas, passagens e dinheiro a frete, até ás 3 da tarde do dia da sahida: escriptorio no

Forte do Mattos n. 12.

Para o Araçaty

O hiate *Graciosa* recebe carga para o referido porto: a tratar com Bartholomeu Lourenço, á rua da Madre de Deus n. 8.

LEILÕES

Agente Pestana

LEILAÕ

DE

200 gigas com batatas, chegadas ultimamente

Hoje

SABBADO 19 DO CORRENTE

ás 11 horas em ponto

No armazem do Sr. Annes

O agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de 200 gigas com batatas, chegadas ultimamente, as quaes serão vendidas em lotes, á vontnde dos Srs. acompdores.

LEILAO

DA

armação de amarello toda envidraçada, fiteiro, balcão com tampo de pedra marmore, na taverna sita á rua do Codorniz n. 2, garante-se a casa

Hoje

SABBADO 19 DO CORRENTE

AS 11 HORAS.

O agente Stepple venderá em leilão a armação acima mencionada, por ordem dos Srs. Pereira Bastos & C., de accordo com a proprietaria, para pagamento de alugueis, em seguida venderá cerca de 15 duzias de garrafas de vinho do Porto, 5 barris de 5º com vinho Figueira e cerca de 150 latas de chá preto fino e aromatico, pesando 100 grammas cada lata.

Agente Pestana

LEILAÕ

DE

diversos generos e mais utensilios existentes na taverna sita á rua do Amorim n. 17.

SEGUNDA-FEIRA 21 DO CORRENTE

ás 11 horas em ponto

O agente Pestana, competentemente autorisado, levará a leilão, por conta e risco de quem pertencer, diversos generos e mais utensilios existentes na taverna sita á rua do Amorim n. 17.

Em um ou mais lotes á vontade dos Srs. compradores.

Agente Remigio

LEILAO

De

12 pipas com vinagre, 18 barris com dito, 6 pipas com vinho tinto, 3 barris de 5º com dito, 27 barris com vinho branco, 35 garrafas com diversos licôres, 1 lata com 12 galões de azeite, 7 caixas com manteiga em latas, diversos frascos com genebra e 1 cofre, prova de fogo

TERÇA-FEIRA 22 DO CORRENTE

ás 11 horas da manhã

No armazem n. 47, sito á rua da Moeda

O agente Remigio, competentemente autorisado por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz substituto do commercio, levará a leilão os referidos generos acima declarados, pertencentes á massa fallida da viuva Leitão, Guerreiro & C.

LEILAO

DE

papel, miudezas e ferragens, limpas e avariadas, e papel, forro de sala

A SABER:

50 resmas de papel de peso pautado, linha do gaz, cartões com bicos, fitas de seda, flores, cintos, bolsas, filó, lã para bordar, borlas de seda, braçadeiras para cortinados, retroz, colchetes, fachas, fitas de velludo, linha em carriteis, espartilhos e outras miudezas.

Caldeirões, escovas, dobradiças, tesouras, [illegible] serras, [illegible] para balanças, ferros para capim(?), fechaduras grandes, patentes, verrumas grandes e sortidas, enchós de fuzil, arame de latão e outras miudezas.

Papel para forro de salas e guarnições.

TERÇA-FEIRA 22 DO CORRENTE

No armazem da rua do Imperador n. 57

Em lotes, á vontade dos compradores

O agente Pinto fará leilão, por conta e risco de quem pertencer e sem reserva de preço, de uma factura de ferragens, miudezas, papel de peso, dito forro de sala e livros em branco, novos (diario e razão), na terça-feira 22 do corrente, no armazem da rua do Imperador n. 57.

O leilão principiará ás 10 1|2 horas por serem muitos e differentes os lotes.

LEILAÕ

moveis, louça, crystaes, espelhos, 1 cabriolet americano, 2 burras mansas, proprias para o mesmo, 1 vacca tourina e um cavallo manso para menino.

A SABER:

Um piano de A. Blondel, 1 cadeira para o mesmo, 1 mobilia de jacarandá, com 1 sofá, 1 jardineira, 2 consolos, 12 ou 18 cadeiras, ditas de balanço, 2 serpentinas de crystal, 3 candieiros a gaz, 4 figuras, 6 vasos de alabastro, 2 portas-cartões, 2 porta-charutos, 4 escarradeiras, 1 tapete de sofá e 1 relogio de pedra.

Uma mobilia de gabinete, 4 castiçaes e mangas, 2 serpentinas, 1 mesa com 2 gavetas, 1 globo geographico, 1 dito astronomico, 1 mappa mundi, e 2 globos para velas.

Uma commoda de jacarandá, 1 espelho grande, 1 microscopio, 1 barometro, 1 costureira, 1 armario envidraçado, 1 estante e 1 cabide.

Um guarda-louça grande e envidraçado, 1 mesa elastica com 6 taboas, 1 aparador, 12 cadeiras, 1 guarda-comida de madeira e arame, lote de louça para jantar, chicaras e pires, 1 galheteiro de electro-plate, copos, calices, garrafas, 1 urna, bule e galheteiro de electro plate.

Uma mobilia de mogno com tampos de pedra.

Um armario grande envernizado e envidraçado, que bem servirá, para livros, louça, fazendas, miudezas ou joias.

Um cabriolet americano de 4 rodas, coberto, e arroios para 1 cavallo, 2 burras mansas, gordas, proprias para cabriolet, 1 vacca tourina e 4 rodas para cabriolet.

QUARTA-FEIRA 23 DO CORRENTE

No sobrado da rua do Imperador n. 22

O Dr. Cosme de Sá Pereira, tendo de fazer uma viagem com sua familia a Europa, faz leilão, por intervenção do agente Pinto, dos moveis e mais objectos acima mencionados, existentes no 1º andar do sobrado da rua do Imperador n. 22.

O leilão principiará ás 10 1|2 horas.

ESPLENDIDO E

Variado leilão

DE

moveis, porcelanas, crystaes, metaes, quadros, espelhos, objectos de charão, louça da India, lustres para gaz, e muitos outros artigos como abaixo se declara.

QUINTA-FEIRA 24 DO CORRENTE

ás 10 1|2 horas

no predio da rua da Imperatriz n. 1

O agente Dias, devidamente autorisado por uma familia que se retira para Europa, levará a leilão, no dia e hora acima indicados, os moveis, porcelanas, crystaes, metaes, quadros espelhos, objectos de charão, louça da India, lustres para gaz e outros muitos artigos existentes no predio da rua da Imperatriz n. 1.

A saber:

Sala de visita

Um optimo piano de jacarandá, 18 cadeiras pretas com frisos dourados, 2 ditas de braços, 2 ditas de mogno estoufadas, 2 ditas de carvalho estoufadas, 4 ditas de jacarandá com balanço, 1 sofá e 2 cadeiras estoufadas, 2 consolos de jacarandá, 1 jardineira de carvalho, 1 mesa de faia, para jogo, 1 dita de mogno com abas, 2 etageres de carvalho, 1 porta cartão de dito, 1 secretaria de mogno para senhora, 1 pequena etagere para cima de mesa, 2 espelhos ovaes, moldura dourada, 2 optimos quadros a oleo com vistas de Veneza, um dito com a vista da Magdalena, 1 dito representando conselhos de um padre, 5 sanefas douradas, 1 lustre para gaz com 6 luzes, 2 pares de lanternas com castiçaes de metal, 2 candieiros para kerozene, 2 porta cartões de visita, 4 jarros para flores, 4 figuras de marmore e gesso, 1 cesta de pedra para cartões, 1 prato de pedra, 1 vaso para fumo, 2 quadros de gesso com moldura preta, 2 caixinhas de charão para voltarete, e dita de dito para jogo de damas, 1 dita de dito para costura, 1 panno encarnado para cima de mesa, 2 pequenos quadros a oleo, moldura dourada, 1 peanha com 1 figura de biscuits, 2 figuras de porcelana para perfumar a sala, 2 pequenos jarros para flores, 1 tinteiro dourado, 2 pequenas figuras de porcelana, 3 cestos de madeira para flores, 4 transparentes, 1 relogio dourado para parede.

Primeiro quarto

Uma cama de jacarandá em alto relevo, com cupla, 2 colchões, 1 rico lavatorio de dito com tampo de marmore e espelho, 1 rica guarnição de porcellana para o mesmo, 1 optimo guarda roupa de dito com espelho, 1 banca com tampo de marmore, 1 toillette de jacarandá com tampo de marmore e espelho, 1 banquinha de jacarandá, para junto de cama, 1 costureira de jacarandá, 2 figuras de marmore, 2 peanhas para as mesmas, 2 quadros dourados, 2 ditos ditos, 1 tapete para forro de quarto, 1 prato de crystal com 2 garrafas, 1 assucareiro e 1 copo, 1 pequeno apparelho para chá, 1 cesto para roupa, 1 porta joias com espelho, 2 garrafinhas douradas e 1 campainha de prata.

Segundo quarto

1 cama de jacarandá para casados, 1 cupla e 1 colchão, 1 toucador de dito com tampo de marmore e espelho, 1 guarda roupa de mogno com espelho, 1 dito de dito, 1 secretaria de tujá, 1 pequeno apparelho para chá, 1 porta joias de crystal, 3 tinteiros, 1 caixinha para costura, 1 escrivania, 1 cesto para flores, 2 figuras de gêsso e 6 quadros com diversas gravuras.

Terceiro quarto

1 guarda roupa de marello, 1 cadeira de jacarandá para estudo, 1 cabide de pão setim, 1 estante de amarello para livros, 1 commoda e estante de amarello, 1 toucador de mogno com marmore e espelho, 2 caixinhas de jacarandá para joias, 1 vazo da India para fumo, 1 quadro representando a Floresta e 17 ditos diversas gravuras.

Quarto quarto

1 cadeira de jacarandá para estudo, 1 secretaria de dito, 1 commoda de dito, 1 cama de amarello para criança, 1 armario para roupa, 2 ditos para cozinha, 1 pequena commoda para costura, 2 cadeiras de jacarandá para criança, 1 dita de amarello para dita, 1 cabide de dito, 2 descanços para pés, 1 banheiro de zinco, 1 carrinho para menino, 6 quadros de diversas gravuras.

Quinto quarto

1 marqueza de amarello, 1 lavatorio de dito, 1 guarnição de porcelana para o mesmo, 1 jardineira de carvalho, 1 cabide de amarello, 1 porta toalhas, 1 cadeira para criança, sofá para terraço, 5 quadros de diversas gravuras.

Sala de jantar

1 aparador etagere de amarello, 2 pequenos, 12 cadeiras para guarnição, 1 guarda-louça de amarello, 1 sofá de dito, 1 mesa elastica de mogno com 5 taboas, 1 pequena mesa para cortar comida, 1 rico e grande faqueiro, completo e novo de cristofle, 1 caixinha marchetada para cigarros, 4 ricos quadros moldura dourada, 5 ditos ditos, 1 relogio de bronze, 4 figuras de gesso com peanhas, 1 lustre de crystal com 6 luzes, 2 jarros de porcelana, 2 fructeiras de gesso, 2 ditas prateadas, 1 porta-licor com 4 garrafas, 1 rico jarro de crystal para meio de sala, 1 prato prateado. 1 caixinha com 2 frascos para chá, 1 dita de charão para costura, 1 apparelho de louça da India para chá, composto de 18 chicaras e 15 pires, 2 pequenos vasos de louça da India, 1 apparelho de porcelana fina para chá, composto de 12 chicaras e pires, 2 bules, 1 manteigueira, 1 leiteira, 12 pratinhos, 1 tijella e 2 pratos quadrados; diversas peças de louça da India, crystaes, copos para vinho e agua, calices finos para vinho, garrafas para dito, e outros muitos artigos de phantasia que estarão patentes aos senhores compradores.

AVISOS DIVERSOS

— Vende-se uma excellente machina typographica, de retiração, que pode imprimir um jornal do formato de duas paginas do *Diario de Pernambuco*, do acreditado fabricante Marioni, de Paris, com todos os sobresalentes indispensaveis. Tendo sido mandada vir por pedido de um jornalista do norte do imperio, ao chegar aqui deixou de lhe ser entregue por circumstancias supervenientes, e, portanto, ella é inteiramente nova, e pode ser transferida para qualquer provincia do norte, sem nenhum risco, e com pequena despeza. Para informações nesta typographia.

Até vir!

— O Revm. Sr. Francisco Virissimo Bandeira, que mora em Olinda, é rogado a vir á esta typographia, tratar de negocio que não ignora.

— PRECISA-SE de uma senhora de idade e de qualidades recommendaveis, para companhia de uma familia n'um engenho perto da cidade: quem o pretender, dirija-se á casa n. 248 á rua do Coronel Suassuna.

— Precisa-se de uma pessoa que seja habilitada em fazer bolinhos de todas as qualidades: na confeitaria do Campos, á rua do Imperador n. 24.

O unico deposito dos remedios do Dr. Ayer é em casa de Adamson Howie & C., á rua do Marquez de Olinda n. 37, entrada para o escriptorio rua do Bispo Sardinha n. 37, outr'ora rua do Encantamento.

— PRECISA-SE de uma mulher idosa para casa de pequena familia: a tratar na rua do Bom Jesus, antiga da Cruz n. 51, 1º andar.

— *Illustracion Espanola y Americam* é *Moda Elegante Illustrada.* Estes dous excellentes jornaes que se publicam em Madrid quatro vezes por mez, assigna-se á rua da Imperatriz n. 38, loja de fazendas.

— CRIADOS. — No hospital portuguez precisa-se de criados: a tratar no mesmo estabelecimento.

— Ao Sr. Joaquim Alves de Araujo Pereira, ex-amanuense do almoxarifado de Fernando de Noronha, deseja-se fallar no caes da companhia pernambucana, escriptorio n. 12.

— José Augusto dos Santos retira-se para fóra do imperio a tratar de sua saúde, e julga nada dever nesta praça nem fóra della; porém se alguem se julgar seu credor apresente suas contas no prazo de tres dias, a contar de hoje, na rua do Trapiche n. 17, 1º andar. Recife, 17 de maio de 1877.

— PRECISA-SE de um caixeiro para taverna: a tratar na rua do Imperador n. 18, sobrado.

— **Antonio Ferreira Alves** declara que retirando-se para a Europa no proximo vapor, deixa encarregados de todos os seus negocios aos seus procuradores: em primeiro lugar o Sr. Joaquim Luiz Ferreira Leal, em segundo José Thotonio Domingues, em terceiro José Francisco de Figueiredo e em quarto José Fiuza de Pinho. Outrosim, pede desculpa de não poder despedir-se de todos os seus amigos pela presteza de sua viagem, e offerece-lhes o seu limitado prestimo na cidade do Porto ou em qualquer lugar em que se achar.

Recife, 17 de maio de 1877.

— PREVINE-SE a quem possa interessar que José Silvino da Costa não está nas condições de alugar-se-lhe casa sem fiança, a não querer o proprietario sujeitar-se a prejuizo certo, e demais a mais!!! á despeza para despejal-o judicialmente. Ouça-se o proprietario da casa em que esse senhor ainda mora, á rua de S. João, e certamente dirá ser este aviso no todo procedente.

— PRECISA-SE de uma ama que cozinhe e engomme, sendo o engommado só para duas pessoas: á rua-Nova n. 34.

— ALUGA-SE, para escriptorio, parte de um 1º andar, muito fresco: a tratar na rua do Encantamento n. 9, 1º andar.

— [illegible] uma casa na rua de S. João n. 47 com apparelhos de illuminação a limpeza, por preço razoavel: a tratar na rua do Apollo, 2º andar da casa n. 30.

AMAS de leite, creados e cozinheiros ha para alugar-se: na rua de S. Francisco n. 18.

QUEM tiver para alugar uma escrava, ou um moleque de 12 annos, para o serviço de uma casa de familia, dirijaes á rua de S. Jorge n. 145, 1.º andar.

— Retalha-se 50 saccos de café do Ceará, que se acham depositados no armazem da Companhia Pernambucana.

— PRECISA-SE de um criado de 12 a 14 annos de idade, prefere-se escravo: nesta typographia.

— ALUGA-SE dous moleques de 15 a 16 annos, ambos para copeiros: a tratar na rua do Imperador n. 22, primeiro andar.

— ALUGA-RE por commodo preço a loja do sobrado n. 23, á rua de Lommas Valentinas, com duas salas, dous quartos, cozinha e quintal: as chaves e a tratar no mesmo sobrado.

— ALUGA-SE a casa n. 34 á rua da Ventura na Capunga, uma no Espinheiro, contigua a em que mora o Sr. Frota, com commodos para familia, e pintadas de novo, o segundo andar e pavimento terreo da casa n. 64 á rua Direita, a casa terrea á rua de S. João n. 77: a tratar no segundo andar da casa n. 41 á rua do Rangel.

— AUGUSTO BERNET tendo de ir á Europa, deixa como seus bastantes procuradores o Sr. Frederico Woellhaf e o Sr. J. J. Vollenweider, que se acham munidos dos poderes necessarios para tratarem de todos os seus negocios e dos de Keller & C., em liquidação.

— ALUGA-SE o sobrado de um andar, em boas condições, na rua de Hortas n. 70, com quintal, cacimba, e sahida para a rua de Santa Thereza: a fallar na rua Duque de Caxias n. 97, loja da Verdade

AMA Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar: na rua Duque de Caxias n. 64.

AMA Precisa-se de uma que saiba lavar, engommar e cozinhar para pequena familia: na rua do Sol n. 15.

AMA Aluga-se uma mulata escrava para ama de alguma casa, á qual é muito boa cozinheira e está muito pratica em comprar, é muito fiel, diligente e asseiada: quem a pretender, dirija-se a loja de calçado n. 37 á rua do Livramento.

Francisco José Alves Gama

Anna Luzia do Sacramento Gama, seus filhos e genros, convidam a todos os seus parentes e amigos a assistirem á uma missa, que, por alma do seu sempre chorado esposo, pai e sogro, Francisco José Alves Gama, mandam rezar, na igreja de Apipucos, sabbado 19 do corrente, ás 8 1|2 horas da manhã, anniversario do seu passamento.

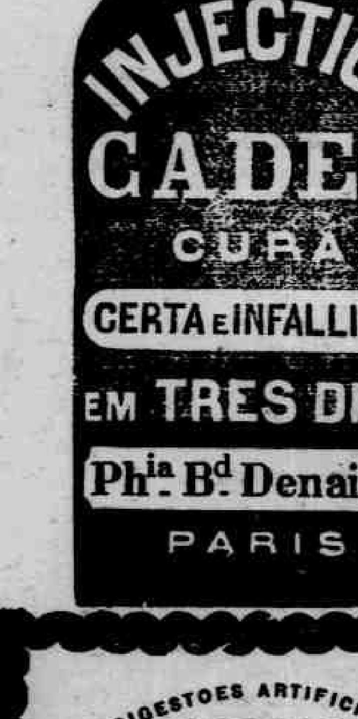

DIGESTOES ARTIFICIAES
VINHO
BI-DIGESTIVO DE
CHASSAING
COM
PEPSINA E COM DIASTASE
Agentes naturaes e indispensaveis da DIGESTÃO
15 annos de successo
contra as
DIGESTOES DIFFICEIS OU INCOMPLETAS
MALES DO ESTOMAGO
DYSPEPSIAS, GASTRALGIAS
PERDA DE APPETITE, E DAS FORÇAS, MAGREZA, CONSUPÇÃO
CONVALESCENÇAS LENTAS
VOMITOS, ETC.
Paris, 6, Avenue Victoria, 6, Paris
Acha-se em todas as principaes Pharmacias.

Paris, 36, r. Vivienne, Paris.

CHABLE MEDECIN SPECIAL
DAS ENFERMIDADES SEXUAES, AS AFFECÇÕES CUTANEAS, E ALTERAÇÕES DO SANGUE.

DEPURATIF DU SANG — [illegible] curas das *Impingens, Pustulas, Herpes, Sarna, Comixões, Acrimonia e Alterações viciosas do sangue; Virus e Alterações do sangue.* Xarope vegetal sem [illegible] Depurativos Vegetaes, BANHOS MINERAES; toma-se dous por semana, seguindo o tratamento Depurativo: é empregado nas mesmas molestias.

DIEUS DE COPAHU — Este Xarope Citracto de ferro de CHABLE, cura immediatamente qualquer *Purgação, Relaxação, e Debilidade*, e igualmente os *Fluxos e flores brancas* das mulheres. — Esta injecção benigna emprega-se com o Xarope de *Citracto de Ferro.*

Hemorroidas. Pomada que as cura em tres dias.

POMADA ANTIHERPETICA
Contra: as *Affecções cutaneas e comixões.*

PILULAS VEGETAES DEPURATIVAS do Dr Chable,
cada frasco vai accompanhado de um folheto.

AVISO AOS SRS. MEDICOS.

SIROP DU Dr FORGET — Cura *Catharros, Tosses, Coqueluches, Irritações nervosas dos bronchios e todas as Doenças do peito;* basta ao doente uma [illegible] deste Xarope do Dr Forget.

Dr CHABLE, em Pariz, rua Vivienne, 36.
Deposito em Pernambuco: A. CAORS; — BARTHOLOMEU; SILVA FARIA e C. nas principaes Ph. do BRAZIL.

ASTHMA
OPPRESSÃO, CATHARRO
TOSSE OBSTINADA
Affecções das vias de respiração.
Cura immediata pelo imprego do PAPEL e dos CIGARROS de Gicquel, pharmaceutico de 1ª classe da Escola de Paris.
Depositos em Pernambuco: A. RECORD
BOTICA CENTRAL DE PHARMACIA

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

Nesta fundição, a mais antiga desta provincia, vende-se todo o machinismo preciso para a sua agricultura e para o fabrico do assucar e preparação do algodão. Tem deposito de tudo, em tamanhos diversos, convenientes aos compradores.

Tambem vende sempre fôrmas de ferro e diversos utensilios para engenhos, e motores para descaroçar algodão.

Vende a prazo, ou a dinheiro com desconto.

Incumbe-se de todo o concerto, quér de peças trazidas á ella, quér de machinas em seus lugares. Faz contrato annual para todos os concertos de engenho.

Cautella

Não emprega inculcadores pelo campo.

Roga a todos, que mandam encommendas á ella, exijam a vista da conta impressa respectiva.

Tendo sido enganadas diversas pessoas em procura desta fundição, observa-se que a

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

está entre o chafariz e a fortaleza, que os edificios estão de—ambos os lados da rua, perto da cocheira dos bonds e pintados de verde nos andares inferiores.

RELOJOARIA E LUNETARIA

DE

VICTOR GRANDIN

A' RUA DO MARQUEZ DE OLINDA N. 26

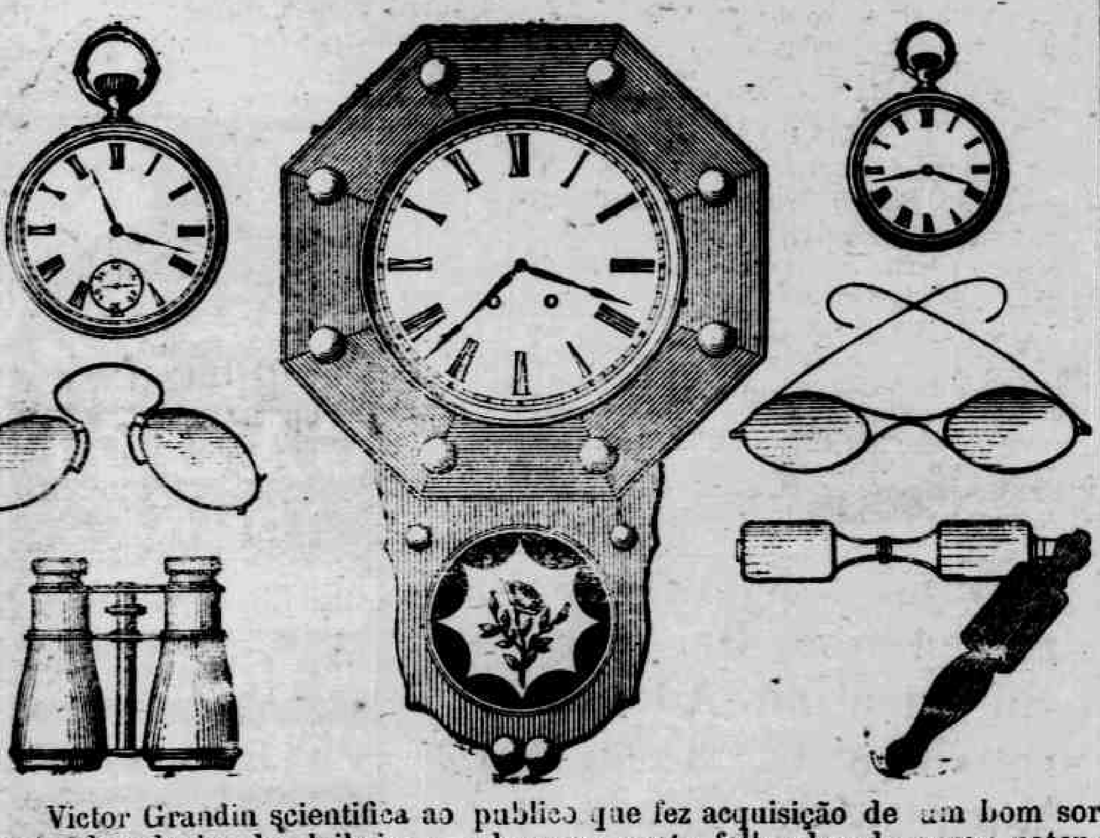

Victor Grandin scientifica ao publico que fez acquisição de um bom sortimento de relogios de algibeira, — de ouro, prata, folheados de ouro; patentes inglez, suisso e americano, dos melhores fabricantes da Europa e dos Estados-Unidos, para homens e senhoras; assim como grande sortimento de correntes para os mesmos.

Grande sortimento de relogios de parede e de cima de mesa, de todas as qualidades e differentes modelos e dos melhores fabricantes.

Quanto a lunetas e oculos acha-se nesse genero sortido do que ha de melhor em vidros de crystal, que são os mais apropriados para a conservação da vista.

Tem excellentes officiaes para executar o concert o de todas as qualidades de relogios.

Na mesma casa se compra prata e ouro velhos, pedras preciosas e moedas de ouro ou prata de qualquer qualidade.

GRANDE SERRARIA A VAPOR

Caes do Capibaribe ns. 28 e 30

Neste grande estabelecimento os Srs. proprietarios e mestres de obras, encontrarão grande sortimento de madeiras serradas, assim como se preparam todas as peças concernentes á construcção de predios, por preços mais baratos que em outra qualquer parte.

Preparam-se carroças para boi ou cavallo, e tambem assoalhos e forros.

Serram-se pranchões de amarello a mil réis (1$000) a linha, e de louro a 500 rs.

LOJA DE JOIAS

DE

Julio Fuerstemberg

Rua do Imperador n. 32

A este estabelecimento de joias, o unico que neste genero **mais vantagens** póde offerecer aos seus freguezes, não só por ser novo e o seu sortimento escolhido a capricho, como por virem os seus objectos mensal e **directamente das fabricas**, tendo por isso sempre objectos novos e de apurado gosto.

Relogios de ouro e prata dos fabricantes mais acreditados da Europa e America, desde 20$000 a 500$000.

Recebe-se encommendas para executar em suas fabricas, aqui ou na Europa, garantindo-se elegancia e brevidade na execução.

Compra-se ouro, prata e pedras preciosas.

Faz-se concertos com brevidade e perfeição, tanto em objectos de ouro como relogios.

Vidros para oculos e pincenez, de todas as qualidades e gráos, inclusive de crystal, collocam-se com brevidade e perfeição.

INJECÇÃO DO DOUTOR MALTHERE

UNICA SOBERANA E INFALLIVEL

Na cura da leucorrhéa, flores brancas e corrimentos recentes ou chronicos

A blenorrhagia ou purgação, é uma inflammação do canal da uretra, occasionada a maior parte das vezes pela communicação impura. Não é uma affecção geral, que dê lugar, como a syphilis a accidentes secundarios. E' uma affecção puramente local. Effectivamente, os medicamentos que ha muito teem sido applicados interiormente contra este mal, taes cômo a copahiba, cubebas, etc., não produzem effeito senão communicando ás ourinas algumas das suas composições, que, pela sua passagem atravéz do canal, se tornam uma verdadeira injecção.

Para que será necessario carregar o estomago com essas preparações nauseabundas e repugnantes? Para que é preciso fatigar os intestinos com a sua acção irritante? A resposta é simples: — Não se tinha ainda descoberto uma mistura que, introduzida directamente no canal, produzisse os mesmos effeitos sem temer máos resultados. As injecções tão falladas até aqui, conseguem fazer parar a purgação, porém pela irritação consecutiva que produzem no canal, são uma ameaça permanente d'aperto, affecção muito mais terrivel que o mal que se pretende curar. Eis aqui porque a maior parte dos medicos, recusam, com razão, de as empregar.

Presentemente, este fundado temor não existe. A injecção que nós apresentamos ao publico, que conta 10 annos de bons resultados, não interrompidos, não é irritante. E' *anti-blennorrhagica* em toda a extensão da palavra. Queremos dizer *é a causa do mal*, que ella destróe decompondo os elementos da purgação e tonificando a mucosa e as glandulas d'onde provém a sua origem. A sua applicação não é dolorosa, e se uma ligeira impressão se segue á sua introducção, essa impressão é da pouca dura, e segue-lhe uma sensação immediata e não é desagradavel. O seu tratamento não precisa de nenhum outro auxiliar para fazer parar em muito pouco tempo as purgações, ainda as mais rebeldes.

Quasi sempre basta um só frasco para a cura, pois não nos consta que houvesse purgação que resistisse ao emprego de dous.

Afim de chegar a uma prompta cura, o doente deverá seguir o regimen indicado no impresso junto ao vidro.

Vende-se unicamente na

Pharmacia e drogaria de Bartholomeo & C.

34—Rua larga do Rosario—34.

MUDANÇA IMPORTANTE

DA

CABELLEIRARIA IMPERIAL

Odilon Duarte & Irmão participam ao publico que, tendo mauddo seu estabelecimento para a casa n. 60 da rua da Imperatriz, o submetteram a notaveis modificações, addicionando-lhe uma sala reservada ás senhoras, e um magnifico e sumptuoso deposito de tudo quanto se pode considerar como artigo de luxo, que vendem por preços relativamente muito reduzidos, por se acharem em relações directas com as casas exportadoras da Europa.

Esperam que continúe a benevolencia que até aqui teem merecido do publico, e convidam a todos para visitarem o seu estabelecimento que nesta cidade é o unico na especie e na magnificencia.

Essencia concentrada de salsaparrilha e caroba

PREPARADA POR

BARTHOLOMEU & C.

PHARMACEUTICOS DA CASA REAL DE S. M. F. EL-REI DE PORTUGAL

PREMIADOS EM DIVERSAS EXPOSIÇÕES.

Para cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue, como sejam as molestias syphiliticas, boubaticas e escrofulas, rheumatismo, empingens, dartros, tumores, ulceras, erupções, etc., etc.

DEPOSITO GERAL EM SUA PHARMACIA E DROGARIA

34—Rua Larga do Rosario—34

PERNAMBUCO.

SALSA, CAROBA E MANACA

O mais energico elixir depurativo do sangue

Unico approvado e privilegiado pela Junta de Hygiene do Rio de Janeiro, e autorisado pelo governo imperial, por decreto de 18 de dezembro de 1871

DE PROPRIA INVENÇÃO E PREPARAÇÃO DE

EUGENIO MARQUES DE HOLLANDA

(Do Piauhy)

Pharmaceutico formado pela Imperial Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, socio effectivo do Instituto Pharmaceutico da Côrte e correspondente da Sociedade Pharmaceutica do Grão-Pará, e laureado na Exposição Nacional em 1866, pelos seus productos chimicos e pharmaceuticos, cavalleiro da Imperial Ordem da Rosa, etc.

Este preparado é sem contestação o melhor de todos os seus similhantes: já tão conhecido em todo o imperio, principalmente no Rio de Janeiro, onde o seu consumo em 1876, chegou a 24,000 frascos!!! Aquelle que mais proveitosamente (o seu salutar effeito principia logo com as primeiras dóses) se poderá applicar em todas as molestias que teem sua origem na impuridade do sangue e principalmente nas molestias syphiliticas, como sejam: gonorrhéas, bobões, cancros, bobas, rheumatismo-articular ou muscular, darthros, empingens e outras molestias da pelle, etc. etc.

Vende-se uma duzia por 42$000

Cada frasco por 4$000

Deposito em Pernambuco á rua do Cabugá n. 14.

Tambem existe á venda neste deposito os seguintes preparados do mesmo autor

Xarope balsamico peitoral de flores e bagos de aroeira e mucilagem de mutamba, pemo atrataranto radical das molestias das vias respiratorias, taes como: catarrho pulmonar agudo ou chronico, laryngites, bronchites, hemoptizes ou escarros de sangue, coqueluche, affecções asthmaticas començantes, e na convalescença das pneumonias.

Linimento anti-rheumatico, para tratamento do rheumatismo articular ou muscular, chronico ou agudo, gottoso ou syphilitico, dôr syatica, e como resolvente das bobas, exostoses e tumores.

Pomada anti-herpetica ou anti-darthrosa, para tratamento prompto de darthros, empingens, noduosidades, escoriações syphiliticas, caspas e de todas as molestias da pelle, devidas ao contacto ou á impureza do sangue.

Pilulas anti-periodicas, para cura prompta das febres intermittentes, ou sezões, constipações, febres remittentes, paludosas e perniciosas; são laxativas.

Odontina, especifico vegetal para a cura instantanea das dôres de dentes, por mais rebeldes que sejam, quer provenham de cariação do dente, quer sejam propriamente nervosas.

Dão-se prospectos.

OS VERDADEIROS

COLLARES ROYER

Os unicos approvados pela Academia de Medicina, tem, assim como os outros meus productos, attrahido a cupidez dos falsificadores, que para facilitar a sua criminoza industria nao se pejaõ, nem receiaõ annunciar vender falsos COLLARES COM O MEU NOME. Previno as familias para interesse de seus filhos que, para evitar falsificações, devem exigir, que os meus COLLARES lhes sejaõ vendidos em caixas de tampas de encaixe e corredias cobertas pelos 4 rotulos com a minha marca de fabrica e encerrando um prospecto circunstanciado, e selladas por uma medalha com o letreiro. — COLLAR ROYER. — Rue Saint-Martin, 225. *Paris.*

XAROPE DE BLAYN

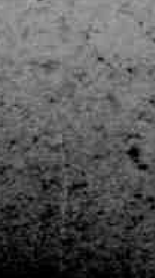

Este MEDICAMENTO de um gosto agradavel, adoptado com grande exito ha mais de 20 annos pelos melhores Medicos de Paris, cura os *Defluxos, Gripe, Tosse, Dores de garganta, Catarrho pulmonar, Irritações do peito, das Vias urinarias e da Bexiga.*— PARIS, BLAYN, 7, rue du Marché-Saint-Honoré.

Deposito em *Pernambuco*. FERREIRA MAIA e Cª, 37, rua Duque de Caxias.

ELIXIR e SACCAROLEO CHANTREL

PHARMª DE 1ª CLASSE

Preparados de Phosphato acido de cal

Approvados pelo Dr FREMINEAU, doutor em medicina e laureado pela Faculdade de Medicina de Paris.

Estas preparações são recommendadas especialmente no tratamento de todas as affecções dos orgãos respiratorios, taes como: a Tosse, Catarrho, Bronchites agudas ou chronicas, Laryngites e principalmente nas diversas especies de Tisica.

A acção d'estas preparações sendo favoravel as funcções do estomago, auxilia e nunca contraria os effeitos de toda a medicamentação racional.

Deposito em Pernambuco, A CAORS, 22, *rua do Bom Jesus*

8 vezes em 10

as enxaquecas e nevralgias saõ acalmadas em alguns minutos com as **Perolas d'essencia de terebentina** do Dr CLERTAN.

3 ou 4 d'estas Perolas produsem um alivio quasi instantaneo; de tal forma que se a primeira dose naõ produz effeito é inutil continuar.

Cada frasco contem 30 perolas, o que dá logar a sêr feita a cura d'uma enxaqueca ou d'uma nevralgia por preço insignificante.

A essencia de terebentina devendo sêr rectificada com cuidados especiaes, convem desconfiar das imitações e exigir, como garantia d'origem, sobre cada frasco, a assignatura CLERTAN.

Em Paris, casa L. Frere, 19, rua Jacob.

S. & H. HARRIS

Mansell Street, 57, Londres

GRAXA LIQUIDA

PARA O CALÇADO

Muito brilhante, não suja a roupa e não queima o couro

COMPOSIÇÃO CONTRA A AGUA PARA OS ARREIOS

Artigo, o melhor em razão das suas propriedades contra a agua, seu brilho, duração e effeitos vantajosos sobre o couro.

GRAXA LIQUIDA para OS ARREIOS e CARRUAGENS

OLEO PRETO DE JASPE PARA OS ARREIOS

PÓ PARA BAIXELLAS

TINCTURA PARA OS ARREIOS

E QUALQUER ESPECIE DE COURO

Pasta para sellas

Pasta para lustrar, limpar os metaes e o vidro.

Deposito em *Pernambuco*,

ELIAS MOURA e Cª

MILHARES DE VIDAS SALVAS!!

PELO INCOMPARAVEL MEDICAMENTO

XAROPE VEGETAL AMERICANO

DE

BARTHOLOMEU & Cª

Os medicos mais notaveis do imperio applicam hoje o — *Xarope vegetal americano* — de preferencia a todos os medicamentos peitoraes estrangeiros, e milhares de curas attestam a efficacia de tão poderoso medicamento no tratamento da tisica pulmonar, cura das bronchites, defluxos, etc.

Medicamento simples em sua composição, preparado unicamente de plantas indigenas, e de optimo gosto, nenhum receio offerece na applicação.

Exigir a assignatura dos inventores na tarja que circula a capsula.

a do Rosario n. 43

Oleo puro de figado de bacalhão

Preparado por

Lanman & Kemp, Nova-York

Extrahido directamente dos figados frescos do bacalhão, por meio da compressão e sem acção anorosa alguma, depois de ter sido pescado nos clacos da Terra-Nova. E' de gosto agradavel e contém todo em grandê proporção. E' de effeitos admiraveis no curativo da phtysica. Fortalece a delicada natureza das creanças: faz engordar, faz communicar as côres da saúde áquelles que fazem uso delle.

The New London Brasilian

Vendem

Bartholomeu e Comp., A. Caors, José Elias de Moura e Com., P. Maurer Comp.

GRANDE DESCOBERTA!!

CURA DAS TERRIVEIS MOLESTIAS

ASTHMA E TOSSE CONVULSA!!

PELO

ELIXIR PEITORAL ANTI-ASTHMATICO

DE

BARTHOLOMEU & Cª

São immensas as curas do fatigador padecimento, martyrio das creanças, e muitas vezes funesto — *a tosse coqueluche* — que se tem obtido com a applicação do *Elixir peitoral anti-asthmatico*, e raro é o caso em que o emprego de um só vidro de tão prodigioso medicamento não dá aquelle resultado!!

A asthma — soffrimento ainda mais horrivel, encontra um antidoto perfeito no *Elixir peitoral anti-asthmatico*, e não ha caso em que o allivio não seja immediato, e poucos em que a cura se faça esperar.

O grande consumo e acceitação que tem merecido dos medicos este medicamento attestam os seus optimos effeitos.

Rua do Rosario n. 34

MARAVILHOSAS CURAS

TÊEM-SE OBTIDO COM OS

PREPARADOS DE JURUBEBA

DE

BARTHOLOMEU & Cª

[illegible]

É [illegible]

As preparações [illegible] sangue, etc., etc.

Dez annos de acceitação!!

[illegible] poderosos medicamentos.

Rua do Rosario n. 34

RECOMPENSA NA EXPOSIÇAO DE LONDRES DE 1862

AGUA de Melissa dos CARMELITAS de *Boyer*.

Successor unico, Paris, 14, rue Taranne. Efficaz contra a *Cholera, Apoplexia, Paralysia, Enjôo* (mal de mer). *Hysterismo, Syncopes, Indigestões, Febres malignas*, etc.

Deposito em *Pernambuco*, A. CAORS, Botica Franceza, 22, rua do Bom Jesus.

OLEO DO Dr DUCOUX

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU

IODO-FERREO COM QUINA E CASCA DE LARANJA AMARGA

O apparecimento d'este oleo é devido ao estudo e ás numerosas experiencias feitas pelo Dr DUCOUX durante longos annos, afim de reunir n'um so producto, o **Oleo de figado de bacalhau**, o **Ferro**, a **Quina** e o **Xarope de casca de laranja amarga**.

O augmento progressivo do consumo d'este producto denota a sua grande voga.

O Oleo DUCOUX é um poderoso medicamento contra a *Anemia, Chlorose, Doenças do peito, Bronchites, Defluxos, Catarrhos, Tisica, Diatesi estrumosa e Escrofulosa.*

Em rasao do emprego facil e economico e por não Ter sabôr nem cheiro desagradavel; os Medicos recommandão especialmente este Oleo.

DEPOSITO GERAL EM PARIS

Dr DUCOUX, rue Saint-Denis, 209.

Vende-se em *Pernambuco*, em casa de FERREIRA MAIA e Cª: — FRANCISCO MANOEL DA SILVA e Cª.

RECOMPENSA NACIONAL DE 16,600 FR.

Grande medalha d'OURO a T. Laroche

MEDALHA NA EXPOSIÇAO DE PARIS 1875

Relatorio elogioso da Academia de Medicina

QUINA LAROCHE ÉLIXIR

Extracto completo das 3 quinas

Reconstituinte, tonico e febrifugo.

A **Quina-Laroche** é um elixir agradavel contendo a *totalidade* dos numerosos principios das **trez** especies de quina amarella, vermelha e parda.

Superioridade bem constatada nos hospitaes, durante trinta annos de successos, contra a *falta de forças ou d'energia, as affecçoes do estomago, convalescenças muito demoradas*, e contra as *febres antigas e rebeldes.*

Exigir sempre a assignatura. *J. Laroche*

O MESMO FERRUGINOSO

O ferro soluvel e a quina reunidos constituem o tratamento reparador mais poderoso da medicina.

A quina estimula e dá vida aos orgãos enfraquecidos, o ferro dá ao sangue a força e a côr que constitue a saude.

Recommendado contra [illegible] pela edade [illegible] sangue, chlorose, [illegible] depois do parto.

PARIS, [illegible] rua Drouot, e em todas as pharmacias.

Depositos em *Pernambuco*, em casas de FERREIRA MAIA e Cª; A. CAORS, [illegible]

Deposito em casa do Sr. A. Caors, rua do Bom Jesus n. [illegible]

A LA REINE DES FLEURS

ESTABELECIMENTO FUNDADO EM 1774.

10, boulevard de Strasbourg, 10.

Estabelecimento em LONDRES e em BRUXELLAS

LEITE D'IRIS

para a frescura, brilho e belleza do rosto.

Perfumaria especial com leite d'Iris.

VERDADEIRO

SABÃO de SUCO de ALFACE

o melhor dos sabões de toucador.

PERFUMARIA FASHIONABLE

AO

OPOPANAX

Essencia.......... de OPOPANAX.

Agua de toucador.......... de OPOPANAX.

Sabão superfino.......... de OPOPANAX.

Pomada finissima.......... de OPOPANAX.

Oleo superfino.......... de OPOPANAX.

Cosmetico finissimo.......... de OPOPANAX.

Pos de arroz.......... de OPOPANAX.

Bolsinha de cheiro.......... de OPOPANAX.

E TUTTI QUANTI.

AGUA DENTIFRICA ODONTALGICA

Qualidade incomparavel.

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros do Brazil.

A Botina Maravilhosa

recebeu pelo vapor francez *Henry IV*, completo sortimento de botinas e sapatos Meliés para senhora e homem.

Para senhora

Botinas de cordovão, inteiriças, salto a Luiz XV.

Ditas de pellica dourada, salto a Luiz XV.

Ditas de pellica preta, salto a Luiz XV.

Sapatos de pellica dourada, salto a Luiz XV.

Ditos de pellica preta, salto a Luiz XV.

Para homem

Botinas de verniz, inteiriças.
Ditas de setim e verniz.
Ditas de pellica e verniz.
Ditas de bezerro, inteiriças, sola grossa.
Ditas de dito, inteiriças, sola fina.
Ditas de dito, gaspiadas, sola fina.
Ditas de cordovão, inteiriças, sola grossa.
Ditas de cordovão, inteiriças, sola fina.
Ditas de cordovão, gaspiadas, de pellica.
Ditas de cordovão, gaspiadas de cordovão.
Ditas de pellica, com biqueira de erniz.
Ditas de pellica, gaspiadas de pellica.
Ditas de panno azul, gasdpas dea pellica.
Sapatões de cordovão, com fita.
Ditos de cordovão, com elastico.

Assim como, outros muitos calçados que torna-se massante, mencionando-se.

Botina Maravilhosa
Rua Primeiro de Março n. 10.

CASA DO OURO
Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 900$000 em um quarto de n. 1639, e as sortes de 40$000, e 20$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 4.ª parte das loterias a beneficio da sociedade Propagadora da Instrucção Publica (225) que se extrahirá na quarta-feira 23 do corrente.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
De 100$ para cima	
Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Casa da Fortuna
AOS 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um quarto n. 1639 com 900$, dous meios n. 3260 com 300$, e outras sortes de 40$ e 20$, da loteria que se acabou de extrahir [224.ª], convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 4.ª parte das loterias, a beneficio da sociedade Propagadora de Instrucção Publica [225.ª], que se extrahirá na quarta-feira 23 do corrente mez.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
EM PORÇÃO DE 100$000 PARA CIMA.	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

Instrumento de cirurgia

No domingo, 6 do corrente, perdeu-se em um carro da linha da Passagem da Magdalena, ás 9 horas da manhã uma cadeia de aço pertencente a um medico que vinha com um embrulho delle na mão. Sendo objecto que não tem se ventia, roga-se ao senhor que a apanhou, o obsequio de mandar levar á casa do Dr. Moscozo, onde se gratificará, se o exigirem.

Vapor francez

Roga-se ao Sr. João Correia, caixeiro da mesma loja, que venha fallar no hotel do Raphael a negocio que não ignora ha annos.

Hotel do Raphael

João Correia nenhum negocio tem com o Sr. Raphael; portanto nada tem o que ver em seu mosqueiro, e demais está todos os dias na loja do Vapor Francez, onde é caixeiro.

Aviso

Os abaixo assignados, proprietarios do Palacio de Industria, á rua do Barão da Victoria n. 45, declaram ao publico e especialmente ao respeitavel corpo do commercio, que o Sr. José Francisco Moreira e José Cardoso de Mello deixaram de ser caixeiros dos mencionados abaixo assignados; aquelle desde o dia 15 de fevereiro e este do dia 9 do corrente.

Sinay e Lion.

Ama Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: na rua do Caldeireiro n. 2, primeiro andar.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar, lavar e engommar para uma pessoa: na rua da Palma n. 32.

Ama Precise-se de uma boa cozinheira: a tratar na rua larga do Rosario n. 32.

AMA Precisa-se de uma ama que cozinhe bem e compre, para casa de pequena familia: na praça do Conde d'Eu n. 30, 2º andar.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar para duas pessoas, forra ou escrava: a tratar na rua de S. Francisco n. 68, 2º andar.

— ALUGA-SE a casa da rua de Lomas Valentinas n. 82: a tratar na rua Duque de Caxias n. 37.

...costura, seja qual for seu autor, bota-se toda e qualquer peça por modico preço que seja, garantindo-se seu concerto: na rua do Rangel n. 33, primeiro andar.

Tintura Japoneza

A unica approvada e premiada pelas academias de Paris e Londres, por não ser prejudicial á saúde, encontra-se nas principaes casas de cabelleireiros e em todas as boticas principaes de Pernambuco, Caors, Bartholomeu & C. Maurer & C. e rua da Cadeia n. 51, 1.º andar.

DA-SE
Uma grade com laberyntho e o bico correspondente a um lençol
POR QUANTIA DIMINUTA
no Bazar Victoria
n. 2.—rua do Barão da Victoria—n. 2.

Villa de Palmares

Luduvina Augusta Xavier da Maia, professora particular, provisionada pela instrucção publica nas materias de 1º grão do sexo feminino, avisa ao respeitavel publico e com especialidade aos pais de familias, que desde o dia 10 de janeiro do corrente anno se acha aberta sua aula na villa de Palmares, onde, além das materias estatuidas por lei, se propõe a ensinar com perfeição costura chã, marcar, labyrintho bordar, trabalhos de lã, crochet, missanga, flores de papel, panno, canos tilho e massa. Recebe meninas pensionistas a 25$ e 30$, comprehendendo musica; e meia-pensionistas a 15$. A mesma professora promette muito esmerar-se pelo bom desempenho de seu magisterio.

Attenção

Saunders Brothers & C., agentes de Lloyds, nesta praça, chamam a attenção dos senhores importadores de fazendas, a necessidade de reclamar abatimento de direitos na alfandega, de todo genero que mostrar indicios externos de avaria, e tambem de chamar a vistoria de Lloyds, immediatamente, logo depois da descarga do navio e antes de despachar a fazenda, não seguindo este costume, está prejudicada, qualquer reclamação sobre o seguro.

Hegyenne agradavel

Nem todos estão na altura de avaliar os beneficios resultantes ao uso diario das pastilhas de hortelã pimenta.

Olhem!!

Ellas communicam ao halito um aroma agradavel.

Ellas fornecem a bocca uma frescura no aspirar

Ellas desenvolvem um calor no estomago que facilita a digestão.

Ellas estão á venda na confeitaria do Campos.

Ellas se obtem por pouco preço, na mesmo confeitaria.

Ellas estão contidas em pequenos pacotes de 100 rs. cada um.

Ellas estão ao alcance de todos, por esse motivo.

Ellas são preferiveis ás bolas doces o rque estas arruinam o estomago.

E é na confeitaria do Campos,
A' rua do Imperador n. 24,
Onde sempre se encontram as pastilhas de hortelã pimenta.

Attenção

Furtaram na noite de 7 do corrente, da estribaria do engenho Cabronema, comarca da Escada, um cavallo sellado e enfreiado, com os seguintes signaes: mellado, crina e cauda pretas, cahindo a crina para o lado direito, os quatro pés brancos até os joelhos, uma estrella na testa, inteiro, tamanho regular, idade de 5 a 6 annos, andador de baixo a meio, não estando bem certo por ter vindo ha pouco do sertão, sendo ferrado em ambos os lados: roga-se ás autoridades policiaes a apprehensão deste cavallo, podendo ser entregue na rua do Apollo n. 7, ou no referido engenho. Recompensa-se a qualquer pessoa que o entregar nos lugares acima indicados.

Industra nacional

Pannos de algodão, lisos e entrançados, brancos e riscados, das fabricas do Rio de Janeiro e Bahia. Qualidade garantidas proprios para o serviço do campo.

Convida-se os senhores agricultores.
Rua da Cadeia do Recife n. 32.

Mendes, Lobo & C.

Engommadeira

Paga-se bom aluguer por uma escrava que engomme bem. Manguinho, sitio n. 2, muro cinzento.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro brasileiso, de 14 a 18 annos de idade, que tenha pratica de taverna: trata-se na rua Impecial n. 207, com Valdivino, da polvora.

Aluga-se

por modico preço a casa de azulejo n. 108 á rua Imperial, que tem os seguintes commodos: 2 salas, 5 quartos, cozinha externa, quintal murado e com portão, e cacimba muito boa, está caiada e pintada de novo, e é muito fresca e clara: a tratar na rua larga do Rosario n. 34, botica.

Doce secco de cajú

No armazem do Nunes, á rua do Imperador n. 14, vende-se o superior doce secco de cajú.

AMENDOAS confeitadas
AMENDOAS confeitadas
para *SORTES*
SO' E SOMENTE
Na confeitaria do Campos, á rua do *Imperador n. 48.*

100$000

Gratifica-se com 100$000 a quem prender e levar ao engenho Ribeirão, ou nesta cidade na rua do Bom Jesus n. 35, o escravo Sebastião, o qual está fugido desde o dia 22 de abril; tem os signaes seguintes: côr preta, estatura baixa, corpo regular, pouca barba e pequeno bigode, dentes um pouco abertos na frente, é crioulo, pode ter 40 annos, falla um pouco atrapalhado, anda apressado, é bom carreiro.

...peras no seu quintal, para casa de pequena familia: na rua do Paulino Camara, antiga Cambôa do Carmo n. 30, 2º andar.

O Dr. Sarmento Filho participa ás pessoas que o tem procurado para os misteres da sua profissão, que será unicamente encontrado, na sua demora nesta capital, das 12 ás 2 horas, á rua do Imperador n. 81, 1º andar.

Leiam isto

Vêdes estes espectros que tão lentos
Movem os passos, arrastando a custo
Do arruinado corpo os debeis restos?
Teem na pallida fronte as rugas da *fome*...
Mal contam lustros seis, e já estão velhos!
E' a *má alimentação* que lhes cava a *cova*.
(Thomaz).

Prompto: Ha quem conteste o que acabamos de transcrever? Ninguem falla? Dou-lhes uma... dou-lhes duas ... dou-lhes tres e *quem cala consente*; continuemos:

A vida humana assenta sobre duas bases, a cama e a mesa: uma é complemento da outra; separem aquella desta e a vida não terá mais razão de ser. Um exemplo fará calar a algum sovina que por ventura appareça, ei-lo:

Ha na sociedade uma casta de individuos que nunca se fartam de aconselharem e mesmo ordenarem o jejum ou abstinencia, e isto sob as mais aterradoras ameaças! Esses individuos, são os... maiores egoistas do mundo, porque, ao passo que assim procedem, comem até chegarem ao extremo da indigestão, e bebem até vacillarem de ... prazer.

Ha um rifão que explica satisfactoriamente a moralidade do facto, e é:

Quanto menos somos melhor passamos.

Agora é chegado o momento de indicarmos o sitio aonde todos devem se dirigir, afim de comprarem generos alimenticios de superior qualidade e por preços modicos; porque, amigos como somos da velha humanidade, só queremos o seu bem estar.

Venham todos
á rua do Imperador n. 14
ARMAZEM DO NUNES

Onde ha constantemente, um esplendido sortimento de viveres de todas as qualidades e que se recommendam pelas suas qualidades nutrientes, sabor agradavel e frescura.

Não falta nada: o gastronomo, por mais exigente que seja, ficará completamente satisfeito. Venham ver os mais delicados acepipes, os manjares mais saborosos, os preparados mais palpitantes, as iguarias mais excitantes, os vinhos finos e regeneradores, as cervejas calmantes, os licores, a deliciosa canna, e finalmente o que de melhor se pode desejar para apresentar uma mesa colossalmente lauta.

Notem bem:
E' na rua do Imperador n. 14
Armazem do Nunes

Que todos devem ir recheiarem as suas despensas do que ha de melhor e com pouco dinheiro.

Escrava fugida

Ha dous mezes, pouco mais ou menos, desappareceu da casa de seu senhor a escrava Rosa, preta, estatura media, 30 annos, carrancuda, tendo um olho mais apertado do que outro, e as maçães do rosto muito salientes, a qual já pertenceu aos Srs. Peixoto, Barão da Tacaruna e capitão Salgueiro, e como tem sido encontrada no Recife e seus soburbios, roga-se ás autoridades policiaes, capitães de campo ou a quem quer que seja a apprehendam e remettam-na á cidade de Olinda, rua de S. Pedro Martyr n. 5, que serão gratificados.

José de Oliveira

Na rua Duque de Caxias n. 94, precisa-se saber se existe nesta cidade José de Oliveira, natural de S. Cosme, conselho de Gondumar, em Portugal, para se lhe dar noticia de interesse.

Escravo fugido

Fugio no dia 1º de maio corrente, o escravo Sebastião, preto, de 30 annos, pouco mais ou menos, estatura regular, um pouco carrancudo, cabellos crescidos, pallido e soffrendo de rheumatismo. Levou foice e machado. Pertence dito escravo a D. Anna Francelina de Miranda e Silva, senhora do engenho Fragoso.

Quem o apprehender, leve-o ao dito engenho ou ao Recife, rua da Cruz n. 6, que será generosamente recompensado.

E Urgente

O Sr. major Escovar é rogado a vir, com urgencia, á esta typographia.

Sitio na Torre

Aluga-se o sitio do Sr. Frederico Gautier, no lugar mais alto da Torre, com casa de sobrado, cocheira e casa para feitor: este sitio torna-se recommendavel por ser fechado e á beira do rio, e muito perto da linha dos bonds: a tratar na rua Nova n. 23, primeiro andar.

Mudou-se o tempo

Joaquim Ferreira Campos & C., á rua do Crespo n. 21, tem para vender cortinados bordados a 10$, saias de cretone a 2$, sobretudos de panno fino superior a 25$: na rua do Crespo n. 21.

Cozinheiro

Precisa-se de um bom cozinheiro. na rua larga do Rosario n. 29.

Praticante de pharmacia

Na rua do Marquez de Olinda n. 41 (antiga da Cadeia) deseja-se fallar com urgencia á pessoa que foi á praça do Conde d'Eu, offerecer um praticante de pharmacia.

Deposito de plantas
Rua do Barão da Victoria n. 26

Recebe-se para vender toda a variedade de plantas proprias para jardim, mediante uma pequena commissão.

Aluga-se

o 3º e 4º andares do sobrado n. 13, sito á rua do Bom Jesus; 2º, 3º e a loja do de n. 40, sito á rua do Padre Floriano; e a loja do de n. 37 da rua da Aurora: a tratar na casa n. 54 desta ultima rua.

Para alugar

o 3º andar do sobrado da rua do Vigario n. 5, com bons commodos para familia, e com agua: a tratar no armazem n. 35 do caes do Apollo.

...Commercio n. 10, com commodos para familia, e muito fresco: a tratar no armazem do mesmo predio.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, 1.º andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual fôr a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

Camisas inglezas

Grande sortimento de camisas inglezas com peito de esguião, a 25, 30 e 36$; é grande pechincha: na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Mofina

E' pedra que não joga.
Agua mole em pedra dura,
Tanto dá até que fura.

(Mas esta é de bronze, que se não tem furado por ser estanhada).

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão da cidade de Nazareth, desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, que passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo, pois, é de novo chamado para o dito fim, pois deve S. S. lembrar-se que este negocio é de mais de oito annos, e quando o senhor seu filho se achava nesta cidade.

300U000
Attenção
Escravo fugido

No dia 4 do mez findo fugio, no porto da Bahia, de bordo do vapor nacional *Bahia*, o escravo Romualdo, que seguia viagem deste porto para o Rio de Janeiro, de propriedade de Luiz José da Silva Guimarães, negociante no Recife, que o houve por compra em 25 de maio de 1869, a Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, morador na Baixa Verde, cujo escravo tem os seguintes signaes caracteristicos: côr acabralhada, estatura 5 pés, 1 pollegada e 3 pontos, cabello preto e carapinho, rosto comprido, olhos pretos, com olhar amortecido, nariz afilado, bocca grande, todos os dentes, barba pouca, e corpo grosso, em uma das mãos, por traz do pulso, tem um caroço á especie de um lombinho, pronuncia compassada, conservando-se, quando falla, em attitude de humilde e vista baixa, tem de idade 30 a 32 annos, pouco mais ou menos, é filho de José e Antonia, escravos de Manoel Salvador, do lugar Fazenda Grande ou Pajeú de Flores, d'onde o referido escravo é natural, e onde exercicia o officio de ferreiro. Sahio desta cidade vestido com calça e camisa branca, paletot de alpaca preta, chapéo do Chile, levou um bahuzinho de couro, com bastante roupa branca; assim como consta que no acto do embarque aqui, um preto foi á bordo e entregou-lhe a quantia de 600U000 a mandado de uma amasia de nome Romana. É provavel que tenha mudado de nome e de vestuario, e que ande calçado, para assim intitular-se livre e illudir a vigilancia das autoridades. Ha de com certeza seguir caminho da Bahia para esta cidade, em algum dos vapores da companhia bahianna, desembarcando em Maceió, ou pelo interior das duas provincias; roga-se, portanto, ás autoridades policiaes e aos Srs. capitães de campo, ou á qualquer outra pessôa que delle tiver conhecimento, o apprehenderem, participando ou entregando-o ao seu respectivo senhor no Recife, rua do Commercio n. 5, que serão recompensados com a gratificação acima.

GUENNES
ADVOGADO
Rua do Imperador n. 48

Attenção

José Theotonio Magalhães, alfaiate, premiado com a medalha de prata na exposição provincial de Pernambuco em 1872, e com a menção honrosa na exposição nacional no Rio de Janeiro em 1873, participa ao respeitavel publico que abrio o seu novo estabelecimento na rua da Imperatriz n. 20, e promette servir bem a seus freguezes e por preços modicos.

Cozinheiro

No cáes de Apollo n. 69, precisa-se de um bom cozinheiro.

POR BAIXO DA TESCURA DE OURO
Loja de Carneiro da Cunha & C.

Escrava fugida

Ausentou-se em fins de abril ultimo, do lugar da Torre, a escrava Firmina, crioula, de côr preta, de 28 annos de idade, baixa e secca do corpo, com falta de um dente na frente, levando comsigo uma cria do sexo feminino: recommenda-se a sua captura ás autoridades policiaes, aos Srs. capitães de campo, e a qualquer pessoa, e que a levem ao seu senhor o Dr. Pedro Affonso de Mello, na rua do Duque de Caxias n. 58, primeiro andar, onde se dará uma gratificação ao apprehensor.

Aluga-se

por modicos preços as casas da rua do Bartholomeu ns. 41, 63, 65: a tratar na rua larga do Rosario n. 34, botica.

Aluga-se

por modicos preços o terceiro e quarto andares do sobrado á rua do Brum n. 84: a tratar na rua larga do Rosario n. 34, botica.

VENDAS
Cimento

Do verdadeiro cimento Portland vendem Ferreira da Rocha & Pinto, á rua da Madre de Deus n. 14.

Por um mil réis

Problemas de arithmetica e exercicios de calculo: vende-se esta obra a preço de um mil réis cada exemplar.
LIVRARIA CLASSICA
73—Rua do Imperador—73

LIQUIDAÇÃO DE FAZENDAS NA
Fragata Amazonas
47— Rua Duque de Caxias — 47

Chitas escuras e claras, a 200, 240, 280 e 320 rs.

Baptistas finissimas, a 280 rs.

Cretones finos, escuros e claros, a 360 e 400 rs.

Mariposas francezas, a 400 e 440 rs.

Popelinas de linho, a 200, 240 e 320 rs.

Ditas de linho e seda, a 400, 500 e 600 rs.

Ditas de seda pura, a 1$ e 1$200.

Sedas escocezas, riquissimos padrões, a 1$500.

Setim macão, todas as côres, para vestidos e enfeites, a 1$200.

Alpaca lavrada, para vestidos, a 360 e 400 rs.

Vestidos de cambraia bordada, a 6$.

Lenços brancos abainhados, a 2$ e 1$800 a duzia.

Bramante com quatro larguras, a 1$500, 1$600 e 1$800.

Lençóes de bramante, a 2$.

Camisas brancas, inglezas a 25$, 36$ e 40$000.

Collarinhos e punhos bordados, para senhora, a 2$.

Cortes de casemira para calças, a 3$500 e 5$.

Meias finissimas, sem costura, para homem, a 6$.

Cortinados para cama e janella, a 6$, 7$ e 8$.

Ceroulas de linho, a 28$ a duzia.

Vestuarios para meninos, ricamente enfeitados, a 3$.

Sombrinhas de sede, para senhoras, a 3$.

Madapolão francez e inglez, a 4 000, 4$500 e 5$.

Algodão branco a todos os preços.

Seda branca, para vestido de noivas, a 1$200 e 1$400.

Dão-se as amostras e manda-se ás fazendas em casa dos pretendentes.

Rua Duque de Caxias n. 47.

VENDE-SE uma escrava boa quitandeira e engomma, lava e cozinha: na rua Direita n: 120

O barateiro
Rua Primeiro de Março n. 1

Os novos proprietarios deste bem conhecido estabelecimento, tem a honra de scientificar ao publico em geral, que além do bom sortimento que continuadamente tem, fizeram acquisiçã de outros muitos artigos de gosto, e que vendem por barato preço.

Lindas popelinas de bons gostos, de linho, seda e linho, para 400, 600 e 700 rs. o covado.

Flor do prado, que lindos desenhos, e custa 560 e 600 rs.

Mariposas de côres lindas e fixas, para 400 e 440 rs.

Fustões brancos acolchoados, lindos gostos, para 700 e 800 rs. o covado.

Cretones suissos, allemães e francezes, gostos muito lindos, para 360, 400 e 460 rs. o covado.

Bom sortimento de chitas escuras e claras, para 240, 280 e 300 rs.

Flor dos Alpes, que linda fazenda para vestido, para 480 rs. o covado.

Merinós de côres para vestido, para 800 e 900 rs. o covado.

Linhos de quadrinhos, lindos gostos, para 500 rs. o covado.

Läsinhas com listras de seda, para 700 rs. o covado.

Selezia com 20 jardas, para 25 e 28$ a peça, é barato.

Mantas, gravata para senhora, como são lindas, para 1$200, 1$500, 2$, 2$500 e 3$; convem ver.

Punhos e collarinhos para senhora, para 2$, 2$500 e 4$.

Bramante de linho com 10 palmos, para 2$400 e 2$500 a vara.

Dito de algodão, para 1$500 e 1$600.

Atoalhado adamascado para toalhas a 1$500 a vara.

Guardanapos com franja, para 3$500 a duzia.

Ditos grandes, fazenda superior, para 6$, 7$ e 8$ a duzia.

Toalhas felpudas, para 6$.

Brim branco, exposição, para 2$ a vara.

Que lindo sortimento temos de camisas de meia, flanela, de cretones, brancas, francezas e inglezas, e sem competencia em preços; a ellas.

Merinó preto, cantão, bombazina de lã, preta, princeta, alpacão, etc., etc.

Córtes de casemira a 4$800, 5$, 6$ e 8$.

Casemiras para custumes a 4$ o covado; que fazenda!

Esguião de linho, para 16$ e 19$ a peça.

Redes de tapoarana de côres e brancas, para barato preço; a ellas, a ellas.

Chales de casemira de cores para 6$ e 7$.

Chapéos de feltro á madame Angot, para 5$500 e 6$.

Bom sortimento de meias para menino, menina, senhora e homem, tanto de cores como brancas, que vendemos muito barato.

Lenços abainhados para 1$800, 2$, 3$500, 4$500, 5$500 e 6$.

Ceroulas de linho e algodão.

Cambraias transparentes e tapadas para 3$500, 4$, 5$ e 6$.

Brim pardo, liso, proprio para roupas de meninos e homens para 500 rs. o covado.

Brim de Angola para 440 rs. o covado.

Alem destes, temos muitos outros artigos, bem como grande sortimento de fazendas grossas, proprias para o mato, que vendemos por preços muito limitados.

NO BARATEIRO
Confronte ao arco de Santo Antonio

A'S SENHORAS
Attenção

Alpacas proprias para senhoras idosas, para aliviar luto, e tambem de cores com lavrados, o que ha de mais fino e mais largo: vende por 500 rs. o covado a Flor da Independencia, á praça do mesmo nome ns. 13 e 15, antiga casa do Arantes.

Que boas fructas!!!

Mangas de Itamaracá.
Pinhas do Limoeiro.
Laranjas cravo.
Figos de punho.
Uvas muscatel, pretas.

Vende-se todas essas fructas, na confeitaria do Campos, á rua do Imperador n. 24.

— VENDE-SE duas burras mansas, para cabriolet: na rua do Imperador n. 22, primeiro andar.

Attenção

Vende-se tres casas de pedra e cal, pequenas, na Torre, em terreno proprio, cada uma tem 2 salas e 1 grande quarto, cozinha fóra, com grande quintal, por barato preço, por junto ou separado: a tratar na rua Velha numero 36.

— VENDE-SE um bom sitio no mesmo lugar, com muito boa casa, como se verá do Diario de 1, 2, 3 e 4 de maio: a tratar no mesmo lugar.

Boa acquisição

No povoado da Torre, vende-se uma boa casa, com commodos para familia, nova, fresca e perto da linha dos bonds: na taverna de Sr. Antonio, no dito povoado se dirá quem é o proprietario da mesma.

E' o 59
A' rua Duque de Caxias
Loja dos
Barateiros

Admirem como se vende por preços tão resumidos

Lindos cortinados bordados, para camas e janellas, a 5$500 o par!

Gostos modernos em camisas de cretone, a 35$ a duzia e 2$800 uma.

Cortes de casemiras finas, bom sortimento, a 5$; a elles.

Ditas em peça, para costumes, por baratissimos preços, a 1$800, 2$500 e 3$500; aproveitem.

Chapéos de sol, cabo de metal, a 7$000.

Baronezas de linho, rica fazenda para vestidos, e polonezas a 800 rs. o covado!

Rico sortimento de maripósas, o que ha de melhor, a 400 e 440 rs. o covado!

Flor do prado, proprias para vestidos de noivas, a 500 rs. o dito.

Importante sortimento de cambraias bordadas e arrendadas, a 4$ a peça; está se acabando.

Popelinas modernas de linho e seda, a 500 e 800 rs. o covado.

Chitas claras e escuras, finas cores, a 240, 260 e 280 rs. o dito.

Novos padrões e cretones allemães e francezes a 360 e 440 rs. o dito.

Chales finos de casemiras, a 6$.

Peças de esguião a 3$; é barato.

Colchas de côres, finas, a 2$800 e 3$000.

Toalhas acolchoadas, a 3$ a duzia.

Lenços abainhados, em lindas caixinhas, a 1$800 e 3$; é bom verem.

Gollinhas e punhos para senhoras, a 2$500.

Finos cobertores de lã de côres, a 5$000.

Cambraia transparente, muito fina, a 4$ a peça.

Dita Victoria, a 3$800 a dita.

Madapolões francezes, a 4$500 a dita.

Algodões encorpados, a 3$ a dita.

Temos tambem bom sortimento de brins brancos de linho, a 1$200 a vara.

Ditos, padrões finos, a 800 e 1$000 a dita.

Angolas verdadeiros, a 440 rs. o covado.

Atoalhado para mesa, a 1$500 a vara.

Pannos para dita, de todas as qualidades e côres, a 1$500 e 2$000 o covado.

Guardanapos a 2$500 a duzia.

Bramante de linho e algodão, a 1$500 e 2$400 a vara.

Toalhas de labyrintho, muito ricas, proprias para baptisado, a 40$. Somos os unicos que recebemos este artigo de tanto valor.

Estampas de dito para fronhas, a 2$ o par.

Merinós, princetas, alpacas e outros artigos que só vende barato

O 59
A' rua Duque de Caxias

E' sempre assim

O que vai apparecendo de novo e elegante no mundo da phantasia e do bom gosto a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, vai recebendo como sempre taes artigos, para d'esta fórma poder satisfazer aos caprichos de sua boa e escolhida freguezia, e com especialidade ao sexo amavel, a quem muito se dedica. Agora mesmo acaba de receber diversos artigos que limita-se a descrever d'entre muitos os seguintes: bonitas grinaldas e véos de blonde para noivas, delicadas rendas e bicos valenciennes, lindas caixinhas para costura, ditas com finas perfumarias, carteiras com boas e finas agulhas, modernos punhos e collarinhos para senhoras, e delicados anneis para crianças.

Porta-flores

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber um lindo sortimento de porta-flores, com passarinhos e sem elles, proprios para janelllas ou salas de dansa.

Aspas para espartilhos

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, recebeu aspas forradas de camurça, para espartilhos de todos os tamanhos.

Aos negociantes de fóra

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, está resolvida a vender suas mercadorias dando o desconto de 10%, quando a compra não for menor de 100$, e os preços serão os mais reduzidos por que se costuma a vender nesta praça.

Contra a ferrugem

O aço ou ferro o mais enferrujado fica limpo e polido com a applicação da lixa de borracha, novo preparado que recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, e vende pelo baratissimo preço de 500 rs. cada uma.

Anneis com letras

Recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, uma pequena quantidade de anneis com letras, proprios para crianças, e está vendendo a 2$500 cada um.

Flores pretas

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, recebeu bonitas flores pretas, proprias para chapéos ou enfeites.

E' barato

Papel amizade a 400 rs. a caixinha enveloppes porcelana a 500 rs., cordão para vestido a 20 rs. a peça, papel para enfeitar bolos a 20 rs. a folha, botões para punhos a 200 rs. o par, glicerina para amaciar o calçado a 1$ o boião, tinta para marcar roupa a 500 e 1$ a caixinha, abotoaduras para collete a 200 rs., fita de linho a 60 rs. a peça, tudo isto está queimando a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Para pratear

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber a verdadeira preparação para pratear instantaneamente os metaes: fallando sério, é uma preparação maravilhosa!!! e o preço é 1$ o frasquinho.

— VENDE-SE uma escrava moça e sadia, cozinha e faz mais algum serviço de casa: na rua do Vigario n. 9, segundo andar.

— VENDE-SE o sobrado da rua do Apollo n. ...: a tratar na rua da Guia n. 7, primeiro andar.

— SAUNDERS, BROTHERS & C. [illegible] vender em seu escriptorio [illegible] Santo n. 11:

Tintas em massa, branca, de alvaiade [illegible] e de chumbo, verde e preta.

Oleo de linhaça em latas de 3 1/2 galões.

Vinho do Porto, superior.

Dito Sherry.

Cognac. Em caixas de uma duzia.

Cerveja branca e preta, da muito conhecida marca Z, em caixas.

24—RUA DO COMMERCIO—24

Neste estabelecimento vende-se o verdadeiro e superior vinho de Bordeaux, tanto em barris como em engarrafado, e mais barato do que em qualquer parte, por ser recebido de conta propria. No mesmo estabelecimento compra-se garrafas vasias que tenham servido para vinho de Bordeaux ou cognac.

Oleo aromatico hygienico e economico para lamparinas

Este excellente oleo especialmente preparado para luz, tem a propriedade de queimar sem dar fumaça, e não exhala o cheiro desagradavel dos outros oleos empregados para o mesmo fim; deve ser preferido para os quartos de dormida por ser inoffensivo á saúde. Para mais commodidade dos consumidores está á venda em diversas pharmacias e nos principaes armazens de molhados desta cidade.

Preço de cada garrafa 560 rs.

Saias bordadas a 3,000 rs.

Vende-se saias bordadas pelo baratissimo preço de 3$000, quem duvidar venha ver e comprar: na rua Duque de Caxias n. 88, loja de Demetrio Bastos.

Pechinchas

A' rua Duque de Caxias n. 43, defronte da Pracinha

Venham vêr o Barateiro

Alpaca branca a 200 rs. o covado.

Batistas finas, padrões miudos, côres fixas, a 240 rs. idem.

Chitas escuras a 200 rs. idem.

Ditas percales finas a 300 rs. idem.

Cortes de vestidos com figurino, a uso da côrte, a 6$ cada um. A elles, pois são bonitos.

Linhos pardos para vestidos a 240 rs. o covado.

Cambraia Victoria fina a 3$, 3$500 e 4$ a peça. E' barato.

Camisas inglezas com peito de linho a 35$ a duzia. São de 60$.

Brim pardo liso para costumes de homens 400 e 500 rs. o covado.

Bramante fino com 10 palmos de largura a 1$500 a vara.

Maripósas á irlandeza a 400 rs. o covado.

Cortes de casemira fina a 3$500.

Madapolão francez fino a 4$, 5$, e 6$ a peça.

Algodão fino a 4$ a peça.

Popelinas de linho e seda a 300 rs. o covado. São de 500 rs.

Alpaca de seda, padrões modernos, a 500 rs. o covado. Eram de 1$200.

Colchas de fustão a 1$800 e 3$ uma.

Lenções de bramante fino a 2$ cada um.

Lenços de côres abainhados a 1$ a duzia.

Gaega fina amarella a 320 rs. o covado.

E muitos outros artigos por baratissimos preços. E' para acabar. Dão-se amostras, dando-se qualquer penhor.

Só o n. 43 da rua do Queimado.

Preparação para extinguir formigas

Excellente preparado que tem dado os memores resultados: vende-se á rua do Marquez e Olinda n. 53, loja de louça.

Verniz para mobilias, armações, etc., etc.

O fabricante e inventor deste verniz garante a duração por seis annos e presta-se a mandar envernizar qualquer obra por metade do preço geral, no entretanto a applicação é tão facil que qualquer pessoa a póde fazer.

1 frasco 1$200
1 duzia 12$000

Unicos depositos: ruas do **Barão da Victoria n. 28 e do Marquez de Olinda n. 53.**

3$000 e 3$200

Superior chá verde a 3$200 e preto a 3$000: vendem Amaral, Nabuco C., á rua do Barão da Victoria n. 2.

Por 600$

vende-se a casa terrea de pedra e cal da rua Imperial n. 294: a tratar no Forte do Mattos, trapiche de Sá Leitão.

Muita attenção

Para as familias lerem

Mortadella de Bolonha.
Castanhas confeitadas.
Papeis para sortes.
Amendoas para sortes.
Estallos para sortes.
Xaropes refrigerantes.
Prezuntos ás libras para lunchs.
Leite puro, todos os dias.
Papeis arrendados para enfeitar bolos e doces.
Pasteis para o Espirito Santo.
Fatias de pão-de-ló torrado, para parturientes.
Bolinhos para chá.
Chá muito superior.

Vende-se tudo isso na confeitaria do Campos, á rua do Imperador n. 24.

Chaminé

Vende-se um chaminé de ferro batido, por preço muito commodo: no caes do Capibaribe n. 38.

Popelinas por metade de seu valor

Vende-se bonitas popelinas de seda de lindos gostos e côres, pelo diminuto preço de 1$000 o covado; a ellas, que é pechincha: na rua Duque de Caxias n. 88, loja de Demetrio Bastos.

Attenção

Vende-se manteiga ingleza flor, de barril, a 1$000 a libra, dita franceza a 800 rs: no Progresso do Pateo do Carmo n. 9.

130$000

Pelo preço acima vende-se uma mobilia e duas mesas, tudo de amarello: quem pretender dirija-se á Capunga, rua da Ventura n. 35.

Vende-se

o engenho Conceição, em Serinhãem, nesta provincia, muito bom d'agua, podendo safrejar annualmente 2,500 pães: quem o pretender, dirija-se á praça do Corpo Santo n 15, primeiro andar, onde achará com quem tratar a respeito.

FUNDIÇÃO DE FERRO

Rua do Brum ns. 100 a 104.

DEPOSITO RUA DO APOLLO NS. 2 E 2 B

DE

CARDOZO & IRMÃO

Esta fundição já bem conhecida nesta provincia e fóra d'ella pela fórma que serve aos Srs. agricultores, de maneira a não haver um que se queixe de machinas ou qualquer obra nella comprada, tem em deposito, e continúa a receber da Europa, todas as ferragens e machinas precisas ao fabrico do assucar e para descaroçar lagodão.

Tambem tem formas para purgar assucar e espera um variado sortimento de suas bem ácreditadas machinas a vapor, moendas, rodas de agua, tachas e todas as ferragens precisas á agricultura, o que tudo vendem com sua responsabilidade, a prazo ou a dinheiro com desconto.

Para augmentar seu deposito de ferragens, em vista da continuada confiança com que cada vez mais os honram os Srs. agricultores, obtiveram um grande armazem á rua do Apollo ns. 2 e 2 B, defronte da associação dos assucareiros.

Mandam vir por encommenda qualquer machinismo, mandam assental-o e se responsabilisam pelo bom trabalho do mesmo.

Concertam com promptidão qualquer machinismo e fazem contrato annual para todos os concertos de engenhos; para esse fim teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal, dirigida por dous engenheiros

FRANCISCO CORREIA MESQUITA CARDOZO, (ha pouco chegado da Inglaterra.)

JORGE BRAIN, (o mais pratico e antigo que aqui ha)

Rua do Brum ns. 100 a 104.

Deposito rua do Apollo ns. 2 e 2 B.

Museu de Joias

N. 4—Rua do Cabugá—N. 4

Este importante estabelecimento de ha muito conhecido do respeitavel publico, tem na Europa um de seus socios bastante habilitado para a escolha das joias, que constitue o seu esplendido sortimento, tendo por esta fórma novidades constantemente no artigo joias. Asseveram seus proprietarios que, a modificação nos preços e agrado e a sinceridade de que usam, fará com que qualquer pessoa compre uma joia qualquer e ainda mesmo sem precisão.

Pedem, pois, ás Exmas. familias para visitarem o seu estabelecimento, que se acha aberto das 6 horas da manhã ás 8 da noite.

Joias de brilhantes. De brilhantes teem ricos adereços me elegantes caixas apparelhadas de prata, e para todos os preços, tendo entre elles adereços de subido valor, por serem dos melhores fabricantes que tem vindo á esta cidade; assim como, anneis, brincos, cruzes, caçoletas, broches, rosetas e uma infinidade de brilhantes soltos, para cravar á vontade do comprador.

Joias de phantasia. De ouro, com pedras finas, tem um variadissimo sortimento de brincos, caçoletas, voltas, braceletes, cadeias para homens e senhoras, até lapis, canetas, apitos, etc., etc.

Joias de prata. De prata tem colheres, castiçaes, esporas, salvas, bandeijas, faqueiros e paliteiros, etc., etc.

Relogios. Teem um completo sortimento de relogios de prata e ouro, para homens, senhoras e meninos, todos dos melhores fabricantes.

Joias para baptisados. E' para este acto que chamamos a attenção das Exmas. madrinhas e padrinhos, porque temos um completo sortimento de pequeninas joias, e em caixas proprias para dadiva no acto do baptismo.

Além destes poucos artigos que mencionamos, temos outros que não podendo mencionar por ser enfadonho, sorprenderão á todos que visitarem nosso estabelecimento.

Joseph Krause & C.

PERFUMARIA

BAZAR UNIVERSAL — **RHUM & QUINQUINA** — **RUA NOVA N. 22**

PERFUMARIA DE TODOS OS FABRICANTES

Esta preparação tonica tem a qualidade dos dous productos que formam sua base, o RHUM E QUINQUINA. Ella fortifica os cabellos, evita sua queda e faz desapparecer a caspa. Seu perfume muito doce dá ao cabello um cheiro fino e agradavel.

Unico deposito no Bazar Universal na rua Nova n. 22.

O Bazar Universal tem um completo sortimento de perfumaria de Lubin, Codray, Piver, Le Grand

Machinas de costura.

Para trabalhar a mão de 12 postontos de Gulh & Garbeek, Hamburgo

Obras de vime

Cadeiras de balanço para senhora, ditas para menines, ditas para escola, ditas de braço, proprias para salas de espera, ricas costureiras para senhoras, balaiós, cestas, condeças, faqueiros, carrinhos para crianças com 1 e 2 assentos fundos para prato, berços, carrinhos pequenos para brinquedos de meninos e balaios para roupa suja,

RUA NOVA N. 22

Caldeiraria Central

E

fundição de sinos e bronze

DE

Eduardo Cardoso & C.

Rua do Barão do Triumpho, outr'ora do Brum n. 66.

Os proprietarios deste estabelecimento previnem aos senhores de engenho, agricultores e ao publico em geral que continuam a fabricar os objectos abaixo mencionados, como sejam:

Machinas de Derosne para fazer espiritos, ditas de Collars, os melhores systemas, alambiques de feitios diversos, simples e com esquenta garapas, incluindo os de NOVO SYSTEMA, ultimamente adoptado na provincia, carapuças, serpentinas, tachos, passadeiras, repartideiras, escumadeiras, cobre picado para moer mandioca e todas as obras necessarias para o fabrico do assucar. Bombas aspirantes e de repuxo, de ferro, de cobre e de bronze. Sinos de 16 libras até 110 arrobas, fabricados pelo systema francez, torneiras de bronze e parafusos de dito, de todos os tamanhos.

Emfim fabrica-se toda e qualquer obra de cobre ou de bronze, com toda perfeição e gosto, para o que teem feito acquisição dos melhores operarios, podendo desta forma servirem bem aos seus freguezes e a todos quantos lhes honrarem com a sua confiança.

Na Caldeiraria Central

66—Rua do Barão do Triumpho outr'ora do Brum—66

Bazar Universal

NOVA LOJA DO PAVÃO

N. 55—RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 55

DE

PEREIRA DA SILVA & C.

Neste estabelecimento vende-se um grande sortimento de fazendas, tanto de primeira necessidade, como de gosto e fantasia: de todas se dão amostras, ou mandam-se levar em casa das Exms. familias, garantindo-se que se vendem por preços baratissimos, em razão de sóase venderem a dinheiro.

A saber:

Peças de mandapolão inglez a 3:500 e 4:000 rs

Ditas de dito largo, de muito boa qualidade, a 4:500 e 5:000 rs.

Ditas de dito francez, fazenda finissima, a 4:500 e 5:000 rs.

Ditas de dito idem enfestado, sendo fazenda muito encorpada, com 20 jardas, a 5:500 rs.

ALGODÃOZINHO

Algodão americano, muito encorpado, com duas larguras, para lençol, a 1:000 rs. a vara.

Peças de dito de uma só largura, fazenda muito encorpada, a 4:000 e 4:500 rs.

CAMBRAIAS

Cambraia Victoria a 3:200, 3:500 e 4:000 rs. a peça.

Dita dita, muito fina, a 5$ e 6 000 rs. a peça.

Dita transparente a 4:000, 4:500 e 5:000 rs. a peça.

Dita dita suissa, finissima, fazenda que val 12:000, em liquidação a 7:000 rs.

Dita bordada, com 8 1/2 varas, a 5:000 rs. o corte.

Dita aberta, com lavores miudinhos, a 5:000 e 6:000 o corte.

Dita franceza, muito fina, com lindas côres e padrões miudinhos, a 500 rs. a vara ou 300 rs. o covado.

Dita de diversos padrões, a 200 rs. idem.

PARA VESTIDOS

Bageres transparentes com bonitas côres a 100 rs. ocov

CASIMIRAS

Cortes de casimiras escuras e claras, fazenda muito fina, de 6$ até 9$000.

Casimiras em peças, proprias para calças, paletots e coletes, sendo fazenda muito fina, com os padrões claros e escuros, a 4$000 o covado.

Panno preto fino, de 2$500 até 6$000, idem.

Dito azul muito fino, proprio para farda, a 5$000 o covado.

Casimira preta, sedam, fazenda muito fina, de 2$ até 4$000 idem.

ROUPAS

Calças de casimiras de côres, sendo fazenda muito fina, de 6$, 7$, 8$ até 12$000.

Ditas de brim d'Angola, verdadeiro, sendo de todas as côres e muito bem feitas a 3$000.

Ditas de brim branco de todas as qualidades, de 2$ até 7$000.

Ditas de brim pardo e de côres, e de castores, por preço muito barato.

Paletots de panno preto e de casimiras de côres, sendo saccos e com traspasso a 6$000 cada um.

Ditos fraks, tanto de panno preto como de casimiras de cores, por diversos preços: é barato.

Coletes de brim branco de 1$ até 3$000.

Ditos de casimira preta e de côres a 2$500 cada um.

Ceroulas francezas de algodão a 1$500.

Ditas de linho a 2$500.

Meias cruas, para todos os preços e qualidades.

Lenços brancos abainhados a 2$500 a duzia.

Isto á rua do Queimadon. 55, loja de

Pereira da Silva & C,

Mme. Potelleret

Modas de Paris

Rua do Crespo n. 7, primeiro andar

Recebeu pelo vapor francez *Senegal*, esplendido sortimento de chapéos para senhoras e meninas.

Dito dito de flores, plumas, fitas, filó, gorgorão e foulard de Lyon.

Fichú, corôas, collarinhos de bico e fita (Henri III).

Gravatas, franjas pretas, bico branco e de côr.

Botões para costumes (Bretons.)

NÃO MAIS CABELLOS BRANCOS!

Agua de chinolina

Para tingir instantaneamente os cabellos

PREPARADA POR

BARTHOLOMEU & C.

PHARMACEUTICOS DA CASA REAL DE S. M. F. EL-REI DE PORTUGAL, PREMIADOS EM A DIVERSAS EXPOSIÇÕES COM O PRIMEIRO PREMIO DE SUA CLSSE.

Unico composto, cuja base principal são principios vegetaes, que póde por isso ser usado por tempo indefinido, SEM O MENOR RECEIO de alteração da saúde. Esta agua admiravel dá aos cabellos, em poucos minutos, uma côr e brilho natural, desde o castanho até o negro, e, ao contrario de todas as tinturas conhecidas, tem um aroma agradabilissimo, que facilita o seu uso ás senhoras, ainda as mais difficeis. AFFIANÇAM-SE OS RESULTADOS E EFFEITOS INOFFENSIVOS, quér a applicação seja limitada á barba, quér comprehenda os cabellos da cabeça.

Todo o frasco, que não levar assignatura em mataruja branca, deve ser regeitado como uma falsificação.

DEPOSITO GERAL

PHARMACIA E DROGARIA

34—Rua Larga do Rosario—34

Pernambuco.

[illegible]

Visita
Somente
Vos fará
Convencer
E affirmar
O ser

O archiarmazem do Campos

A' rua do Imperador n. 28

o primeiro estabelecimento de viveres desta cidade, não só pela immensa variedade de suas *purissimas* mercadorias, como pela grande *modicidade* de seus preços. Uma visita, uma unica, fará conhecer a verdade do que levamos dito. Tirem a prova: venham todos ao archiarmazem do Campos, e depois digam franca e conscienciosamente se temos ou não *carradas de razão*, quando apregoamos a sua preeminencia!

Leião os factos:

A alta aristocracia e a escolhida burguezia, visita-o constantemente; o clerigo manda fazer nelle a sua *modesta* despensa; os proprietarios, os negociantes, os empregados publicos, os profissionaes, os artistas, e todos os que gostam de *passar bem com pouco dinheiro*, é nelle que vão fazer as suas compras diaria; os estabelecimentos de educação, as casas de pastos, os cafés, os senhores de engenhos, os directores de companhias e os commandantes de navios, abrilhantam suas mesas com as *peças* mais apreciadas de seu agradavel e excitante *repertorio*.

Um appendice:

Ha constantemente um importante sortimento de acipipes, iguarias, preparados e ricos objectos de phantasia, assim como uma soberba collecção de vinhos, licores, cervejas, champagnes, bitters, xaropes e outras bebidas proprias ás nossas estações.

Vejam as provas:

Os proprietarios do archiarmazem do Campos, á rua do Imperador n. 28, teem nos dous grandes emporios commerciaes da Europa, Paris e Londres, habeis e constantes correspondentes, que se acham autorisados a mandarem, cada mez, uma remessa do que apparecer de melhor e de mais pura confeição na arte sublime da gastronomia.

Garantias:

Se a nossa mãi commum é a *barriga*,
Laboratorio sublime do prazer,
Devemos nós extremosos filhos ser
De mãi tão desvellada e tão amiga.

E como assim não ser, se nella temos
Uma fonte perenne de calor?
E se nas suas sabias leis nós [illegible]
A força, a paz, a vida e o amor!

Eia filhos! tratemos della sem hesitação;
Bons presuntos, bons vinhos e manjares:
Todo dia lhes demos bons jantares,
E teremos: alegria! prazer! inspirão!...

Conclusão:

Vende-se barato
e a dinheir

Aos Srs. proprietarios e constructores de obras

Vende-se por baratissimos preços travejamentos e esteios de diversos tamanhos e qualidades, bem como linhas de 50 a 60 palmos: a tratar com Costa, na rua Imperial n. 25, ou no pateo da estação das Cinco Pontas, nas chegadas dos trens de 8 horas da manhã e 5 1/4 da tarde.

Quem contestará que os mais barateiros na rua do Crespo n. 20, sejam:

Almeida & Campos?

Entremeios e babadinhos, transparentes e tapados, a 500 rs. a peça.

Chitas escuras, bons pannos e claras, para 240 rs. o covado.

Ganga amarella, clara e escura, para 320 rs. o covado.

Esguião de linho, tambem amarello, para enfeites, com um pequeno defeito, a 500 rs. o covado.

Bramante de algodão, muito largo, duas larguras, a 1$400 e 1$600 a vara.

Dito de linho puro, para lençoes, a 2$000 a vara.

Lençoes de bramante, a 2$000 um.

Cobertas de ganga, forradas, a 3$000 uma.

Cobertores de lã, duas vistas 3$000 e 3$500 um.

Ditos de lã pura, escuro, para escravos, a 2$000 um.

Lãzinhas escocezas, a 160 rs. o covado.

Ditas escocezas, verdadeiros padrões scuros, a 240 rs. o covado.

Alpacas de côres, lavradas, muito bôa seda, a 360 rs. o covado.

Popelinas de linho, grande sorto, a 240 rs. o covado.

Flor da India, duas côres, lindissimas, a 500 rs. o covado.

Chitas pardas, gostos novos, duas côres, á regente, a 320 rs. o covado.

Cretones inglezes e suissos, que sortimento, para 360, 400 e 440 rs. o covado.

Grande sortimento de popelinas de linho e linho e seda, a 400, 500 e 600 rs. o covado.

Ditas de quados e de listras de seda, bons gostos, a 700 rs. o covado.

Cambraia branca e preta, para forro, (crinoline) a 400 rs. a vara.

Cortes de casemira, pechincha, lindissimos gostos, a 3$ um.

Lenços de linho, abainhados, a 1$800 a duzia.

Brim pardo, de côres, Angola, etc., a 500 rs. o covado.

Chales de lã, todos floridos a 2$000 um; é barato.

Camisas de linho com collarinhos, para homem, a 30$ a duzia.

Meias para senhoras, homens, meninos e meninas, diversos preços.

Punhos e collarinhos para senhoras, gostos modernos, a 2$ um par.

Panno da costa, a 1$ o covado.

Os modernos vestidos de cambraia, bordados, promptos, a 10$.

Cortes de vestidos, em cartão, a 8$ um.

Ditos enfeitados, a 4$, 6$ e 7$ um.

Ditos de linho pardo, já promptos a 12$ um.

Linho para vestidos, liso e de quadros, e de duas côres, a 360 rs. o covado.

Madapolão para 4$000, 4$500 e 5$ a peça.

Algodão branco, de 3$000 a 5$000 a peça.

Na rua do Crespo n. 20, loja das tres portas, de Almeida & Campos.

Novidades para S. João de cores !!! 6$000 !!!

Caixas com 40 cartas de fogo da China, de diversas côres, cousa nunca vista neste mercado; vendem Araujo Leão & C., em seu armazem á rua da Madre de Deus n. 10 A, em frente ao consulado provincial.

DATA INCORRETA

ASSEMBLÉA [illegible]

CAMARA DOS DEPUTADOS

PROROGAÇÃO DO ORÇAMENTO
(Continuação.)

Agora, Sr. presidente, vou cumprir a palavra que dei ao nobre ex-ministro da justiça, a respeito do ministerio 7 de março, provando já hoje, e não deixando para amanhã, [risadas] que em materia de finanças commetteu elle toda a especie de abusos, e foi até inventor. Commetteu-os em tal excesso que lançou sobre a cabeça do ministerio de 25 de junho uma responsabilidade que não é sua, e estou certo que não quererá tomar.

O Sr. Matinho Campos :— Elle tem aceitado todas.

O Sr. Ferreira Vianna : —O ministerio 7 de março, pela interpretação abusiva da lei de 25 de agosto de 1873, creou uma especie não conhecida : dar effeito retroactivo á lei sobre um exercicio, findo, o de 1872 a 1873.

Pelo art. 22 dessa lei o governo ficou autorisado a applicar a este exercicio o que lhe fosse applicavel. Como concebeu o ministerio esta applicação? De uma maneira original.

Tirou do orçamento de 1872 a 1873 as verbas grandes e applicou-as ás despezas que determinou ; tirou do orçamento de 1873 a 1874 as verbas grandes e applicou-as do mesmo modo, de sorte que tirou de ambos os orçamentos as verbas grandes e formou um 3.º orçamento que não esteve, nem podia estar na intenção do legislador, nem na ordem regular das finanças. (Apoiados.)

Ainda mais : depois de requerer resoluções prorogativas para o 1.º e para o 2.º semestre, não podendo obter ainda lei do orçamento, teve a singularidade de pedir nova prorogação para um trimestre, que lhe foi igualmente concedida.

Fez mais : cobrou sem lei os impostos e, entretanto, lisongeava-se de ter uma influencia decisiva nas camaras, e maioria para governar o paiz.

O Sr. Duarte de Azevedo :—V. Exc. não se lembra que nesse anno houve poucos mezes de sessão ?

O Sr. Ferreira Vianna : — Então não dissolvesse a camara pelo golpe de Estado de 22 de maio. (Apoiados e apartes.)

Fez mais ainda : estando aberto o parlamento, chamou Deus á sua justiça a imperatriz viuva D. Amelia, o ministerio mandou fazer os funeraes desta imperatriz, e perguntando eu por que verba, com o parlamento aberto, se faziam as despezas de funeraes de uma pessoa que nos era absolutamente estranha. (Apoiados)...

O Sr. Martinho Campos : — E bem mostrou por seu testamento.

O Sr. Ferreira Vianna : —O ministro do imperio daquelle tempo me disse : fique certo que eu não farei essa despeza senão com toda a regularidade e legalidade. Quereis saber qual foi a legalidade ? Só o soube tres annos depois, quando se distribuiram os balanços. Mandou fazer os funeraes de uma princeza, que sem duvida tinha virtudes, mas que devia tambem ter peccados, pela verba — Culto publico !

O Sr. Martinho Campos:—E' escandaloso.

O Sr. Ferreira Vianna :— Este ministerio chegou á ultima extremidade, soffreu em face que o Imperador lêsse na abertura do parlamento o seguinte periodo.

O Sr. Duarte de Azevedo :— Odio velho não cansa.

O Sr. [illegible] está enganado, não [illegible] ministerio 7 de março.

O Sr. Duarte de Azevedo : — Não parece.

O Sr. Ferreira Vianna : — E' a nobre indignação de um cidadão que vê a lei pisada e ultrajada por um conloio,..

O Sr. Duarte de Azevedo :— Como conloio ?

O Sr. Ferreira Vianna : —... entre um poder invisivel e seus instrumentos. (Muito bem ; contestações.)

O Sr. Affonso Celso : —Instrumentos servis da realeza. (Apoiados e não apoiados.)

O Sr. Duarte de Azevedo :—V. Exc. é ainda o adversario apaixonado e intransigente do 7 de março.

O Sr. Ferreira Vianna :— Sou, por que quero defender á lei contra os ataques incessantes do maior dissipador do imperio ; sou porque tenho medo destas conspirações entre aquelle que póde tudo e os instrumentos de que se serve. (Apoiados e não apoiados.)

O Sr. Duarte de Azevedo : — Então os ministros são instrumentos do rei ?

O Sr. Ferreira Vianna : — Não todos ; mas alguns o são incontestavelmente.

O Sr. Duarte de Azevedo [com energia] : — Ninguem o foi no gabinete 7 de março. [Apoiados.]

O Sr. Ferreira Vianna :— V. Exc., Sr. presidente, tem sobre sua fronte uma corôa resplandecente com que ha de atravessar toda a vida e que ha de legar a seus filhos : é o dia 22 de maio em que V. Exc., pondo-se á testa da nobre resistencia do parlamento negou apoio a esse ministerio. Entre esse ministerio e a illustre opposição daquelle tempo interpoz-se um poder omnipotente. Esse poder desprezou o nosso voto de desconfiança a deu e sua confiança ao ministerio.

O que vejo depois ? Desastres, desmoralisação, e ruinas !

A responsabilidade não é nossa, é d'elle, e só delle. [Muitos apoiados.]

O Sr. Duarte de Azevedo :—V. Exc. é um adversario intransigente, não póde julgar o gabinete 7 de março, não tem competencia para fazel-o, é apaixonado.

O Sr. Ferreira Vianna : —Apaixonado é o nobre deputado que o servio conculcando os direitos do povo e postergando os seus deveres.

O Sr. Duarte de Azevedo : — Isso é uma declamação.

O Sr. Costa Pereira : — A historia nos fará justiça, confiamos.

O Sr. Andrade Figueira : — A historia ja julgou os vossos desperdicios e já os condemnou.

O Sr. Duarte de Azevedo : - Está perfeitamente enganado. Não havemos de ser julgados por vozes apaixonadas.

O Sr. Ferreira Vianna :— Não preciso do juizo da historia, isto é, da geração que ha de vir. Vou lêr ao nobre ex-ministro da justiça a sentença pronunciada pelo Imperador na falla do throno de 1875, abrindo a quarta sessão da legislatura passada :

« A despeza ordinaria tem-se equilibrado com a receita, excluido desta o producto das operações de credito destinadas aos gastos extraordinarios. comtudo, a importancia dos empenhos já contrahidos recommenda o maior cuidado na fixação annual dos creditos, e *mais ainda na utilidade de sua applicação.* »

O poder executivo é quem applica os dinheiros. Como recommendar ao proprio ministerio cuidado na utilidade da applicação das despezas ? ! E' uma recommendação que o gabinete não de[illegible] parte, [illegible] compete. [illegible]

Sr. presidente, [illegible] fatigado, especialmente pelas provocações que me tem feito o nobre deputado por S. Paulo para averbar-me de odiento.

O Sr. Duarte de Azevedo : —A provocação partio de V. Exc. e não de mim ; mas ha de ter a resposta.

O Sr. Ferreira Vianna : — Não foi o nobre deputado, quando me interrompeu na sessão passada, quem reconheceu que tinha sido instrumento, tomando a responsabilidade de um acto que não era seu ! Foi elle quem disse perante a camara—tomamos a responsabilidade—isto é, fizeram-se instrumentos de uma ordem que foi dada por esse poder invisivel.

O Sr. Duarte de Alevedo : — Não apoiado, não póde dizer isso.

O Sr. Ferreira Vianna:—... a Reed em Londres, para fazer essa couraça branca, que como este o declarou no *Times*, pensando que este paiz era governado por instituições absolutas !

Todo o mundo sabe disso.

Sr. presidente, eu defendo instituições juradas, quando aponto os perigos, que as ameaçam.

Eu sou quem as defende, e V. Exc. fique certo que não erro, por que se acredito que a monarchia é por emquanto a base mais solida e a maior garantia de nossas instituições, dando-lhe por isso o meu apoio sincero, acredito tambem que ella não poderá persistir se continuar a ser atraiçoada por aquelles que se prestão aos seus caprichos.

Averbe-me o nobre deputado, Sr. presidente, de homem de odio ; eu recorro de suas palavras para o juizo de sua propria consciencia, e a ella confio minha causa.

Averbe-me o nobre deputado de inspirado pelo odio, mas a camara justa e imparcial saberá distinguir entre esse supposto odio e a fiel observancia de meu dever.

Estou, Sr. presidente, muito fatigado, e não posso continuar.

O ministerio não deve ter queixas contra mim, porque julga-me, e fiz delle meu arbitrio. Conhecerá que eu não podia ficar nem no silencio nem na incoherencia, e minha posição era de insistir na defeza dos principios. O ministerio tem dignidade propria para ajuizar e aquilatar a dignidade alheia.

Desejo estar illudido em todas as minhas prevenções, e direi como Turgot dizia a Luiz XVI, quando foi demittido do alto cargo que occupava :

« Senhor, se algum voto, ardente sahir do meu coração ao Ordenador do mundo, será que os meus receios não se realizem e os meus temores sejam vãos. »

Desgraçadamente V. Exc. sabe que esses temores tiveram uma grande e tristissima realidade.

A fadiga me obriga a concluir.

Perdôe-me V. Exc. se o enfadei, perdôe-m'o tambem a camara.

Quanto ao nobre ministro da fazenda, deve fazer-me a justiça de reconhecer que nesta hora de *deficit* e de angustias, sou eu que, sem odio, sem paixão, senão a do bem publico, lhe presto um verdadeiro serviço de amigo, accendendo uma luz á beira do abysmo. Se não parar, a culpa não será minha ; se cahir, não o culparei, porque será victima ; queixar-me-hei sómente dos fados que contra nós se obstinam. [Muito bem ; muito bem.]

[O orador é cumprimentado pelos membros da opposição e por muitos da maioria.]

O Sr. Duarte de Azevedo (attenção) :—Sr. presidente, venho respon[illegible] ao nobre deputado pelo Rio de Janeiro que encetou o debate do projecto de lei que proroga o orçamento. Venho discutir, Sr. presidente, e permitta-me V. Exc. que o diga com algum resentimento.

Eu não esperava que o nobre deputado, meu amigo velho, companheiro dos bancos academicos e até dos estudos do collegio, usasse de uma linguagem tão pouco complascente, para não dizer tão severa, contra mim e outros seus co-religionarios que fizeram parte de um ministerio hoje decahido, e que não são obstaculo ás aspirações politicas de quem quér que seja.

Parece, Sr. presidente, que o facto é virgem nesta casa. Irrogar censuras a um ministerio de co-religionarios, já não existente, e censuras acrimoniosas, sem achar-lhe sequer um acto que o recommende á gratidão do seu partido, é exemplo que só deu o digno representante da provincia do Rio de Janeiro !

O nobre deputado chegou mesmo a usar de expressões que magoaram-me, e mim e aos meus companheiros do ministerio passado. S. Exc. teve a coragem, ousou considerar-nos, a nós, instrumentos do poder irresponsavel ; e V. Exc., Sr. presidente, que, aliás com tanta imparcialidade, preside aos trabalhos desta casa, não proferio uma palavra em meu desaggravo !

Poderia eu porventura suppôr, Sr. presidente, que tamanha injustiça deve ser attribuida ás relações em que V. Exc. se acha para com o nobre deputado, que reconhece e declara que não foi eleito pelo seu partido, pelo seu incontestavel merecimento, pela confiança que tenha inspirado aos seus co-religionarios, mas unicamente pela influencia do nobre presidente da camara ?

Não, Sr. presidente, não creio que o amor do patrono pelo cliente, do creador pela creatura seja tal que impuzesse a V. Exc. o constrangimento de negar-me pela primeira vez a justiça que eu merecia !

Senhores, magoou-me bastante a opposição que o nobre deputado fez ao ministerio 7 de março, de que tive a honra de fazer parte ; não tanto por mim, Sr. presidente, mas por aquelles caracteres honestissimos, estrellas de primeira grandeza, entre as quaes passei como astro nublado. [Muitos não apoiados]. Não por mim, mas pelo respeito e acatamento que todos devem ao inclyto cidadão, cuja vida politica é o registro de serviços innumeros prestados ao paiz... [Muitos apoiados].

O Sr. Gusmão Lobo : — Um cidadão benemerito. [Apoiados].

O Sr. Duarte de Azevedo :—... e cujo nome é uma tradição gloriosa do magisterio, da imprensa politica, do parlamento e da alta administração do imperio. [Muitos apoiados].

E' impossivel que um homem como o visconde do Rio-Branco se tornasse instrumento de qualquer poder deste mundo [muitos apoiados] ; é impossivel que seus companheiros, caracteres de rigida tempera, sagrados no serviço publico, respeitados por todos os seus co-religionarios e acatados pelos adversarios, representassem tambem tão aviltante papel. [Muitos apoiados].

Senhores, eu não quero, nem me compete talvez, instituir exame sobre a administração do ministerio 7 de março. Esse gabinete viveu quatro annos e quatro mezes, e sabe-o V. Exc. em que circumstancias difficeis, no meio de embaraços extremos que se antolhavam de toda a parte, e tendo contra si uma opposição numerosa dos adversarios e dos nossos co-religionarios, entre os quaes V. Exc., infelizmente, representou saliente papel.

O ministerio 7 de março teve muitas occasiões de discutir seus actos e de justifical-os ; não tratarei, pois, de fazer o processo da sua administração ; mas não posso deixar de lamentar que o nobre deputado, meu co-religionario e amigo, fazendo a accusação formal do ministerio 7 de março, que qualificou como symbolo de requinte do abuso em materia financeira, não achasse uma palavra sequer de consideração pelos serviços reaes prestados ao paiz por aquelle gabinete. [Apoiados].

Não se lembrou porventura o nobre deputado meu co-religionario, que o gabinete 7 de março presidio a trabalhos importantes do corpo legislativo ? Que fez votar a lei da regeneração dos servos, que faria a reputação, não digo de um ministerio, mas de uma situação ? [Muitos apoiados]. Que alargou, pela reforma de 3 de dezembro, as franquias e liberdades dos cidadãos, já separando a justiça da policia, já ampliando a garantia do *habeas-corpus*, já attribuindo os julgamentos definitivos aos juizes perpetuos da Constituição ? [Apoiados].

Não foi elle que promoveu a reforma da lei da guarda nacional, pela qual se libertou o cidadão brasileiro do vexame constante a que estava sujeito no serviço desta milicia ? [Apoiados].

Não conseguio levar ao seu termo a reforma do recrutamento, acto tão preconisado, ha poucos dias, pelo nosso collega, o distincto deputado pelo Rio de Janeiro, que nunca falla nesta camara sem dar testemunho dos seus grandes talentos e de sua immensa illustração ? [Apoiados].

O Sr. Duque-Estrada Teixeira : — Muito obrigado.

O Sr. Costa Pereira : — Fez-nos a justiça devida.

O Sr. Duarte de Azevedo :—Não foi esse ministerio que creou tribunaes de 2ª instancia em varias provincias do imperio, pondo assim a justiça mais á porta do cidadão ?

Não foi elle que estabeleceu ou que firmou a elevação do credito publico, e póde conseguir um emprestimo em condições nunca obtidas até então por nenhuma nação civilisada da Europa ? [Apoiados].

Eu não quizera, Sr. presidente, que por esses e outros tantos serviços do ministerio 7 de março o nobre deputado lhe dirigisse encomios ; mas, quando nos accusava de modo tão acerbo, quando nos fazia passar pelos homens mais infractores da lei em materia de orçamento e finanças, porque não nos deu ao menos o nobre deputado, nosso co-religionario, uma palavra, já não digo de justiça, mas de equidade, pelos esforços sinceros que fizemos em beneficio do paiz ?

O Sr. Costa Pereira :—E que nem os nossos proprios adversarios nos recusaram.

O Sr. Duarte de Azevedo :—E' verdade. Quando o nobre deputado nos considerou instrumentos do poder irresponsavel...

O Sr. Severino Ribeiro :—Invisivel.

O Sr. Duarte de Azevedo : — Como lhe quizerem chamar. E' uma phantasia do nobre deputado, como de V. Exc., se patrocina a idéa.

Mas, Sr. presidente, quando o nobre deputado nos afigurava instrumentos do poder irresponsavel, formulou uma accusação, irrogou-nos uma injuria, de que não seriam capazes os proprios adversarios politicos que, com muito mais tolerancia, discutiram comnosco e censuraram os nossos actos nas legislaturas passadas.

O Sr. Costa Pereira : — E' verdade.

O Sr. Duarte de Azevedo :—E' justamente esta a magoa que tenho ; qu[illegible] expressão acerba, quasi a injuria, [illegible] nossas fileiras politicas, ao passo que achamos moderação e cortezia parlamentar do lado da opposição radical desta casa, o que aliás muito lhe agradeço.

Sr. presidente, quando eu disse ao nobre deputado em aparte — *odio velho não cança* —, não pretendia nem de leve offender o meu collega, apreciava simplesmente um facto que me parecia extraordinario, a opposição constante, a opposição de todos os dias aos seus co-religionarios apeados do poder, o que me parecia resquicios de opposição apaixonada.

Ora, senhores, desse sentimento o nobre deputado não se póde escoimar, porque ás suas extemporaneas censuras additou a injuria, quasi a calumnia.

O Sr. Severino Ribeiro : — Não apoiado.

O Sr. Duarte de Azevedo :—Quasi a calumnia, Sr. presidente, porque não póde ser considerado simples devaneio das especulações philosophicas do nobre deputado dizer que o acto pelo qual foi decretada a construcção de alguns encouraçados foi uma imposição da corôa a que os ministros não puderam deixar de sujeitar-se, a que serviram de instrumentos.

Não, Sr. presidente, este acto foi completamente do ministerio.

O Sr. Costa Pereira :—Apoiado.

O Sr. Duarte de Azevedo :—A corôa podia ter intervindo com os seus conselhos na discussão em que póde e deve entrar nos negocios, mas o acto foi do ministerio. E na peior hypothese, quando partisse do Imperador a lembrança da construcção dos encouraçados quem poderia accusar o ministro que, fazendo seu o acto, o désse á execução ?

O Sr. Gusmão Lobo :—E quem te o direito de dizer que este ou aquelle acto do ministerio foi suggerido pela corôa, quando os ministros affirmam o contrario ?

O Sr. Duarte de Azevedo :—Senhores, são conhecidas as circumstancias, em virtude das quaes o governo entendeu que devia mandar construir os tres encouraçados. Sabe a camara que nutriamos fundadas apprehensões de guerra com a Republica Argentina, que, além de fazer grande acquisição de armamento, mandava construir encouraçados mais fortes do que todos que existiam até então na America do Sul. Armava-se a ilha de Martim Garcia, e todos os symptomas revelavam que o Brasil era o alvo das intenções hostis da republica do Prata.

Sabe-se que alguns antecedentes diplomaticos não nos collocavam nas melhores relações com aquelle povo ; e se eu pudesse accrescentar ainda alguns esclarecimentos, achal-os-hia na pasta do Sr. ministro dos negocios estrangeiros, em cuja repartição encontram-se informações que por conveniencias politicas não posso revelar neste momento.

Um Sr. Deputado :—Procede mui bem. (Apoiados.)

O Sr. Duarne de Azevedo :—Foi nestas circumstancias que o governo do Brasil, para que não nos achassemos desprevinidos, como nos aconteceu em 1864, entendeu que devia mandar construir machinas de guerra, e o fez com as encommendas do *Independencia* e dos dous monitores.

Como vê V. Exc., não estando reunidas as camaras, e tratando-se de resguardar o imperio de qualquer aggressão, de manter a honra e dignidade da nação, cumpria ao governo collocar-se na altura de sua posição, e tomar a responsabilidade da abertura de credito para o fim de armar o imperio.

(*Continuar-se-ha*)

FOLHETIM

A VISCONDESSA GERMANA

(CONTINUAÇÃO DAS TRAGEDIAS DE PARIS)
POR
XAVIER DE MONTÉPIN
VOLUME V

(Continuação do n. 113)

CAPITULO XXIX

A CILADA

Esqueceram os leitores das *Tragedias de Paris* a planicie lugubre de Montrouge, e aquella casa de aspecto miseravel onde Sarriol e Limassou, trabalhando por ordem do conde Roberto de Loc-Earn no prologo da nossa narrativa, se haviam arvorado em carcereiros de Ursula, a velha governanta da menina de Auberive, em quanto a joven tinha o seu parto em casa da senhora Angot, a parteira do boulevard de Batignolles ?

O espaço, que se estende desde as ultimas casas da Rapée até uma das extremidades da ponte de Charenton, é com certeza menos deserto, mas não muito menos triste que a propria planie de Montrouge.

De distancia em distancia elevam-se sordidos casebres, tavernas, na maior parte lobregas, cuja freguezia de aspecto suspeito, é oriunda não se sabe d'onde.

Outras habitações ha por alli completamente deshabitadas, e o seu exterior arruinado annuncia um proximo desabamento

Era diante d'uma d'estas que o trem acabava de parar.

A religiosa abrio a porta e desceu. Dinah debruçou-se da portinhola.

— Que sitio é este, minha irmã — perguntou. — Parece que sahimos de Paris...—Onde está o hospital ?...—Onde estamos nós ?...

— O hospital é muito proximo d'aqui, minha filha—respondeu a religiosa—chegaremos lá, dentro de dez minutos...—Antes de ahi a conduzir, devo visitar uma doente, uma joven quasi da sua idade, cujo estado esta manhã parecia desesperado...— Como me interesso muito por ella, desejo saber quanto antes se passou um pouco melhor esta tarde...—Com tudo não farei mais do que entrar e sahir...— Acompanhe-me, quer ?—A vista do seu meigo rosto deve fazer bem á pobre menina, e praticará n'um só dia duas acções caritativas...

Dinah não desejava outra cousa senão sahir, por um instante, da carruagem onde suffocava.

Apeiou-se portanto tambem, e achou sinistra aquella rua deserta, mal ensombrada por arvores enfezadas, e sinistro aquelle casebre leproso cujas vidraças estavam fechadas, e que parecia deserto.

— E' acolá que vamos ? — murmurou ella.

— Sim, minha menina...—Ah ! não é bonito... Mas chamam-nos as *irmãs dos pobres*, e visitamos mais vezes as miseras habitações, do que as moradas dos felizes d'este mundo... — Os ricos tem por ventura precisão de nós ?...

E dizendo isto a religiosa approximara-se da casa e puxava por um arame que punha em agitação uma campainha rachada.

A porta abrio-se no mesmo momento, e assomou no limiar um homem de *blouse*.

— Tinha mais o aspecto d'um bandido, do que d'um operario. — O seu rosto vulgar e cynico respirava vicio por todos os poros—os seus cabellos engordurados de banha, formavam sobre as fontes os caracolinhos tão estimados dos vadios das barreiras, e os seus dentes negros apertavam o pipo d'um cachimbo cheio de tabaco que se fabrica com pontas de charuto picadas.

Ao ver as duas mulheres tirou o seu gorro com vivacidade, e mostrou a physionomia mais pypocritamente amavel que se pode imaginar.

— E' a senhora, minha boa irmã !— exclamou. — Entre ! entre depressa !!! traz-nos com a sua presença a benção de Deus !!! Entre tambem, minha formosa menina... estimo muito recebe-la...

— Como está esta tarde a nossa querida doente ?—perguntou a religiosa.

— O medico que veio ás tres horas, da sua parte achou-a um pouco melhor...—Disse que se passasse bem a noite, talvez escapasse...

— Está com os seus sentidos ?

— Com todos...—Perguntou duas ou tres vezes pela irmã...—Vai subir, não é verdade ?...

— Por certo... — Estou aqui para isso... mas não estarei mais do que um minuto junto de sua filha... Outros soffrimentos nos chamam a outra parte...—Entre adiante, minha filha...

Estas palavras eram dirigidas a Dinah, a quem a sua companheira indicava com um gesto uma escada de madeira muito ingreme, que dividia a casa pelo meio.

A joven subio, chegou ao patamar do unico andar e parou, ficando-lhe uma porta á esquerda, e outra em frente.

Foi esta que a religiosa fez gyrar nos gonzos sonoros.

— Chegámos...—tornou ella empurrando Dinah para dentro d'um quarto apenas mobiliado com duas ou tres cadeiras ordinarias e um leito completamente occulto por meio de grandes cortinas de algodão.

A namorada de Octavio deu alguns passos em frente sem desconfiança, julgando que a seguiam, mas de repente estremeceu e parou.

Pareceu-lhe ouvir a porta fechar-se e a chave ranger na fechadura.

Voltou-se com sobresalto e achou-se só...

Correu para a porta e quiz abri-la...

A resistencia que encontrou demonstrou-lhe até a evidencia que os ouvidos não a tinham enganado...

Acabavam de a deixar presa...

Dirigio-se para o leito, e com mão já tremula afastou as cortinas.

O leito estava vazio.

Correu para a janella.—Um pouco de arame enleiava o jogo do fecho. — Por diante dos vidros havia grades, e para além das grades immensos terrenos incultos, grandes espaços nús e desertos.

Voltou para a porta e começou a gritar :

— Irmã... irmã... onde está ?...— Irmã, não me abandone !...

Respondeu-lhe uma risada de escarneo.—ouvio vagamente descer a escada. Em seguida estabeleceu-se o silencio...

Comprehendeu então que acabava de cahir n'um laço. — Lembrou-se da ceia de Saint-Angot e das horrendas consequencias que essa ceia devia ter. —O assombro e o horror dominaram-n'a e quasi a prostraram, mas bem depressa reagio contra o aniquilamento de todo o seu ser.—Disse comsigo que só n'uma energia indomavel havia probabilidade de salvação...

Encommendou-se a Deus,— pensou em Octavio— e poz-se a procurar n'aquelle quarto quasi sem mobilia algum objecto que em caso de necessidade lhe servisse de arma...

— Mas não achou nada...

A pretendida religiosa depois de orender Dinah e responder com um riso de zombaria ao seu appello desesperado, desceu ao pavimento terreo e entrou n'um quarto onde se achavam dous homens sentados em frente um do outro.

Um d'elles era o personagem de *blouse*, com cara de vadio *petroleiro*, por quem fôra aberta a porta da casa alguns minutos antes.

O segundo,—digamo-lo já —era Sarriol em pessoa, mas um Sarriol inedito, um Sarriol elegante, um Sarriol de boas fortunas, um Sarriol perfumado, transformado, pintado, difficil de conhecr.

O braço direito da senhora de Saint-Angot trazia cabelleira com risca ao meio e pequenos caracolinhos na testa, suissas postiças e bigodes retorcidos, da mesma côr dos cabellos.

O seu trajo e figura apresentavam o *nec plus ultra* do supremo *chic* d'um tyranno de botequim, animado e subvencionado pelas sacerdotisas da Venus das encruzilhadas.

Tinha encravada na arcada superciliaria do olho direito uma luneta d'um vidro só que o fazia piscar os olhos.— Applicara nas faces uma leve camada de carmim, e muito pó de arroz para remoçar.—N'uma palavra, á força de embellezamento tornara-se mais feio do que a mesma natureza o fizera.

No momento em que acabamos de o tornar a encontrar, Sarriol dispunha-se a tomar um absintho e dava ao preparo da sua beberagem cuidados minuciosos.

Façamos-lhe justiça, procedia magistralmente, segundo os grandes principios admittidos pelos professores emeritos, porque existem em Paris professores de absintho, como existem professores de calão par siense, mas do calão que não tem nada que ver com o dos ladrões, do calão das officinas, dos bastidores, da classe burgueza, e dessa população duvidosa que pairando fóra da sociedade, nada tem com tudo que deslindar com o codigo penal.

Profanos amadores, leiam e aproveitem !...

Sarriol pegou primeiro na garrafa, e levantando-a a toda a altura do braço, fez cahir uma gota d'agua, — uma só !—no copo cuja terça parte estava quasi toda occupada por um liquido côr de esmeralda.

Era o choque, a primeira das tres phases pelas quaes deve passar um absintho bem feito.

Operado o choque, Sarriol consultou o relogio, deixou passar cinco minutos—nem um minuto de mais ou de menos—tornou a pegar na garrafa, e imprimindo no pulso uma especie de tremor nervoso que denunciava com a sua perfeita regularidade grande costume d'aquella operação, soltou uma por uma, dez gotas, bem nitidas e bem separadas.—O licôr perturbou-se no mesmo instante. — Começaram a serpentear n'elle alguns veios esbranquiçados a principio, e que depois se foram pouco a pouco fazendo azues, e afinal se fundiram uns nos outros e produziram uma côr uniforme oleando o absintho, o que constituia a segunda phase, ou a infusão.

Falta a phase suprema—a mais difficil...—a obra prima— o precipitado.

Victorioso das duas primeiras provas, o absintho podia com effeito, na terceira, estragar-se e tornar-se n'uma bebida indigna de tocar nos labios d'um amador que se respeita.

O redactor principal do periodico em que tive a honra de publicar pela primeirs vez estas linhas, só toma absintho uma vez por anno —prepara-o por suas proprias mãos n'esse dia... e estraga-o !...

Mas Sarriol, levantando a garrafa acima da cabeça, inclinou de repente o gargalo com a rapidez d'um raio, endireitou-o do mesmo modo, deitando d'uma só vez no copo, exactamente a quantidade d'agua que elle podia conter sem trasbordar...

Nem uma gota saltou para fóra. —O absintho estava feito e perfeito, e o artista, sorrindo para a sua obra, acabava de saborear voluptuosamente a primeira gota quando a falsa religiosa entrou, atirou para um lado com o chapéo de grandes azas, sacudio a cabeça sobre a qual se esguedelharam immediatamente uns cabellos pretos, curtos e crespos, e agarrando com ambas as mãos na saia de lã escura, esboçou com toda a garridice um passo de caracter ultra-phantasista, muito apreciado da Reine-Blanche.

Em seguida despio o resto do trajo com que arranjara um disfarce sacrilego, e ficou com uma velha saia [illegible] desbotada, cheia de nodoas, no[illegible], digna da alcova do trapeiro.

— Então, minha Pamela,—disse-lhe Sarriol com benevolencia,— parece que tudo foi n'um sino, porque apanhamos o passaro...

— Tudo se fez, é verdade, graças a mim, senhor Tamerlão,—replicou a velhaca— mas não com a facilidade que diz...

— Ah ! sim !... foi preciso esforços ?

— E que esforços !... — a pequena não quiz nem pouco nem muito ouvir fallar da tia... Ah ! pois então ?... Tem genio a pequena !...—foi preciso a uncção que possuo em tão alto ponto, e uma enfiada de cousas das mais sensibilisadoras e patheticas, para trazer aquella resentidinha á senda da caridade christã e do perdão evangelico...—Palavra, senhor Tamerlão, desconheci a minha vocação e estraguei o meu futuro...

— Deverias talvez ter-te feito religiosa a valer ? — perguntou Sarriol rindo.

— Deveria ter-me feito actriz, e affirmo-lhe que tinha grande talento...— Nunca vi representar aquella menina que está lá em cima, mas apostava a cabeça em como no palco não chegaria aos calcanhares...

— Pede-lhe para te ajudar a entrar para o theatro...

— Está sempre a zombar !... — Em fim ganhei o meu dinheiro, não é verdade ?

— E vou pagar-t'o na palminha, juntando-lhe uma boa gratificação... Bem vês que aprecio o merito e o sei recompensar...

— Muito obrigado, senhor Tamerlão, e toda ao seu serviço se por acaso tornar a ter precisão de mim para uma cousa d'estas...— Vou pôr o chale e o chapéo que deixei aqui, e abalar...— Mas diga-me, não acontecerá mal nenhum á pequena ? E' tão sympathica.

— Tomas-me por algum ogre ?... perguntou Sarriol encolhendo os hombros.—Tenho por acaso ares de matador de mulheres ?...

— Não... com certeza...—Comtudo... —Em summa, o que quer fazer d'ella ?

— Isso não é comtigo !— Entretanto digno-me responder-te que tenciono occupar-me da sua felicidade... Estás contente ?

— Então vai ter com ella ?

— N'este momento não ! não sou tão tôlo como isso !!!—Esperarei pela noite, e quando a pequena estiver bem consternada serei o consolador...

(*Continuar-se-ha*).

Typ. do *Diario*—Rua Duque de Caxias